



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2026 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 715/2026

EDITAL REGULADOR

1. PREÂMBULO

1.1 **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOVERLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: **11.259.476/0001-68**, faz saber aos interessados que fará realizar, no dia **06 DE ABRIL DE 2026 ÀS 13:30 HS**, licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com a finalidade de **REGISTRO DE PREÇO** para futura aquisição materiais hospitalares e farmacológicos para manutenção do Fundo Municipal De Saúde De Doverlândia, do tipo **MENOR PREÇO - POR ITEM**, com o modo de disputa **ABERTO**, através do Sistema de Registro de Preços, com execução parcelada do objeto, mediante ordens de fornecimento.

1

Disponibilidade do Edital: **19/03/2026 a 06/04/2026**

Horário atendimento: **08h às 11h e 13h as 17h.**

Local para consulta: **Prefeitura Municipal de Doverlândia, Portal Transparência e/ou Portal de Licitações e Leilões do Brasil - BLL www.bll.org.br.**

1.2 Esta licitação será realizada de conformidade com consoante com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela:

- Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores;
- Lei Complementar 123/2006 e suas alterações;
- Decreto Municipal nº 651/2024, de 02/01/2024.

1.3 O Edital encontra-se à disposição dos interessados para consulta e estudo nos sites www.doverlandia.go.gov.br, www.bll.org.br, disponível também na Comissão de contratação, desta Prefeitura, durante o prazo de divulgação da Licitação que ocorre dos dias **19/03/2026 a 06/04/2026**.

1.4 O processamento do certame será realizado na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL www.bll.org.br.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

- 1.5 – As empresas interessadas em participar do certame poderão informar através do e-mail: contato@bll.org.br, os dados básicos de cadastramento (Razão Social, Endereço, CNPJ, Telefone Comercial, Fax Comercial, Pessoa de Contato e telefones) serão efetuados através do Portal Bolsa de licitações de Leilões do Brasil - BLL www.bll.org.br, telefone: (41) 3097-4600.

2. LOCAL E DATA

- 2.1 - A licitação realizar-se-á conforme as especificações abaixo descritas:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	08:00 horas do dia 19/03/2026
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	12:59 horas do dia 06/04/2026
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS	13:00 horas do dia 06/04/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	13:30 horas do dia 06/04/2026
REFERÊNCIA DE TEMPO	Horário de Brasília (DF)
LOCAL	Portal Bolsa de licitações de leilões - BLL www.bll.org.br

2

- 2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3. DO OBJETO

- 3.1 **REGISTROS DE PREÇO** para futura aquisição parcelada de materiais hospitalares e farmacológicos, conforme necessidade, visando a reposição de estoque de produtos utilizados pelo Fundo Municipal de Saúde, buscando a manutenção de suas atividades, conforme especificações e quantificações contidas no objeto do **Anexo I** - Termo de Referência/Especificações do Objeto, parte integrante do presente Edital.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALORES TABELA CMED 09/02/2026	CODIGO GGREM TABELA CMED	BANCO DE PREÇOS / INTERNET	VALOR TOTAL
1	50	AM	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3 MG/ML + 3 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	R\$ 20,72	533001002153412		R\$ 1.036,00
2	500	CO	ACICLOVIR 200MG	R\$ 4,87	511500101113110		R\$ 2.435,00
3	200	UN	ACICLOVIR CREME 50MG/G C/10G	R\$ 54,56	510609304169311		R\$ 10.912,00
4	50000	CO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	R\$ 0,76	540923010058917		R\$ 38.000,00
5	30000	CO	ÁCIDO FÓLICO 5MG	R\$ 1,18	524800905112415		R\$ 35.400,00
6	5000	CO	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	R\$ 1,04	500202401113318		R\$ 5.200,00
7	10000	CO	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG	R\$ 1,58	500202404112312		R\$ 15.800,00



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

8	15000	CO	ALBENDAZOL 400 MG	R\$ 7,28	510423040190603		R\$ 109.200,00
9	2000	FR	ALBENDAZOL SUSP. 40MG/ML 10ML	R\$ 10,51	552919120100117		R\$ 21.020,00
10	10000	CP	ALCACHOFRA EXTRATO MEDICINAL (CYNARA SCOLYMUS L.) 300 MG	R\$ 0,92	511419120006007		R\$ 9.200,00
11	1000	CO	ALOPURINOL 100MG	R\$ 0,37	526518070093306		R\$ 370,00
12	20000	CO	AMIODARONA 200MG	R\$ 1,72	552919070079113		R\$ 34.400,00
13	25000	CO	AMITRIPTILINA 25MG	R\$ 1,15	506700402110418		R\$ 28.750,00
14	100	FR	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG/ML + 12,5 MG/ML SUSP C/ 75 ML	R\$ 59,53	511512201134113		R\$ 5.953,00
15	400	FR	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP 150 ML	R\$ 26,41	508000305151111		R\$ 10.564,00
16	250	FR	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP 60 ML	R\$ 19,49	528528609132116		R\$ 4.872,50
17	20000	CP	AMOXICILINA 500MG	R\$ 2,79	529921080073606		R\$ 55.800,00
18	35000	CO	ANLODIPINO 10MG	R\$ 1,83	511512004118115		R\$ 64.050,00
19	35000	CO	ANLODIPINO 5MG	R\$ 0,91	511512002115119		R\$ 31.850,00
20	100	UN	AROEIRA (SCHINUS TEREBINTHIFOLIA RADDI) 1,932 MG GEL VAGINAL 60G + 10 APLICADOR			R\$ 112,23	R\$ 11.223,00
21	8000	CO	ATENOLOL 100MG	R\$ 1,66	541819120112907		R\$ 13.280,00
22	40000	CO	ATENOLOL 50MG	R\$ 0,95	541819120112707		R\$ 38.000,00
23	25000	CO	AZITROMICINA 500MG	R\$ 7,43	508018903115111		R\$ 185.750,00
24	400	FR	AZITROMICINA 600MG SUSP. ORAL 40MG/ML C/15 ML + SERINGA DOSADORA	R\$ 26,85	508014050104206		R\$ 10.740,00
25	200	FR	AZITROMICINA 900MG SUSP. ORAL 40MG/ML C/22,5 ML + SERINGA DOSADORA	R\$ 38,22	508014050104306		R\$ 7.644,00
26	40000	CO	CAPTOPRIL 25MG	R\$ 0,60	520712100084806		R\$ 24.000,00
27	20000	CO	CARBAMAZEPINA 200MG	R\$ 1,36	526515005113318		R\$ 27.200,00
28	100	FR	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSP. C/ 100 ML	R\$ 27,36	526515001134310		R\$ 2.736,00
29	15000	CO	CARBAMAZEPINA 400MG	R\$ 2,88	526515007116314		R\$ 43.200,00
30	1000	CO	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL - 1.250 MG (500 MG DE CÁLCIO) + 400 UNIDADES INTERNACIONAIS	R\$ 53,04	540413050006903		R\$ 53.040,00
31	2000	CO	CARBONATO DE CÁLCIO 1.250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO ELEMENTAR)	R\$ 0,92	503425060028504		R\$ 1.840,00
32	1500	CO	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	R\$ 0,70	504121030070804		R\$ 1.050,00
33	200	CO	CARVÃO ATIVADO 250MG	R\$ 1,44	533020030069407		R\$ 288,00
34	15000	CO	CARVEDILOL 12,5 MG	R\$ 1,22	523700806114418		R\$ 18.300,00
35	4000	CO	CARVEDILOL 25 MG	R\$ 1,99	523700803115413		R\$ 7.960,00
36	4000	CO	CARVEDILOL 3,125 MG	R\$ 1,22	523700807110416		R\$ 4.880,00
37	15000	CO	CARVEDILOL 6,25 MG	R\$ 1,22	523700808117414		R\$ 18.300,00
38	20000	CO	CEFALEXINA 500 MG	R\$ 3,57	527916030022306		R\$ 71.400,00
39	500	FR	CEFALEXINA 50MG/ML SUSP 60 ML	R\$ 41,74	520705006138112		R\$ 20.870,00
40	10000	CO	CIPROFLOXACINO 500MG	R\$ 1,63	511501902111416		R\$ 16.300,00
41	3000	CO	CLARITROMICINA 500MG	R\$ 13,81	541814100008906		R\$ 41.430,00
42	200	FR	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	R\$ 23,56	529204803136317		R\$ 4.712,00
43	3000	CO	CLOPIDOGREL 75MG	R\$ 8,83	507744601117118		R\$ 26.490,00
44	100	FR	CLORETO DE SÓDIO (RINOSORO)	R\$ 27,31	540915100016217		R\$ 2.731,00



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

			0,9% (9 MG/ML) SPRAY NASAL C/50ML				
45	1000	CO	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	R\$ 6,61	506708202110411		R\$ 6.610,00
46	20000	CO	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	R\$ 1,35	508015120110306		R\$ 27.000,00
47	100	TB	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% C/30 GR C/ APLICADOR	R\$ 19,27	506702901165117		R\$ 1.927,00
48	1000	CO	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG	R\$ 3,30	532423050032304		R\$ 3.300,00
49	45000	CO	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	R\$ 0,24	517605501110410		R\$ 10.800,00
50	850	UN	DEXAMETASONA CREME 1MG/GR 10G	R\$ 16,09	520708604168419		R\$ 13.676,50
51	200	FR	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG 100ML	R\$ 13,15	508303302132118		R\$ 2.630,00
52	700	FR	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML SOL PL 100ML	R\$ 12,94	520715110097703		R\$ 9.058,00
53	10000	CO	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	R\$ 0,75	506423040052407		R\$ 7.500,00
54	18000	CO	DIAZEPAM 10MG	R\$ 0,87	503421120025617		R\$ 15.660,00
55	6000	CO	DIGOXINA CPR.0,25MG	R\$ 0,50	520724802114112		R\$ 3.000,00
56	500	CO	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL (ISORDIL)	R\$ 0,35	531601902116316		R\$ 175,00
57	30000	CO	DIPIRONA CPR.500MG	R\$ 1,14	525101304118418		R\$ 34.200,00
58	2000	FR	DIPIRONA GOTAS 20ML	R\$ 10,26	525101306137411		R\$ 20.520,00
59	35000	CO	ENALAPRIL 20MG	R\$ 2,41	507717102113111		R\$ 84.350,00
60	1000	CO	ENALAPRIL CPR.10MG	R\$ 0,88	520714005114111		R\$ 880,00
61	30000	CO	ESPIRONOLACTONA 25MG	R\$ 1,15	522717110064817		R\$ 34.500,00
62	100	UN	ESTRIOL 1 MG/G CREME VAGINAL 50G + 10 APLICADOR	R\$ 52,68	527302702168311		R\$ 5.268,00
63	200	CX	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL C/21 CPR (CICLO 21)	R\$ 23,69	504103801116415		R\$ 4.738,00
64	10000	CO	FENITOÍNA 100MG	R\$ 0,31	505515602119117		R\$ 3.100,00
65	10000	CO	FENOBARBITAL 100MG	R\$ 0,32	533017601116111		R\$ 3.200,00
66	50	FR	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL C/20 ML	R\$ 6,58	533017603135113		R\$ 329,00
67	6000	CP	FLUCONAZOL 150MG	R\$ 16,72	517602701119417		R\$ 100.320,00
68	100	UN	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA (4,02MG/ML EQUIVALENTE A 3MG) SUSP. (PRELONE) 120ML	R\$ 44,85	541815070013204		R\$ 4.485,00
69	20000	CO	FUROSEMIDA 40MG	R\$ 0,64	552919110085017		R\$ 12.800,00
70	500	CO	GABAPENTINA 300MG	R\$ 2,09	511516090063506		R\$ 1.045,00
71	300	CO	GARRA-DO-DIABO (HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS DC. EX MEISSN.) 300MG	R\$ 6,52	524820070010307		R\$ 1.956,00
72	50000	CO	GLIBENCLAMIDA 5MG	R\$ 0,39	525122100034206		R\$ 19.500,00
73	1200	FR	GUACO (MIKANIA GLOMERATA) XPE 120ML	R\$ 26,79	557821040001607		R\$ 32.148,00
74	3000	CO	HALOPERIDOL 1MG	R\$ 0,33	514501201116310		R\$ 990,00
75	3000	CO	HALOPERIDOL 5MG	R\$ 0,64	514501203119317		R\$ 1.920,00
76	500	UN	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL C/1ML	R\$ 28,45	562625090001117		R\$ 14.225,00
77	60000	CO	HIDROCLOROTIAZIDA CPR 25MG	R\$ 0,16	525114060020206		R\$ 9.600,00
78	400	FR	HIDROXIDO ALUMINIO 100 ML			R\$ 14,01	R\$ 5.604,00
79	1200	FR	IBUPROFENO 50 MG/ML C/30ML	R\$ 15,67	552920010103817		R\$ 18.804,00
80	30000	CO	IBUPROFENO CPR.300MG	R\$ 1,16	505507701111415		R\$ 34.800,00



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

81	40000	CO	IBUPROFENO CPR.600MG	R\$ 3,75	540916020018917		R\$ 150.000,00
82	300	CO	ISOFLAVONA-DE-SOJA (GLYCINE MAX (L.) MERR.) 150MG	R\$ 3,33	540420010011807		R\$ 999,00
83	5000	CO	IVERMECTINA 6MG	R\$ 10,57	541818060086003		R\$ 52.850,00
84	500	CO	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG	R\$ 1,41	536224040017206		R\$ 705,00
85	30	CX	LEVONORGESTREL 0,75MG C/2 CPR	R\$ 13,75	506402901119418		R\$ 412,50
86	10000	CO	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	R\$ 0,74	525404125112419		R\$ 7.400,00
87	3000	CO	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	R\$ 0,56	525404130116419		R\$ 1.680,00
88	10000	CO	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	R\$ 0,64	525404131112417		R\$ 6.400,00
89	500	CO	LORATADINA 10MG	R\$ 1,24	552919120094217		R\$ 620,00
90	300	FR	LORATADINA XPE 100ML 1MG/ML	R\$ 42,23	538818902131418		R\$ 12.669,00
91	5000	CO	LOSARTANA POTASSICA 50MG	R\$ 2,46	532701002115412		R\$ 12.300,00
92	200	CO	MEDROXIPROGESTERONA 10MG	R\$ 2,41	522717120067907		R\$ 482,00
93	3000	CO	METFORMINA 500MG	R\$ 0,74	525404902119411		R\$ 2.220,00
94	85000	CO	METFORMINA 850MG	R\$ 1,04	525419050052403		R\$ 88.400,00
95	40000	CO	METILDOPA 250MG	R\$ 0,78	507717601111112		R\$ 31.200,00
96	8000	CO	METOCLOPRAMIDA 10MG	R\$ 0,72	503405201113415		R\$ 5.760,00
97	200	FR	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML GTS.10ML	R\$ 11,68	503405202136419		R\$ 2.336,00
98	200	TB	METRONIDAZOL 100 MG/G CREME VAGINAL 50GR + 10 APLICADORES	R\$ 51,20	576720050067517		R\$ 10.240,00
99	20000	CO	METRONIDAZOL 250MG	R\$ 1,04	576720050067217		R\$ 20.800,00
100	150	FR	METRONIDAZOL 40 MG/ML SUS 100 ML	R\$ 15,78	503402905136418		R\$ 2.367,00
101	1000	CO	METRONIDAZOL 400MG	R\$ 1,31	538812002112418		R\$ 1.310,00
102	100	UN	MICONAZOL 2% CREME TÓPICO C/30G	R\$ 34,98	533015402175413		R\$ 3.498,00
103	200	TB	MICONAZOL CREME VAGINAL 80G + 14 APLICADORES	R\$ 49,64	517103402167416		R\$ 9.928,00
104	50	UN	MIDAZOLAM 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL C/10 ML	R\$ 24,95	506704603137413		R\$ 1.247,50
105	4000	CO	NIFEDIPINA 10MG	R\$ 0,57	504614120026917		R\$ 2.280,00
106	4000	CP	NIFEDIPINO 10MG CÁPSULA GELATINOSA	R\$ 0,57	504614120026917		R\$ 2.280,00
107	50	FR	NISTATINA 100.000 UI SUSP. 50ML	R\$ 26,60	525922030071807		R\$ 1.330,00
108	500	CP	NITROFURANTOÍNA 100MG	R\$ 0,45	540916110024017		R\$ 225,00
109	800	CO	NORETISTERONA 0,35MG C/35 CPR	R\$ 0,33	504116070056203		R\$ 264,00
110	1500	CO	NORTRIPTILINA 10MG	R\$ 1,04	541718110023207		R\$ 1.560,00
111	1000	CO	NORTRIPTILINA 25MG	R\$ 1,63	541718110023317		R\$ 1.630,00
112	250	FR	ÓLEO MINERAL C/100 ML			R\$ 12,80	R\$ 3.200,00
113	35000	CP	OMEPRAZOL 20MG	R\$ 3,95	507719406111113		R\$ 138.250,00
114	30	FR	PALMITATO DE RETINOL 150.000 U.I./ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML			R\$ 17,15	R\$ 514,50
115	1000	FR	PARACETAMOL 200MG 15ML	R\$ 6,32	520720104137424		R\$ 6.320,00
116	30000	CO	PARACETAMOL 500MG	R\$ 0,68	528504411111111		R\$ 20.400,00
117	200	UN	PASTA D'ÁGUA C/100G (TALCO + GLICERINA + ÓX. ZINCO + ÁGUA DE CAL, 25% + 25% + 25% + 25%) 100G			R\$ 20,29	R\$ 4.058,00
118	500	CO	PENTOXIFILINA (TRENTAL) 400MG	R\$ 2,40	507720101114112		R\$ 1.200,00
119	200	CO	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG			R\$ 1,97	R\$ 394,00
120	150	UN	PERMETRINA 1% LOÇÃO 60ML	R\$ 20,46	503405001173414		R\$ 3.069,00
121	300	UN	PERÓXIDO DE BENZOÍLA 5% GEL	R\$ 36,38	534300102166415		R\$ 10.914,00



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

			C/ 20G				
122	200	UN	PLANTAGO (PLANTAGO OVATA FORSSK.) 3,5 G, PÓ PARA DISPERSÃO ORAL SACHE	R\$ 4,59	540421060016007		R\$ 918,00
123	10000	CO	PREDNISONA 20MG	R\$ 2,58	525515100018217		R\$ 25.800,00
124	15000	CO	PREDNISONA 5MG	R\$ 0,96	525515100018117		R\$ 14.400,00
125	5000	CO	RISPERIDONA 2MG	R\$ 1,49	508025507114415		R\$ 7.450,00
126	2500	UN	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (SORO ORAL) PÓ	R\$ 8,94	508011401130417		R\$ 22.350,00
127	150	VD	SALBUTAMOL 0,4MG/ML XPE 120 ML	R\$ 11,42	510600207136311		R\$ 1.713,00
128	400	UN	SALBUTAMOL 100MCG AEROSSOL C/200 DOSES	R\$ 26,93	520724060120306		R\$ 10.772,00
129	10000	CO	SINVASTATINA 20MG	R\$ 1,07	525415070046506		R\$ 10.700,00
130	2250	CO	SINVASTATINA 40MG	R\$ 2,09	525415070046406		R\$ 4.702,50
131	1000	CO	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG	R\$ 3,40	502313070022903		R\$ 3.400,00
132	1000	CO	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG	R\$ 1,03	502303605111319		R\$ 1.030,00
133	500	CO	SULFADIAZINA 500MG	R\$ 0,33	510012110012203		R\$ 165,00
134	40	UN	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) POMADA 400G	R\$ 133,51	506721090093817		R\$ 5.340,40
135	10000	CO	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG+80MG	R\$ 1,22	538822120116103		R\$ 12.200,00
136	150	FR	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 100ML	R\$ 22,51	509020090023717		R\$ 3.376,50
137	300	CO	SULFATO DE MORFINA 10MG	R\$ 0,86	506712020045803		R\$ 258,00
138	1000	CO	SULFATO DE MORFINA 30MG	R\$ 0,86	506712020045803		R\$ 860,00
139	200	FR	SULFATO DE ZINCO 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL C/100ML			R\$ 39,42	R\$ 7.884,00
140	250	FR	SULFATO FERROSO 125MG/ML GTS. 30ML	R\$ 11,63	503405802133410		R\$ 2.907,50
141	35000	CO	SULFATO FERROSO 40 MG	R\$ 0,29	503405805116411		R\$ 10.150,00
142	5000	CO	UNCARIA TOMENTOSA (UNHA DE GATO) 100MG			R\$ 0,99	R\$ 4.950,00
143	2000	CO	VARFARINA SÓDICA 5MG	R\$ 0,86	509013050012003		R\$ 1.720,00
144	100	FR	ACEBROFILINA XPE 10 MG/ML ADUL 120 ML	R\$ 55,31	500501201132417		R\$ 5.531,00
145	100	FR	ACEBROFILINA XPE 5 MG/ML INF120 ML	R\$ 37,33	500501202139415		R\$ 3.733,00
146	500	CO	ACETATO DE NORETISTERONA 10MG (PRIMOLUT-NOR)	R\$ 2,72	533022100080817		R\$ 1.360,00
147	200	FR	ACETILCISTEINA XPE 40 MG/ML ADULTO C/120 ML	R\$ 44,40	520712120085906		R\$ 8.880,00
148	200	FR	ACETILCISTEINA XPE. 20 MG/ML INFANTIL 120 ML	R\$ 30,22	541820080143207		R\$ 6.044,00
149	1000	CO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 100MG - COMPRIMIDO REVESTIDO DUPLA CAMADA	R\$ 0,61	538912050013013		R\$ 610,00
150	1000	CO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 81MG - COMPRIMIDO REVESTIDO DUPLA CAMADA	R\$ 0,43	504112101113315		R\$ 430,00
151	3000	CO	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA - CR	R\$ 2,20	532718020030003		R\$ 6.600,00
152	400	FR	ÁGUA BORICADA C/100 ML			R\$ 3,69	R\$ 1.476,00



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

153	100	UN	ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (DEBRIGEL ALG-CA) C/30 G			R\$ 59,45	R\$ 5.945,00
154	5000	CO	AMINOFILINA 100MG	R\$ 0,10	511600706114112		R\$ 500,00
155	500	CO	AMIODARONA 100MG	R\$ 0,91	510415090113803		R\$ 455,00
156	1000	CO	ARIPIRAZOL 15MG	R\$ 44,40	552922030143403		R\$ 44.400,00
157	450	UN	ARTICO (SULFATO DE GLICOSAMINA E SULFATO SÓDICO DE CONDROITINA 1,5G + 1,2G) SACHES	R\$ 8,63	534222110029303		R\$ 3.883,50
158	30000	CO	ATENOLOL 25MG	R\$ 0,55	511500702117110		R\$ 16.500,00
159	800	CO	BACLOFENO 10MG	R\$ 2,22	526508601113419		R\$ 1.776,00
160	100	FR	BETAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR C/120 ML	R\$ 36,86	540917030026617		R\$ 3.686,00
161	1000	CO	BROMAZEPAM 3MG	R\$ 0,87	500506605118417		R\$ 870,00
162	200	CO	BROMOPRIDA 10MG	R\$ 1,85	533004602119414		R\$ 370,00
163	50	FR	BROMOPRIDA GTS 4MG/ML 20ML	R\$ 30,68	533004601139411		R\$ 1.534,00
164	5000	CO	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10MG+250MG	R\$ 0,70	503423120026907		R\$ 3.500,00
165	750	CO	CARBAMAZEPINA CR – LIBERAÇÃO PROLONGADA 400MG	R\$ 2,88	526526601111414		R\$ 2.160,00
166	400	CO	CARISOPRODOL, + DIPIRONA + PIRIDOXINA+ TIAMINA + CIANOCOBALAMINA, 250MG + 250MG + 100MG + 50MG + 1MG (MIONEVRIX)	R\$ 1,65	500515050059603		R\$ 660,00
167	1000	CO	CETOCONAZOL 200MG	R\$ 3,51	541819080111003		R\$ 3.510,00
168	100	UN	CETOCONAZOL CREME. 30G	R\$ 0,82	507705903167117		R\$ 82,00
169	500	CO	CINARIZINA 75MG	R\$ 0,68	514504601115316		R\$ 340,00
170	500	CO	CITALOPRAM 10MG	R\$ 2,94	508013070098404		R\$ 1.470,00
171	400	CO	CITALOPRAM 20MG	R\$ 4,58	552923110162506		R\$ 1.832,00
172	1000	CO	CLONAZEPAM 0,5MG	R\$ 0,49	506720070084207		R\$ 490,00
173	500	CO	CLONAZEPAM 2MG	R\$ 0,75	510420060182407		R\$ 375,00
174	500	CO	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG (RITALINA)	R\$ 1,35	538818090055104		R\$ 675,00
175	1000	CO	COLCHICINA 0,5MG	R\$ 2,06	501616090017503		R\$ 2.060,00
176	50	FR	DICLOFENACO DE POTÁSSIO (RESINATO) GOTAS - 20ML 15MG/ML	R\$ 14,20	520709101135111		R\$ 710,00
177	150	TB	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL/POMADA 60G 11,6 MG/G	R\$ 34,26	506723010097207		R\$ 5.139,00
178	150	CO	DICLORIDRATO DE BETAISTINA16MG	R\$ 1,07	552922120154803		R\$ 160,50
179	40	UN	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY 100ML			R\$ 12,09	R\$ 483,60
180	800	CO	FLUNARIZINA 10MG	R\$ 0,64	500507404116318		R\$ 512,00
181	80	UN	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS ESPESSADA COM GOMA JATAÍ ANTI-REGURGITAÇÃO (APTAMIL A.R. OU SIMILAR) 400G			R\$ 72,65	R\$ 5.812,00



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

182	100	UN	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE (PREGOMIN PEPTI OU SIMILAR) 400G			R\$ 159,17	R\$ 15.917,00
183	60	UN	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES À BASE DE SOJA COM DHA E ARA PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES (APTAMIL 1 SOJA OU NAN SOY OU SIMILAR) 400G			R\$ 69,00	R\$ 4.140,00
184	60	UN	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES À BASE DE SOJA COM DHA E ARA PARA CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES (APTAMIL 2 SOJA OU NAN SOY) 400G			R\$ 72,89	R\$ 4.373,40
185	60	UN	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM DHA E PREBIÓTICOS COM PROTEÍNA LÁCTEA HIDROLISADA (APTAMIL ACTIVE OU SIMILAR) 400G			R\$ 95,90	R\$ 5.754,00
186	60	UN	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS SEM LACTOSE (APTAMIL S.L. OU NAN S.L.) 400G			R\$ 94,66	R\$ 5.679,60
187	60	UN	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS COM DHA E ARA COM AMINOÁCIDOS LIVRES HIPOALERGÊNICO (NEO ADVANCE OU ALFAMINO) 400G			R\$ 301,05	R\$ 18.063,00
188	60	UN	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM DHA, ARA, PREBIÓTICOS E NUCLEOTÍDEOS, CONTÉM PROTEÍNA LÁCTEA PARCIALMENTE HIDROLISADA (APTAMIL H.A. OU NAN H.A.) 400G			R\$ 127,74	R\$ 7.664,40
189	60	UN	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM 1 KCAL / ML COM PREBIÓTICOS E LACTOSE PARA			R\$ 172,01	R\$ 10.320,60



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

			CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES (INFATRINI) 400G				
190	150	UN	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES INTOLERANTES OU ALÉRGICOS A PROTEÍNA DO LEITE VACA, DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA (APTAMIL PEPTI OU ALTHÉRA) 400G			R\$ 109,90	R\$ 16.485,00
191	144	UN	LEITE, FÓRMULA INFANTIL, COMPOSTO LÁCTEO COM ÓLEOS VEGETAIS E FIBRAS COM PREBIO 1 (COMPOSTO EXCLUSIVO DE FIBRAS PREBIÓTICAS (MILNUTRI PREMIUM COMPOSTO) 400G			R\$ 53,09	R\$ 7.644,96
192	1000	CO	LEVETIRACETAM 750MG	R\$ 10,11	532722010048904		R\$ 10.110,00
193	200	CO	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 25MG	R\$ 0,58	506713050050403		R\$ 116,00
194	600	TB	NEOMICINA + BACITRACINA CREME 15G (5 MG + 250UI)	R\$ 1,43	540921110050117		R\$ 858,00
195	100	TB	NEOMICINA + BACITRACINA CREME 50G (5 MG + 250UI)	R\$ 43,77	540921110050217		R\$ 4.377,00
196	70000	CO	NIFEDIPINA RETARD 20MG	R\$ 0,72	525103802115417		R\$ 50.400,00
197	1000	CO	NIMODIPINO 30 MG	R\$ 1,69	533520070032407		R\$ 1.690,00
198	300	TB	NISTATINA 25.000UI CREME VAGINAL 60 G + 14 APLICADORES	R\$ 17,80	520715501166114		R\$ 5.340,00
199	300	UN	NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, RICA EM ISOFLAVONAS, NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO. HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE (NUTRISON SOYA OU SIMILAR) 800G			R\$ 99,98	R\$ 29.994,00
200	1000	UN	NUTRIÇÃO ENTERAL LIQUIDA COMPLETA, HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO (ISOSOURCE 1.5 OU TROPHIC 1.5) - 1000ML			R\$ 31,31	R\$ 31.310,00
201	600	UN	NUTRIÇÃO ENTERAL LIQUIDA COMPLETA, NORMOCALÓRICO ADICIONADO DE FIBRAS (ISOSOURCE SOYA FIBER OU TROPHIC FIBER) - 1000ML			R\$ 37,11	R\$ 22.266,00
202	600	UN	NUTRIÇÃO ENTERAL LIQUIDA COMPLETA, NORMOCALÓRICO E NORMOPROTEICO ISENTO DE FIBRAS, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, 1,2 KCAL/ML (ISOSOURCE SOYA OU TROPHIC BASIC) - 1000ML			R\$ 21,24	R\$ 12.744,00
203	1000	CP	ÓLEO DE BORAGO OFFICINALIS (GAMAX)	R\$ 4,23	511324060009807		R\$ 4.230,00
204	15000	CO	OXIBUTININA 5MG	R\$ 1,14	501602402115315		R\$ 17.100,00
205	1000	CO	PARACETAMOL CPR. 750MG	R\$ 1,85	539624010003917		R\$ 1.850,00



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

206	600	CO	PIPERIDOLATO CLORIDRATO, ASSOCIADO COM HESPERIDINA E ÁCIDO ASCÓRBICO, 100MG + 50MG + 50MG (DACTIL OB)	R\$ 1,41	576720090088017		R\$ 846,00
207	500	CO	PREGABALINA 75MG	R\$ 5,61	500514010054104		R\$ 2.805,00
208	2000	CO	SIMETICONA 40 MG	R\$ 1,70	540117100003917		R\$ 3.400,00
209	300	FR	SIMETICONA 75 MG/ML GOTAS 15ML	R\$ 30,17	540120090004707		R\$ 9.051,00
210	200	CO	TADALAFILA 5MG	R\$ 9,99	508015020106804		R\$ 1.998,00
211	2000	CO	TRAMADOL 50MG	R\$ 6,62	542815070000613		R\$ 13.240,00
212	1000	CO	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B, B1, B2, B3, B5, B6, B12)	R\$ 0,51	503420050018807		R\$ 510,00
213	250	FR	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B, B1, B2, B3, B5, B6, B12) GOTAS 30ML	R\$ 15,81	503420050018407		R\$ 3.952,50
214	200	FR	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B, B1, B2, B3, B5, B6, B12) XAROPE/SUSP. 120ML	R\$ 33,36	541820060131507		R\$ 6.672,00
215	7000	CO	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	R\$ 6,27	531618050081804		R\$ 43.890,00
216	5000	CO	DIPIRONA CPR. 1G	R\$ 2,46	615324020007417		R\$ 12.300,00
217	800	FR	REPELENTE COM 25% DE ICARIDINA, 8 A 12 HORAS DE PROTEÇÃO, RECOMENDADO PARA GESTANTES, SEM PERFUME, HIPOALERGÊNICO, LIBERADO PELA ANVISA, C/ 100ML			R\$ 22,18	R\$ 17.744,00
218	50	PC	ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL C/100 EM MADEIRA LISA			R\$ 5,67	R\$ 283,50
219	150	FR	ÁCIDO GRAXO ESSENCIAL, C/ TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MEDIA, VITAMINAS A E E (DERSANI) ALMOTOLIA 100ML			R\$ 5,63	R\$ 844,50
220	10	CX	AGULHA 13 X 0,3 (30G 1/2") C/ 100 UN			R\$ 11,08	R\$ 110,80
221	30	CX	AGULHA 13 X 0,45 C/ 100 UN			R\$ 13,55	R\$ 406,50
222	120	CX	AGULHA 20 X 0,55 C/ 100 UN			R\$ 13,36	R\$ 1.603,20
223	80	CX	AGULHA 25 X 0,7 C/ 100 UN			R\$ 18,81	R\$ 1.504,80
224	10	CX	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40X12 C/100			R\$ 25,22	R\$ 252,20
225	50	CX	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 4MM COMPATÍVEL COM TODOS OS SISTEMAS DE (CANETA) C/100			R\$ 46,15	R\$ 2.307,50
226	5	CX	AGULHA PARA SUTURA CURVA TRIANGULAR, CORTANTE DE 3CM C/120			R\$ 128,46	R\$ 642,30
227	700	FR	ÁLCOOL 70%, LIQUIDO - 1 LITRO			R\$ 9,87	R\$ 6.909,00
228	50	FR	ÁLCOOL GEL 70% 5 L			R\$ 79,91	R\$ 3.995,50
229	150	FR	ÁLCOOL GEL 70% 500ML			R\$ 16,90	R\$ 2.535,00
230	20	PC	ALGODÃO HIDROFILO EM ROLO 500 GRAMAS			R\$ 32,24	R\$ 644,80
231	50	UN	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE 250 ML			R\$ 10,72	R\$ 536,00
232	10	KT	APARELHO DE PRESSÃO C/VELCRO C/ESTETOSCÓPIO ADULTO KIT			R\$ 136,20	R\$ 1.362,00
233	4	KT	APARELHO DE PRESSÃO C/VELCRO C/ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO KIT			R\$ 136,20	R\$ 544,80
234	30	UN	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL			R\$ 208,60	R\$ 6.258,00



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

			DE BRAÇO				
235	30	UN	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE PULSO			R\$ 95,58	R\$ 2.867,40
236	5	KT	APARELHO OTOSCÓPIO, TIPO CLINICO PORTATIL, COM 4 ESPÉCULOS KIT			R\$ 553,40	R\$ 2.767,00
237	2400	UN	ATADURA CREPE 10CM X 1.80MT 13 FIOS			R\$ 1,44	R\$ 3.456,00
238	2400	UN	ATADURA CREPOM 20CM X 1,8 M 13 FIOS			R\$ 2,51	R\$ 6.024,00
239	3	UN	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL, 12 LITROS, COM CÂMARA INOX, BIVOLT AUTOMÁTICO, 2 BANDEJAS, 2 ANOS DE GARANTIA			R\$ 4.473,15	R\$ 13.419,45
240	10	UN	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 100MMX100 METROS			R\$ 80,00	R\$ 800,00
241	10	UN	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 300MMX100 METROS			R\$ 180,86	R\$ 1.808,60
242	10	UN	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO DE 400MMX100 METROS			R\$ 204,82	R\$ 2.048,20
243	100	UN	BOLSA COLOSTOMIA ACTIVE-LIFE 1P 19-64MM			R\$ 20,51	R\$ 2.051,00
244	4	UN	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA (POLIPROPILENO) C/ TAMPA E TRAVA, TRANSPARENTE, NO MINIMO 75 LITROS			R\$ 150,77	R\$ 603,08
245	4	UN	CAIXA PLÁSTICA VAZADA EMPILHAVEL - HORTIFRUTI, C/ 52 LITROS			R\$ 60,69	R\$ 242,76
246	4	UN	CAIXA TÉRMICA 45 LITROS, COM TERMÔMETRO DIGITAL -50 + 70 °C, FUNÇÃO DE MEMORIZAR AS LEITURAS MÁXIMA E MÍNIMA, BOTÃO DE RESET, EM POLIPROPILENO, COM ALÇA E RODÍZIOS.			R\$ 727,00	R\$ 2.908,00
247	5	UN	CAPACETE TIPO CAPUZ P/ OXIGENAÇÃO (HOOD) MÉDIO 20X21CM			R\$ 674,62	R\$ 3.373,10
248	700	UN	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LTS EM PAPELÃO			R\$ 16,26	R\$ 11.382,00
249	100	UN	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LTS EM PAPELÃO			R\$ 6,62	R\$ 662,00
250	300	PC	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA, BRANCA, 7,5X7,5 CM FECHADA, 15X30 CM ABERTA, 13FIOS, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, 100% ALGODAO, COM FIO RADIOPACO, C/500			R\$ 34,40	R\$ 10.320,00
251	3	UN	DEA (DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO) PORTÁTIL, TIPO ONDA BIFASICA, TEMPO DE CARGA MAXIMO ATE 10 SEGUNDOS, DESCARGA AUTOMATICA, BIVOLT, BATERIA RECARREGAVEL, PAS EXTERNAS E ADESIVAS, TELA COM MENSAGEM DE TEXTO, ALARMES SONORO E VISUAL EM PORTUGUES, USO ADULTO E PEDIATRICO, COM ALÇA E			R\$ 8.996,78	R\$ 26.990,34



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

			MALETA PARA TRANSPORTE, 1 ANO DE GARANTIA				
252	5	UN	DETECTOR FETAL PORTÁTIL (SONAR) DIGITAL, BIVOLT, BATERIA RECARREGAVEL, TELA EM LCD, CONTROLE DE VOLUME DIGITAL, BOLSA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE 1 ANO DE GARANTIA			R\$ 916,13	R\$ 4.580,65
253	30	PC	ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE – 190MMX330MM C/200			R\$ 211,84	R\$ 6.355,20
254	50	PC	ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE – 200MMX300MM C/200			R\$ 211,84	R\$ 10.592,00
255	100	PC	ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE – 200MMX330MM C/200			R\$ 211,84	R\$ 21.184,00
256	600	UN	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO			R\$ 32,95	R\$ 19.770,00
257	5000	UN	EQUIPO MACRO GOTAS, C/ INJETOR LATERAL, CAMARA GOTEJADORA, COM AJUSTE DE FLUXO, 1,50 M DE COMPRIMENTO			R\$ 2,65	R\$ 13.250,00
258	600	UN	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO ENTERAL ESTÉRIL 1 VIA			R\$ 2,21	R\$ 1.326,00
259	1000	UN	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL FOTOSSENSÍVEL CONECTOR LUER LOCK			R\$ 14,00	R\$ 14.000,00
260	1000	UN	EQUIPO PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL CONECTOR LUER LOCK			R\$ 6,78	R\$ 6.780,00
261	3000	UN	ESCOVAS ENDOCERVICAIS GINECOLÓGICAS DESCARTÁVEL, MICRO CERDAS EM NYLON MACIO, 16 A 18 CM, ESTÉRIL			R\$ 0,70	R\$ 2.100,00
262	300	RL	ESPARADRAPO, BRANCO, 10 CM X 4,5 M, IMPERMEÁVEL, 100% ALGODÃO			R\$ 19,38	R\$ 5.814,00
263	50	PC	ESPÁTULA GINECOLÓGICA DE AYRE, EM MADEIRA, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, 18CM, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, C/100			R\$ 16,75	R\$ 837,50
264	200	UN	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO CRISTAL, ESTÉRIL, DISPOSITIVO DE ABERTURA TIPO BORBOLETA, NÃO LUBRIFICADO, TAMANHO G			R\$ 2,92	R\$ 584,00
265	400	UN	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO CRISTAL, ESTÉRIL, DISPOSITIVO DE ABERTURA TIPO BORBOLETA, NÃO LUBRIFICADO, TAMANHO M			R\$ 2,92	R\$ 1.168,00
266	300	UN	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO CRISTAL, ESTÉRIL, DISPOSITIVO DE ABERTURA TIPO			R\$ 2,92	R\$ 876,00



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

			BORBOLETA, NÃO LUBRIFICADO, TAMANHO P				
267	1	KT	ESTESIÔMETRO (TESTE DE SENSIBILIDADE PARA HANSENÍASE), KIT COM 7 MONOFILAMENTOS, DE COMPRIMENTOS IGUIAS, CORES E DIAMETROS DIFERENTES			R\$ 396,07	R\$ 396,07
268	500	UN	ESTOJO PORTA LÂMINA PARA MICROSCOPIAS P/ 3 LÂMINAS (TUBETE)			R\$ 1,01	R\$ 505,00
269	80	UN	ESTRADO PLÁSTICO EM POLIETILENO 25 X 50 X 2,5 CM, PESO SUPORTADO ATÉ 3000KG/MT²			R\$ 19,25	R\$ 1.540,00
270	80	UN	ESTRADO PLÁSTICO EM POLIETILENO 50 X 50 X 5 CM, PESO SUPORTADO ATÉ 3000KG/MT²			R\$ 34,36	R\$ 2.748,80
271	30	UN	ESTRADO/PALLET DE PLÁSTICO SUPER 1000X1200 - CARGA DINÂMICA MÍNIMA: 1000 KG			R\$ 315,36	R\$ 9.460,80
272	20	UN	ESTRADO/PALLET DE PLÁSTICO SUPER 1000X1200 - CARGA DINÂMICA MÍNIMA: 5000 KG			R\$ 563,34	R\$ 11.266,80
273	100	UN	FITA CREPE HOSPITALAR, 19MM X 50M, COM CAMADA IMPERMEABILIZANTE			R\$ 6,30	R\$ 630,00
274	100	UN	FITA MICROPOROSA, 12MMX4,5M			R\$ 4,31	R\$ 431,00
275	200	RL	FITA PARA AUTOCLAVE, EM PAPEL CREPADO, 19MM X 30M, COM INDICADOR.			R\$ 5,47	R\$ 1.094,00
276	3	UN	FRAGMENTADORA PAPEL, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO: MÍNIMO 10 FOLHAS, TENSÃO MOTOR: 220 V, CAPACIDADE LIXEIRA: MÍNIMO 30 L, POTÊNCIA: MÍNIMO 300 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORTE DE PAPÉIS C/CLIPS OU GRAMOS, CD E CARTÃO			R\$ 837,33	R\$ 2.511,99
277	600	UN	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML			R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
278	50	UN	GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO 500ML			R\$ 10,03	R\$ 501,50
279	60	KT	GLICOSIMETRO PARA TESTE DE GLICEMIA CAPILAR KIT			R\$ 82,68	R\$ 4.960,80
280	20	UN	LACRE DE SEGURANÇA NUMERADOS DUPLA TRAVE 23 CM C/100			R\$ 50,48	R\$ 1.009,60
281	20	CX	LÂMINA DE VIDRO P/ MICROSCOPIA NÃO LAPIDADA C/ EXTREMIDADE FOSCA -TAM 26X76MM C/50 UND			R\$ 14,94	R\$ 298,80
282	10	CX	LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA, 26X76 MM, PONTA FOSCA, C/50			R\$ 14,94	R\$ 149,40
283	100	PC	LAMINULA 22X22 MM C/100			R\$ 7,97	R\$ 797,00
284	100	CX	LANCETA DESCARTÁVEL AUTOMÁTICA (AUTO LANCETA), TIPO AGULHA RETRÁTIL, COM DISPOSITIVO SE SEGURANÇA, 23G C/ 100 UND			R\$ 42,85	R\$ 4.285,00



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

285	50	UN	LANCETADOR, C/ 5 NÍVEIS DE PROFUNDIDADE DE PUNÇÃO, TIPO CANETA			R\$ 55,72	R\$ 2.786,00
286	300	CX	LANCETAS PUNÇÃO DIGITAL P/ LANCETADOR – ULTRAFINA - 30G C/ 100 UND			R\$ 42,85	R\$ 12.855,00
287	10	UN	LANTERNA CLÍNICA PROFISSIONAL, PARA EXAME OCULAR, LUZ DE LED AMARELA E BRANCA, COM PRESILHA			R\$ 47,13	R\$ 471,30
288	85	RL	LENÇOL DE PAPEL, USO HOSPITALAR, 70CM X 50M, PICOTADO			R\$ 33,23	R\$ 2.824,55
289	300	PC	LENÇOL DESCARTÁVEL, EM TNT, C/ELÁSTICO, 2,00X0,90, GRAMATURA 40G, C/ 10 UND			R\$ 22,48	R\$ 6.744,00
290	40	CX	LUVAS PROCEDIMENTO NITRÍLICA AZUL, ISENTA DE PROTEÍNAS DO LÁTEX M C/100			R\$ 29,72	R\$ 1.188,80
291	40	CX	LUVAS PROCEDIMENTO NITRÍLICA AZUL, ISENTA DE PROTEÍNAS DO LÁTEX P C/100			R\$ 29,72	R\$ 1.188,80
292	150	CX	LUVAS PROCEDIMENTO, LATEX, LISA, AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVIVEL, NÃO ESTÉRIO, G, C/100			R\$ 26,60	R\$ 3.990,00
293	600	CX	LUVAS PROCEDIMENTO, LATEX, LISA, AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVIVEL, NÃO ESTÉRIO, M, C/100			R\$ 26,60	R\$ 15.960,00
294	700	CX	LUVAS PROCEDIMENTO, LATEX, LISA, AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVIVEL, NÃO ESTÉRIO, P, C/100			R\$ 26,60	R\$ 18.620,00
295	600	CX	LUVAS PROCEDIMENTO, LATEX, LISA, AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVIVEL, NÃO ESTÉRIO, PP, C/100			R\$ 26,60	R\$ 15.960,00
296	100	UN	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10X1,40 MTS			R\$ 11,70	R\$ 1.170,00
297	500	CX	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA, DESCARTÁVEL, C/ CLIPE NASAL, GRAMATURA 30, C/ELÁSTICO, C/50			R\$ 12,23	R\$ 6.115,00
298	300	UN	MÁSCARA DESCARTÁVEL, PFF2/N95, C/ CLIPE NASAL, BICO DE PATO, S/ VALVULA			R\$ 3,59	R\$ 1.077,00
299	10	UN	MINI INCUBADORA BIOLÓGICA P/6 INDICADORES			R\$ 439,87	R\$ 4.398,70
300	40	UN	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL, MEDIÇÃO DE SATURAÇÃO DE 0 A 100%, MEDIÇÃO DE PULSO DE 20 A 250 BPM, ALIMENTAÇÃO A PILHA, COM CASE DE PROTEÇÃO.			R\$ 111,35	R\$ 4.454,00



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

301	2	UN	OXÍMETRO DE PULSO RECARREGÁVEL VISOR DE ALTA RESOLUÇÃO; INDICAÇÃO DA SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELAS DE TENDÊNCIA; PORTÁTIL E LEVE, PESANDO NO MÁXIMO 300 GRAMAS, COM BATERIAS E SENSOR; TELA ROTACIONAL VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL OU HORIZONTAL; NÍVEIS DE ALARMES AJUSTÁVEIS DE SPO2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA; MEMÓRIA INTERNA PERMITE ARMAZENAR 120 HORAS DE DADOS DE TENDÊNCIAS; INDICADOR LUMINOSO DE ALERTA; ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100 A 240VAC); C/BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, C/ AUTONOMIA MINIMA DE 20 HORAS, ACOMPANHADO DE CARREGADOR; ACOMPANHADO DE SENSOR DE SPO2 DE DEDO ADULTO, MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS.			R\$ 2.631,00	R\$ 5.262,00	15
302	150	UN	PAPEL TERMICO P/ ELETROCARDIOG. 80MMX30M			R\$ 10,39	R\$ 1.558,50	
303	10	UN	PELICULA PROTETORA SPRAY (DERMILON OU CAVILON) C/28 ML			R\$ 180,67	R\$ 1.806,70	
304	60	UN	POVIDINE TÓPICO 10% C/1L			R\$ 95,99	R\$ 5.759,40	
305	300	UN	PROTETOR SOLAR FPS 60 (UVA E UVB) C/200ML			R\$ 57,63	R\$ 17.289,00	
306	3	UN	REANIMADOR PULMONAR ADULTO - BALÃO AUTO INFLÁVEL COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO			R\$ 307,73	R\$ 923,19	
307	3	UN	REANIMADOR PULMONAR INFANTIL - BALÃO AUTO INFLÁVEL COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO			R\$ 307,73	R\$ 923,19	
308	10	UN	REGULADOR DE PRESSÃO PARA OXIGENIO MEDICINAL, TIPO CLICK, 15LPM, 12 NIVEIS DE AJUSTE, PRESSÃO DE TRABALHO 200 BAR.			R\$ 389,67	R\$ 3.896,70	
309	10	UN	RELOGIO TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL (TERMÔMETRO DE AMBIENTE), DISPLAY LCD, TEMPERATURA EM °C, FAIXA DE MEDIÇÃO UMIDADE RELATIVA DE 20 A 99%, ALIMENTADO POR PILHA			R\$ 186,52	R\$ 1.865,20	
310	1100	PC	ROLETE DE ALGODÃO, NUMERO 2, C/100			R\$ 8,35	R\$ 9.185,00	
311	8500	PC	SACO COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 2L C/ 100			R\$ 66,20	R\$ 562.700,00	
312	80	PC	SACO LIXO HOSPITALAR, BRANCO LEITOSO, COM SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE, 100L. C/ 100			R\$ 75,01	R\$ 6.000,80	



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

313	40	PC	SACO LIXO HOSPITALAR, BRANCO LEITOSO, COM SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE, 50L, C/ 100			R\$ 59,63	R\$ 2.385,20
314	30	PC	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 11CMX20CM C/ 100			R\$ 7,35	R\$ 220,50
315	15	PC	SACO PLASTICO TRANSPARENTE FARDO 50CMX80CM C/100			R\$ 34,00	R\$ 510,00
316	20	PCT	SACOLA PLÁSTICA BRANCA LISA - PEQUENA 25X35 C/1000 UND			R\$ 49,94	R\$ 998,80
317	20000	UN	SERINGA 1 ML (100 U.I.) ESCALA EXTERNA GRAVADA EM U.I. C/ AGULHA (30G) 13X0,33			R\$ 0,34	R\$ 6.800,00
318	8000	UN	SERINGA 1 ML ESCALA EXTERNA GRAVADA EM ML S/AGULHA			R\$ 0,26	R\$ 2.080,00
319	20000	UN	SERINGA 10 ML LUER LOCK (ROSCA) C/ AGULHA 25X7			R\$ 0,81	R\$ 16.200,00
320	20000	UN	SERINGA 20 ML LUER LOCK (ROSCA) C/ AGULHA 25X7			R\$ 1,13	R\$ 22.600,00
321	5000	UN	SERINGA 3 ML LUER LOCK (ROSCA) C/ AGULHA 20X5,5			R\$ 0,36	R\$ 1.800,00
322	5000	UN	SERINGA 3 ML LUER LOCK (ROSCA) SEM AGULHA			R\$ 0,21	R\$ 1.050,00
323	20000	UN	SERINGA 5 ML LUER LOCK (ROSCA) C/ AGULHA 25X7			R\$ 0,41	R\$ 8.200,00
324	20000	UN	SONDA URETRAL, CALIBRE 12, 40 CM, EM SILICONE			R\$ 1,32	R\$ 26.400,00
325	30	UN	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL DE TESTA, P/ AFERIÇÃO DE TEMPERATURA A DISTANCIA, INFRAVERMELHO, ALIMENTAÇÃO A PILHA, DISPLAY EM LCD ILUMINADO.			R\$ 141,75	R\$ 4.252,50
326	15	UN	TERMÔMETRO DIGITAL AXILAR, PARA AFERIÇÃO DE TEMPERATURA, COM AVISO SONORO, DISPLAY LCD, ALIMENTAÇÃO A BATERIA			R\$ 23,97	R\$ 359,55
327	5	UN	TERMÔMETRO DIGITAL P/ CAIXA DE VACINA C/ CABO EXTENSOR			R\$ 154,22	R\$ 771,10
328	60	CX	TESTE BIOLÓGICO P/ AUTOCLAVE (LEITURA EM 3 HORAS) C/ 50			R\$ 441,52	R\$ 26.491,20
329	300	PC	TESTE INDICADOR QUIMICO CLASSE 5 P/ AUTOCLAVE C/ 250			R\$ 115,40	R\$ 34.620,00
330	3000	KT	TESTE RÁPIDO ANTÍGENO - INFLUENZA A, B E COVID (H1N1, H3N2, H5N1 / INFLUENZA B / SARS-COV-2) IMUNOCROMATOGRÁFICO IN VITRO - PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENOS EM MOSTRAS NASOFARINGEAS E OROFARÍNGEAS - VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. - COM REGISTRO NA ANVISA - ESPECIFICIDADE ACIMA DE 98%, KIT			R\$ 14,01	R\$ 42.030,00
331	2000	KT	TESTE RÁPIDO DENGUE DUO (NS1+IGG/IGM), ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO, IN VITRO - ESPECIFICIDADE ACIMA DE 98% - DEVE CONTER TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE, KIT			R\$ 16,31	R\$ 32.620,00



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

332	1000	KIT	TESTE RAPIDO DENGUE IGG IGM - DEVE CONTER TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE			R\$ 10,67	R\$ 10.670,00
333	1000	KIT	TESTE RAPIDO DENGUE NS1% - DEVE CONTER TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE			R\$ 13,75	R\$ 13.750,00
334	50	CX	TIRA REAGENTE PARA GLICEMIA CAPILAR C/50			R\$ 62,94	R\$ 3.147,00
335	40	CX	ACIDO ASCORBICO (VITERGYL C) 1GR C/10 CPR	R\$ 16,95	506321050038507		R\$ 678,00
336	250	UND	ACIDO ASCORBICO 200MG/ML GOTAS 20 ML	R\$ 14,33	533020020068607		R\$ 3.582,50
337	50	CX	AFOPIC (ACIDO FOLICO) 5MG C/ 30 CPR	R\$ 35,67	524800905112415		R\$ 1.783,50
338	48	CX	ALFA-ERITROPOETINA 4000 UI C/ 1 FRASCO-AMPOLA	R\$ 241,36	504413811152410		R\$ 11.585,28
339	36	CX	ALGINAC RETARD C/ 10 CPR	R\$ 54,27	528720070003617		R\$ 1.953,72
340	12	CX	ALPRAZOLAM 0,5MG C/30 CPR	R\$ 53,05	541523050028117		R\$ 636,60
341	36	CX	ARADOIS H 100-25MG C/ 60 CPR	R\$ 258,40	504100707119411		R\$ 9.302,40
342	12	CX	ATENSINA 0,15MG C/30 CPR	R\$ 9,77	596223020000617		R\$ 117,24
343	10	FR	AVAMYS (FUROATO DE FLUTICASONA) 0,5MG/G C/120 DOSES	R\$ 56,75	510611301139217		R\$ 567,50
344	12	CX	BENEUM 300MG C/ 30 CPR	R\$ 26,56	520720060110507		R\$ 318,72
345	24	CX	CAFEÍNA + CARISOPRODOL + DICLOFENACO SÓDICO + PARACETAMOL (INFRALAX) C/ 30 CPR	R\$ 37,46	507715801111411		R\$ 899,04
346	12	CX	CAFEÍNA + CARISOPRODOL + DICLOFENACO SÓDICO + PARACETAMOL (SEDILAX) C/30 CPR	R\$ 37,46	507715801111411		R\$ 449,52
347	24	CX	CALTREN 20MG C/ 30 CPR	R\$ 119,96	523700704117418		R\$ 2.879,04
348	15	FR	CANABIDIOL 23,75 MG/ML C/ 10 ML			R\$ 148,20	R\$ 2.223,00
349	15	FR	CANABIDIOL 79,14 MG/ML C/ 30 ML			R\$ 573,02	R\$ 8.595,30
350	50	CX	CARBOLITIUM 450MG C/30 CPR	R\$ 55,93	508001402118413		R\$ 2.796,50
351	30	CX	CARBONATO DE CALCIO 600MG, COLECALCIFEROL 200UI (VIT D), MENAQUINONA 55MCG (VIT K2) - (OSS-FLOR) C/ 30 CPR			R\$ 102,99	R\$ 3.089,70
352	1000	CP	CARBONATO DE LÍTIO 450MG	R\$ 1,86	508023120176903		R\$ 1.860,00
353	36	CX	CETOPROFENO 100MG C/ 20 CPR	R\$ 62,07	576720050065917		R\$ 2.234,52
354	24	CX	CICLOBENZAPRINA (MUSCULARE) 10MG C/ 30 CPR	R\$ 34,67	508022703117419		R\$ 832,08
355	12	CX	DAXAS 500 MG C/30 CPR	R\$ 242,44	502317120033317		R\$ 2.909,28
356	48	CX	DOLAMIN FLEX C/ 15 CPR	R\$ 51,98	509004501115315		R\$ 2.495,04
357	12	CX	DULOXETINA (CYMBI) 60MG C/60 CPR	R\$ 1.031,44	531620110092307		R\$ 12.377,28
358	24	CX	DULOXETINA 30 MG C/30 CPR	R\$ 253,56	531620110092007		R\$ 6.085,44
359	12	CX	ÉGIDE (TOPIRAMATO) 50MG C/60 CPR	R\$ 243,48	538002411112114		R\$ 2.921,76
360	120	CX	ENOXAPARINA (HBPM) 40 MG C/6	R\$ 392,81	576720030057617		R\$ 47.137,20
361	12	CX	ENVID 800MCG+20MG C/ 30 CPS	R\$ 66,60	504120100070007		R\$ 799,20
362	50	CX	ESOMEPRAZOL 40MG C/28	R\$ 379,21	526113020088904		R\$ 18.960,50
363	12	CX	EXFORGE HCT 160/12,5/5MG C/28 CPR	R\$ 147,96	526513030077704		R\$ 1.775,52
364	12	CX	FLUOXETINA (DAFORIN) 20MG	R\$ 46,73	527917040030606		R\$ 560,76



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

			C/30 CPR				
365	100	ENV	FOSFOMICINA TROMETAMOL 5,631G (MONURIL) C/8G DE GRANULADOZ	R\$ 54,95	533801001135411		R\$ 5.495,00
366	100	PCT	FRALDA GERIATRICA DESCARTÁVEL G C/20 UND			R\$ 35,30	R\$ 3.530,00
367	50	PCT	FRALDA GERIATRICA DESCARTÁVEL XG C/16 UND			R\$ 35,30	R\$ 1.765,00
368	30	CX	GABAPENTINA 300MG C/30 CPS	R\$ 62,78	511516090063506		R\$ 1.883,40
369	30	CX	GLIMEPIRIDA 2MG C/ 30 CPR	R\$ 36,21	508029103115412		R\$ 1.086,30
370	30	CX	IMENSE 100MG C/30 CPR	R\$ 221,27	541817070020004		R\$ 6.638,10
371	26	CX	IMENSE 50MG C/30 CPR	R\$ 200,17	541817070019804		R\$ 5.204,42
372	30	FR	IMUNOGLUCAN PRO 190MG/5ML (BETA-GLUCANA DE LEVEDURA (SACCHAROMYCES CEREVISIAE) + VITAMINA C + ZINCO, SOLUÇÃO ORAL C/150ML			R\$ 101,63	R\$ 3.048,90
373	15	UN	INDACATEROL (ONBRIZE) 150 MCG C/ 30 CPR	R\$ 145,14	526532301175217		R\$ 2.177,10
374	50	UN	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML, CANETA PREENCHIDA DESCARTÁVEL C/3ML (SERINGA)	R\$ 89,20	507617090020107		R\$ 4.460,00
375	24	CX	LAMITOR CD 100MG C/30 CPR	R\$ 444,36	532717070028503		R\$ 10.664,64
376	24	CX	LAMOTRIGINA (LAMITOR) 100MG C/ 30 CPR	R\$ 109,99	504122040076117		R\$ 2.639,76
377	24	CX	LEVETIRACETAM (KEPPRA) 750 MG C/30 CPR	R\$ 313,02	525215120021202		R\$ 7.512,48
378	50	UN	LIRAGLUTIDA (VICTOZA) 6MG/ML C/3 ML (SERINGA)	R\$ 266,15	526616060007907		R\$ 13.307,50
379	24	CX	LORAX 2MG C/30 CPR	R\$ 39,99	522701604118415		R\$ 959,76
380	50	FR	MELATONINA 0,21 MG GOTAS 30 ML			R\$ 51,10	R\$ 2.555,00
381	48	CX	METILFENIDATO (RITALINA) 10 MG C/30 CPR	R\$ 135,25	538818090055104		R\$ 6.492,00
382	48	CX	METILFENIDATO LIBERAÇÃO MODIFICADA (RITALINA LA) 40 MG C/30 CPR	R\$ 305,36	526513203112214		R\$ 14.657,28
383	12	CX	NIMODIPINO 30 MG C/30 CPR	R\$ 50,65	533520070032407		R\$ 607,80
384	24	CX	NORTRIPTILINA 10MG (PAMELOR) C/30	R\$ 31,30	541718110023207		R\$ 751,20
385	300	CX	OXIBUTININA 5MG C/30 CPR	R\$ 34,17	501602402115315		R\$ 10.251,00
386	36	CX	PAROXETINA (PONDERA) 15MG C/20 CPR	R\$ 54,60	508011011111418		R\$ 1.965,60
387	30	FR	PELARGONIUM SIDOIDES 307,39 MG/ML (IMUNOFLAN), XAROPE C/120 ML	R\$ 106,54	511421030010307		R\$ 3.196,20
388	150	CX	PEN-VE-ORAL 500.000UI C/ 12 CPR	R\$ 24,23	508010802115313		R\$ 3.634,50
389	36	CX	PIRACETAM (NOOTROPIL) 800MG C/ 30 CPR	R\$ 35,26	576720090086917		R\$ 1.269,36
390	15	CX	PREGABALINA 75MG C/30 CPR	R\$ 69,95	508020090134407		R\$ 1.049,25
391	12	CX	QUEOPINE 100MG C/ 30 CPR	R\$ 509,85	507519010009617		R\$ 6.118,20
392	50	CX	QUET XR 50MG C/30 CPR	R\$ 134,41	5080150701017704		R\$ 6.720,50
393	26	CX	QUETIPIN 25MG C/28 CPR	R\$ 71,42	506719608113413		R\$ 1.856,92
394	15	CX	QUETIPIN 50MG C/30 CPR	R\$ 134,41	506718090075603		R\$ 2.016,15
395	24	CX	RISPERIDONA 2MG C/30 CPR	R\$ 44,89	508025507114415		R\$ 1.077,36
396	36	CX	ROSUVASTATINA 20MG C/30 CPR	R\$ 129,89	523713020027204		R\$ 4.676,04
397	36	CX	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG C/ 30 CPR	R\$ 77,95	523713020027004		R\$ 2.806,20
398	30	CX	SOMALGIN CARDIO 100MG C/ 32 CPR	R\$ 20,07	531619010086303		R\$ 602,10



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

399	50	UN	STOMAHESIVE PASTA PREENCHEDORA (GELATINA + PECTINA + CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) C/60G			R\$ 97,88	R\$ 4.894,00
400	24	CX	SUCCINATO DE SOLIFENACINA 10MG C/30	R\$ 212,70	541818070087504		R\$ 5.104,80
401	36	UN	SYMBICORT 6/200 MCG C/ 120 DOSES	R\$ 152,02	502316030030703		R\$ 5.472,72
402	144	CX	TADALAFILA (CIALIS) 20MG C/4 CPR	R\$ 246,07	507600501115212		R\$ 35.434,08
403	72	CX	TADALAFILA (CIALIS) 5MG C/30 CPR	R\$ 461,42	507612050017003		R\$ 33.222,24
404	12	CX	TIZANIDINA 2MG C/30 CPR	R\$ 53,00	511524050081617		R\$ 636,00
405	24	CX	TORVAL CR 500 MG C/30 CPR	R\$ 65,96	532701202114411		R\$ 1.583,04
406	12	CX	VESICARE 5MG C/30 CPR	R\$ 173,84	540300210117211		R\$ 2.086,08
407	48	CX	VICOG 5MG C/ 30 CPR	R\$ 26,73	524803501111314		R\$ 1.283,04
408	12	CX	VILDAGLIPTINA (GALVUS) 50MG C/56 CPR	R\$ 196,28	526528903115311		R\$ 2.355,36
409	12	CX	XARELTO 10MG C/30 CPR	R\$ 310,14	538901204111219		R\$ 3.721,68
410	24	CX	ZOLPIDEM 10 MG C/20 CPR	R\$ 75,95	506717090072304		R\$ 1.822,80
411	12000	UN	SORO FISIOLÓGICO 0.9% 100 ML SIST. FECHADO	R\$ 8,65	508030408153419		R\$ 103.800,00
412	5000	UN	SORO FISIOLÓGICO 0.9% 1000 ML SIST. FECHADO	R\$ 12,23	508030409151411		R\$ 61.150,00
413	15000	UN	SORO FISIOLÓGICO 0.9% 250 ML SIST. FECHADO	R\$ 7,43	508030410158414		R\$ 111.450,00
414	15000	UN	SORO FISIOLÓGICO 0.9% 500 ML SIST. FECHADO	R\$ 8,99	508030401159411		R\$ 134.850,00
415	5000	UN	SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% + 0.9% 500 ML SIST. FECHADO	R\$ 9,94	508030504152411		R\$ 49.700,00
416	3000	UN	SORO GLICOSADO 5% 500 ML SIST. FECHADO	R\$ 9,23	507901511152411		R\$ 27.690,00
417	4000	UN	SORO RINGER C/LACTATO 500 ML SIST. FECHADO	R\$ 9,94	509506103159418		R\$ 39.760,00
418	10000	UN	SORO RINGER SIMPLES 500 ML SIST. FECHADO	R\$ 9,16	507902404155413		R\$ 91.600,00
419	10	UN	AMNIOTOMO ROMPE BOLSA 24CM EM AÇO INOX			R\$ 64,00	R\$ 640,00
420	3	UN	BACIA HOSPITALAR EM AÇO INOX 32CM			R\$ 92,83	R\$ 278,49
421	14	UN	BANDEJA HOSPITALAR PARA INSTRUMENTAL EM AÇO INOX 30X20X4CM			R\$ 91,32	R\$ 1.278,48
422	4	UN	BANDEJA HOSPITALAR LISA AUTOLAVÁVEL EM AÇO INOX 22X9X1,5CM			R\$ 53,44	R\$ 213,76
423	5	UN	CAIXA/ESTOJO CIRÚRGICO PERFURADA COM TAMPA EM AÇO INOX 18X8X5CM			R\$ 100,35	R\$ 501,75
424	10	UN	CUBA REDONDA HOSPITALAR EM AÇO INOX 9X5CM			R\$ 55,11	R\$ 551,10
425	4	UN	CUBA RIM HOSPITALAR EM AÇO INOX 26X12CM INOX			R\$ 63,46	R\$ 253,84
426	4	UN	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS AÇO INOX ANTIDERRAPANTE			R\$ 236,83	R\$ 947,32
427	5	UN	MESA MAYO INSTRUMENTAL EM AÇO INOX COM RODÍZIO E AJUSTE DE ALTURA			R\$ 519,04	R\$ 2.595,20
428	18	UN	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO EM AÇO INOX 14CM			R\$ 30,72	R\$ 552,96
429	14	UN	PINÇA BACKHAUS EM AÇO INOX 13CM			R\$ 51,74	R\$ 724,36



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

430	22	UN	PINÇA DENTE DE RATO EM AÇO INOX 14CM			R\$ 25,45	R\$ 559,90
431	8	UN	PINÇA HEANEY 2 DENTES PARA HISTERECTOMIA EM AÇO INOX			R\$ 900,00	R\$ 7.200,00
432	10	UN	PINÇA KELLY HEMOSTÁTICA MOSQUITINHO CURVA EM AÇO INOX 12CM			R\$ 33,90	R\$ 339,00
433	10	UN	PINÇA KELLY HEMOSTÁTICA MOSQUITINHO RETA EM AÇO INOX 12CM			R\$ 45,93	R\$ 459,30
434	20	UN	PINÇA KELLY HEMOSTÁTICA RETA EM AÇO INOX 14CM			R\$ 46,46	R\$ 929,20
435	10	UN	PINÇA KELLY HEMOSTÁTICA CURVA EM AÇO INOX 14CM			R\$ 46,46	R\$ 464,60
436	10	UN	PINÇA PEAN HEMOSTÁTICA EM AÇO INOX 16CM			R\$ 78,34	R\$ 783,40
437	5	UN	CABO/PORTA BISTURI EM AÇO INOX Nº 3			R\$ 21,01	R\$ 105,05
438	5	UN	CABO/PORTA BISTURI EM AÇO INOX Nº 4			R\$ 21,01	R\$ 105,05
439	5	UN	SACA BOCADO CURVO 17CM			R\$ 429,33	R\$ 2.146,65
440	10	UN	SUPORTE COLETOR PERFUCORTANTE 13 LITROS			R\$ 55,09	R\$ 550,90

20

3.2 As regras referentes aos órgãos gerenciador, entidades e participantes, bem como em eventuais adesões, serão as mesmas constantes da minuta da Ata de Registro de Preços.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME/LICITAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e, subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação solicitada no Edital, e através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecido.

4.1.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros, tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação, conforme Lei 14.133/21.

4.5 Não haverá a aplicação da Lei Complementar nº 123/2006, em especial dos arts. 47 e 48, II e III, uma vez inexistirem fornecedores locais ou regional aptos ao fornecimento, sendo aferido ainda na formação do processo licitatório, quando feita a cotação para orçamento estimado. Assim, pode a Administração aplicar a exceção elencada no inciso II do art. 49 da LC nº 123/06.

4.6 Não poderão disputar esta licitação:

4.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.6.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.6.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.6.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.6.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.6.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.6.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

4.6.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.6.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.6.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º, do art. 9º, da Lei nº 14.133, de 2021.

- 4.7 O impedimento de que trata o item 4.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.6.2 e 4.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.10 O disposto nos itens 4.6.2 e 4.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução
- 4.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 4.12 A vedação de que trata o item 4.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 4.13 As despesas desta presente licitação correrão a cargo da Dotação do Orçamento de 2025, com recurso da seguinte dotação orçamentária: PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA - 04.13.10.301.1131.2.066 00483 3.3.90.30. FONTE 107 e 102. MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - 04.13.10.301.1131.2.115 00501 3.3.90.30. FONTE 107 e 102. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - 04.13.10.302.1131.2.071 00524 3.3.90.30. FONTE 107 e 102.
- 4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil pelos telefones: (41) 3097-4600, (41) 3097-4646; ou através do e-mail BLL contato@bll.org.br.

22

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Doverlândia, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

5.3 A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e leis aplicáveis.

5.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV, do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16, da Lei nº 14.133/21.

5.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do art. 4º, da Lei n.º 14.133/21.

5.6.1 no item exclusivo para participação de ME e EPP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para ME e EPP, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC 123/06, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

5.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4.1 e 5.5, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/21, e demais contidas neste Edital e leis de regência.

5.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que se trata o subitem anterior.

5.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.12.2 percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por mais desconto.

5.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.122 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.16 A participação no certame de empresas em recuperação judicial, com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

recuperação homologado judicialmente, fica condicionada à apresentação de certidão positiva de recuperação judicial e de certidão de aptidão econômica e financeira emitida pelo juízo em que tramita a recuperação judicial.

5.17 A licitação será realizada por **ITEM**, conforme descrição constante no Anexo I, deste edital, Termo de Referência e demais anexos ao presente Edital.

5.18 O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

5.19 Havendo qualquer divergência entre as especificações constantes do Sistema **www.bl.org.br** e os presentes neste edital, prevalecerão as especificações do edital.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: 25

a) Valor unitário;

b) Marca/Modelo;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta o Licitante;

6.3 Nos valores propostos devem estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto ora licitado.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7 Na presente licitação, a ME e EPP poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

6.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias), a contar da data de sua apresentação;

6.8.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.8.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.8.

6.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração, por parte do contratado, pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

- a. Assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou.
- b. Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

26

7. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à BII – Bolsa de licitações e leilões do Brasil, no site **www.bll.org.br** até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.2 O credenciamento junto ao provedor da Bolsa Nacional de Compras implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações deste Pregão.

7.3 Poderão participar deste Pregão (Eletrônico) as empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação que apresentarem toda a documentação a ela exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Nacional de Compras.

7.4 É vedada a participação de empresas em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.5 Não poderão participar da licitação as empresas que estiverem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução.

7.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

7.6.1 Instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa Nacional de Compras, com poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela BLL.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

7.6.2 Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela BLL (ANEXO VIII).

7.6.3 Especificações dos itens objeto da licitação em conformidade com o edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante.

7.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante, que pagará a Bolsa de licitações e leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao valor estabelecido pela mesma de acordo com os Planos de Adesão, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL Compras. Os valores abaixo poderão sofrer alterações de conformidade com a referida empresa.

PLANO DE ADESÃO A	Plano Taxa Variável, 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado.
PLANO DE ADESÃO B	R\$ 567,00 (Participação em quantos editais quiser período de 90 dias)

27

8. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 8.1.1 Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 8.1.2 Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- 8.1.3 Conduzir a sessão pública;
- 8.1.4 Abrir as propostas de preços;
- 8.1.5 Analisar a aceitabilidade das propostas em relação aos requisitos do edital;
- 8.1.6 Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 8.1.7 Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 8.1.8 Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 8.1.9 Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

- 8.1.10 Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- 8.1.11 Declarar o vencedor;
- 8.1.12 Elaborar a ata da sessão;
- 8.1.13 Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- 8.1.14 Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 8.1.15 Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

9. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

- 9.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 7.6, subitem 7.6.1, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de licitações e leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: **www.bll.org.br**.
- 9.2 A participação do licitante no pregão (eletrônico) se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de licitações e leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 9.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 9.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão (eletrônico), salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de licitações e leilões.
- 9.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de licitações e leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 9.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão (eletrônico).

10. DA PARTICIPAÇÃO DAS ME/EPP e MEI



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

10.1 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte, terão tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Especialmente no que se referem à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, observados as seguintes regras: Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Especialmente no que se referem à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, observados as seguintes regras:

10.1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.1.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

29

10.1.2.1 **A ausência da apresentação da documentação de regularidade fiscal acarretará em sua restrição**, e tal irregularidade poderá ser verificada, pelo pregoeiro na sessão por meio de consultas a sites oficiais.

10.1.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 147/2014, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90, da Lei nº 14.133/21. Sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.1.4 O prazo para regularização de documentos de que trata o § 1º, do art. 43, da LC 123/06, não se aplica aos documentos relativos à Habilitação Jurídica.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local, indicados neste Edital.

11.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

11.3 O Pregoeiro/Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

11.3.1 **Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

11.3.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.3.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação e os licitantes.

11.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.7 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

11.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado acompanhamento em tempo real por todos os participantes para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.8.1 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9 O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir melhor oferta deverá ser de Oferta não inferior a **R\$ 0,01 (um) centavo**.

11.10 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

11.11 Será adotado para o envio de lances no pregão (eletrônico) o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.12 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (DEZ) MINUTOS** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (DOIS) MINUTOS** do período de duração da sessão pública.

11.13 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (DOIS) MINUTOS** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.14 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.15 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

30



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

11.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.20 O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

11.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance será consideradas empatadas com a primeira colocada. 31

11.23 A melhor proposta classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.25 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

11.26 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

11.27 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, § 1º, da Lei 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b. por empresas brasileiras;



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

- c. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

11.28 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, pelo sistema eletrônico, enviando contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.30 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.31 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.32 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta. 32

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA E JULGAMENTO

12.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 14, da Lei 14.133/21, legislação correlatas e no item 4.7, deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 12.1.1 Registro Cadastral do Município;
- 12.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 12.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 12.1.4 Tribunal de Contas da União – TCU;
- 12.1.5 Tribunais de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

12.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

12.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

12.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

12.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

12.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 8 deste edital.

12.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

12.6 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço estimado fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

33

12.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, que deverá realizar diligência para averiguar a exequibilidade da proposta.

12.8 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12.9 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.10 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema ou via e-mail, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

12.11 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.11.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

12.11.2 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

12.11.2.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

12.11.2.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

12.11.2.3 Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade de conformidade com o Termo de Referência.

12.11.2.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

12.11.2.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12.11.2.6 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

12.11.2.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

12.12 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.13 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

12.14 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.15 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.16 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

34



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

12.17 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c. Lista de Inidôneos e Inabilitados, mantidos pelo Tribunal de Contas da União-TCU. (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS> e <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INABILITADO>);
- d. Cadastro de Empresas impedidas de licitar junto ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás (www.tcm.go.gov.br)

35

13.2 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 13.1 acima, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

13.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12, da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

13.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

13.6 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

13.7 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

13.8 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.9 Após a verificação de conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) exigirá ao(s) licitante(s) vencedor(es) que, em formato digital e no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro, envie os documentos de habilitação que não estejam contemplados nos Sistemas de Cadastro de Fornecedores, sob pena de inabilitação, nos termos do art. 63, II da Lei nº 14.133/21.

13.10 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.11 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.12 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

36

13.13 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

13.14 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação, conforme disposto nos art. 62 a 70, da Lei Federal nº 14.133/21:

13.14.1 Habilitação Jurídica, conforme o caso consistirá em:

13.14.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

13.14.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

13.14.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

13.14.1.4 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.14.1.5 Sociedades Anônimas: Ata da Assembleia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembleia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal;



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

13.14.1.6 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.14.1.7 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.14.1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

13.14.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista, conforme o caso consistirá em:

13.14.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

13.14.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

13.14.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade ou outra equivalente, na forma da lei;

13.14.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio sede do licitante, relativa à atividade ou outra equivalente, na forma da lei;

13.14.2.5 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.14.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos - CNDT;

13.14.2.7 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.14.2.8 Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da CF.

13.14.3 Qualificação Técnica limitar-se-á:

13.14.3.1 A qualificação técnica operacional será comprovada mediante a apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante já realizou fornecimento de materiais hospitalares e/ou farmacológicos compatíveis com os itens licitados, em características, quantidades e prazos semelhantes ao objeto desta licitação.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

- *venda de materiais hospitalares*
- *venda de materiais farmacológicos*
- *venda de equipamentos de saúde*

13.14.3.2 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

13.14.3.3 **AF - Autorização de funcionamento expedida pela ANVISA/MS – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, para os itens considerados correlatos.**

13.14.3.4 **Licença sanitária em vigor, emitida pela Autoridade Sanitária Municipal ou Estadual da sede da empresa, para os itens considerados correlatos.**

13.14.3.5 *Anexo as notas fiscais, quando da entrega, deverá estar junto a comprovação dos registros dos produtos CONSIDERADOS CORRELATOS ou da notificação ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde/ANVISA, esta deverá ser efetuada por meio de:*

- a) *Cópia da publicação no DOU – Diário Oficial da União; ou cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária;*
- b) *Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária.*
- c) *Em caso de registro vencido será aceito a Petição 1 e 2 de Revalidação, legível.*
- d) *Os comprovantes de Registros na ANVISA ou Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar a análise.*
- e) *Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.*

13.14.4 **Qualificação Econômico-Financeira limitar-se-á;**

13.14.4.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à sessão pública de processamento do pregão;

13.14.4.2 O licitante **deve** demonstrar um capital mínimo ou patrimônio líquido de pelo menos 10% do valor estimado do contrato. A prova do capital mínimo ou patrimônio líquido deve ser incluída na proposta do licitante e será verificada durante a avaliação das propostas.

13.15 **Declarações a serem apresentadas:**



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

13.15.1 Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

13.15.2 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13.15.3 O fornecedor/prestador enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#), quando for o caso.

13.16 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgãos da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

39

13.17 A falta de quaisquer documentos exigidos no edital implicará inabilitação do licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo exceto prazo para realização de Diligência a fim de sanar dúvidas e/ou falhas existentes a época da licitação para complementação da documentação exigida para a habilitação.

13.18 Os documentos de habilitação deverão estar em nome do licitante, com número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram a matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

13.19 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos a no máximo a 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

13.20 As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme previsto no artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

13.21 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

13.22 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

13.23 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa, conforme previsto no parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores.

13.24 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.25 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado de apresentação do Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, quando exigido.

13.26 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma. 40

13.27 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.28 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

14.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

14.1.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.1.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.2 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, conforme inciso II, do art. 12, da Lei 14.133/21, ressalvadas as hipóteses do art. 52, do mesmo diploma legal.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

14.3 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

14.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

41

15.2 O prazo de convocação será conforme o §1º, do 90, da Lei 14.133/21, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no objeto do Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições e especificações necessárias.

15.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

16. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

16.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

16.2 As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

16.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.4 Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

16.5 O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal n. 14.133/21.

16.6 Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

16.7 14.7 A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora da União, Estados e Distrito Federal por órgãos e entidades da Administração municipal deverá ser comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei Federal n. 14.133/21.

17. DOS RECURSOS

17.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

17.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

17.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

17.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos;

17.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

17.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º, do art. 17, da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

17.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

17.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

43

17.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.10 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.11 Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, no seguinte endereço: Setor de Licitações, localizada na sede deste Município – Rua JK, QD. 65, Lt. 01, Setor Alto Paraíso, CEP: 75.855-000, site www.doverlandia.go.gov.br, e/ou do e-mail: licitacaodover@hotmail.com.

17.12 A interposição de recursos suspende o prazo de validade da proposta até a decisão.

18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1 A sessão pública poderá ser reaberta:



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

18.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

18.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da LC nº 123/2006 e alterações posteriores. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18.1.3 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

18.1.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

19. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

44

19.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

19.2 Após a fase recursal, ou os licitantes participantes abrir mão do Recurso constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

20. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

20.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

21.1 Na ocorrência de fatos imprevisíveis, ou se previsíveis, porém de consequências incalculáveis, comprometendo o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, ou ainda na hipótese de caso fortuito, de força maior, ou fato do príncipe, as partes de comum acordo, restabelecerão o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do disposto na alínea “d”, do Inciso II, do artigo 124, da Lei nº 14.133/21.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

22.1 O fornecimento, do objeto licitado será efetuado pelo licitante vencedor obedecendo aos procedimentos indicados no Termo de Referência.

22.2 O fornecimento será realizado assim que solicitado, iniciando-se contagem de prazo de 5 (cinco) dias para materiais considerados de consumo e 30 (trinta) dias para materiais permanentes, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento e empenho, estes após a assinatura da Ata de Registro de Preço.

22.3 Não serão aceitos fornecimentos feitos em desacordo com o contido nas autorizações.

23. DO PAGAMENTO

23.1 O pagamento deverá acontecer no prazo de até 30 (Trinta) dias após apresentação de nota fiscal devidamente atestada e liberada pelo Controle Interno, deste município. A fatura deverá conter no mínimo os seguintes dados:

- a) Data de emissão
- b) Estar endereçada ao:

FUNDO OU SECRETARIA REQUISITANTE DE ACORDO COM OREDEM DE FORNECIMENTO.

Rua Jk, QD.65, Lt. 01, Alto Paraíso, CEP: 75855-000, Doverlândia/GO.

- c) Quantidade fornecida;
- d) Especificação do serviço fornecido;
- e) Preço unitário e total da fatura;

23.2 O gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumprida pela Contratada, todas as condições Pactuadas.

23.3 Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativa de Débitos com o INSS, com o FGTS e CNDT trabalhista.

23.4 Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma a **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), coluna 2, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

24.1 Comete infração administrativa, nos termos do Decreto Municipal 657/2024, o licitante que, com dolo ou culpa:

- I - advertência;
- II - multa;
 - a) compensatória;
 - b) de mora.
- III- impedimento de licitar e contratar;
- IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

24.2 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste decreto.

24.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 24.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, do item 24.1.

24.4 A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

- I - descumprimento de pequena relevância;
- II - inexecução parcial de obrigação contratual.

24.5 A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

- I - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor a ser contratado, para aquele que:
 - a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- II – de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;
- III – de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;
- IV – de 10% (dez por cento) sobre o valor a ser contratado no caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou Ata de Registro de Preços;
- V – de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

- a) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

VI – de 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

- a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
- d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

24.6 O processo administrativo punitivo deverá ser instaurado de acordo com o Decreto Municipal 657/2024.

47

25. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

25.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

25.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, somente não admitindo se de outra forma inserida exclusivamente no meio eletrônico.

25.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

25.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio de plataforma eletrônica.

25.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 3 (três dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e dos anexos.

25.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

25.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

25.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

26.1 Os licitantes vencedores ficarão obrigados a:

26.1.1 Fornecer os objetos nas condições e especificações do Termo de Referência, no preço e no prazo estipulados no Edital;

26.1.2 Entregar os objetos especificados e em conformidade com o estipulado no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

26.1.3 Recebidos os objetos especificados no Termo de Referência, estes serão conferidos pelo setor competente, que atestará a regularidade dos mesmos. Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-lo(s), em conformidade com o disposto na minuta contratual;

48

26.1.4 A Contratada deverá substituir os objetos descritos no Termo de Referência imediatamente após a notificação feita pela Contratante que apresentarem irregularidade na sua execução, comprovada através de testes descritos no Anexo I - Termo de Referência. Estando em mora os licitantes vencedores, o prazo para substituição dos objetos não interromperá a multa por atraso prevista na minuta contratual.

26.1.5 Manter durante o fornecimento do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

26.1.6 Não transferirem a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração.

26.1.7 Demais responsabilidades definidas na minuta contratual em anexo, bem como as especificações do Termo de Referência.

26.1.8 Atender as condições de recebimento e aceitação dos objetos licitados.

26.1.9 Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, deslocamentos, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

26.1.10 A contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo, deverá obrigatoriamente atender.

26.1.11 A Contratada deverá manter, durante todo o Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas nesse termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação respectiva.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

26.1.12 A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

26.1.13 A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante.

26.1.14 A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

26.1.15 Além das responsabilidades resultantes da Lei nº 14.133/21, constitui ainda obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- c) O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da adjudicação;
- d) Após a homologação, comparecer para assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;
- e) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante;
- f) Manter durante toda a execução do termo respectivo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- g) A Contratada deverá substituir os objetos descritos no Termo de Referência imediatamente após a notificação feita pela Contratante que apresentarem adulteração na sua composição, comprovada através de testes descritos no Anexo I - Termo de Referência.
- h) A inobservância destas normas acarretará na aplicação das penalidades previstas no Edital e contrato.

49

27. DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATANTE

27.1 A contratante obriga-se a:



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- a.1) A Contratante designará fiscal para acompanhar a fiel execução do respectivo termo contratual, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada execução do objeto que trata este Projeto Básico.
- b) rejeitar, no todo ou em parte, os bens e objetos fornecidos em desacordo com o Contrato;
- c) proceder ao pagamento do contrato, na forma e nos prazos pactuados;
- d) comunicar, em tempo hábil, à **CONTRATADA**, a quantidade de materiais a serem fornecidos;
- e) emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente.

28. DO CONTRATO

28.1 Será firmado uma ARP ou contrato com os licitantes vencedores, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei nº 14.133/21.

50

28.2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pelos licitantes vencedores e que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste certame, independentemente de transcrição.

28.3 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

28.3.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

28.3.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

28.4 Se os licitantes vencedores se recusarem a assinar o contrato, sem justificativa por escrita aceita pela Administração, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente.

28.5 No caso do subitem anterior, sujeitam-se os licitantes vencedores, às penalidades aludidas no item 24 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, deste Edital e na minuta contratual em anexo.

28.6 Se o(s) licitante(s) vencedor(es) não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

29. DA RESCISÃO

29.1 O contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações e nos moldes definidos na minuta contratual em anexo.

30. DA DILIGÊNCIA

30.1 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar demais esclarecimentos que julgar necessários.

30.2 Em qualquer fase do procedimento licitatório, é facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

30.3 Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida a inclusão de documentos ou informações necessários para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos. ⁵¹

31. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

31.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

31.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

31.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

31.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

31.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

31.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

31.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

31.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

31.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

31.11 O Edital está disponibilizado na íntegra no endereço eletrônico nos **sites**:

- a. Portal da Transparência - www.doverlandia.go.gov.br
- b. Portal BLL: www.bll.org.br

31.12 Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado no Setor de Licitações, deste Município, situado na Prefeitura Municipal localizada na Rua JK, QD. 65, Lt. 01, Setor Alto Paraíso, CEP: 75855-000, Doverlândia/GO, pelo telefone (0xx64) 3664-1242 e ainda através do e-mail: licitacaodover@hotmail.com.

31.13 As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo nos sites: www.doverlandia.go.gov.br - Portal da Transparência; www.bll.org.br - Portal BLL; bem como as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas - PNCP, no Diário Oficial do Estado de Goiás e/ou Diário Oficial da União, quando for o caso, com vistas a possíveis alterações e avisos.

31.14 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, e deverão ser inclusos no sistema os seguintes anexos os quais deverão ser anexados ao sistema:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;
- ANEXO III – Minuta de ARP
- ANEXO IV – Minuta de Contrato

31.15 Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Caiapônia - Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro.

Doverlândia, 18 de março de 2026.

ELAINE ÚRSULA MOTA ABREU
Pregoeira



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.259.476/0001-68

Processo nº 715/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de materiais farmacológicos e hospitalares de uso contínuo das unidades de saúde, de forma parcelada para o período de 12 (doze) meses, visando a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALORES TABELA CMED 09/02/2026	CODIGO GGREM TABELA CMED	BANCO DE PREÇOS / INTERNET	VALOR TOTAL
							53
1	50	AM	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3 MG/ML + 3 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL	R\$ 20,72	533001002153412		R\$ 1.036,00
2	500	CO	ACICLOVIR 200MG	R\$ 4,87	511500101113110		R\$ 2.435,00
3	200	UN	ACICLOVIR CREME 50MG/G C/10G	R\$ 54,56	510609304169311		R\$ 10.912,00
4	50000	CO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	R\$ 0,76	540923010058917		R\$ 38.000,00
5	30000	CO	ÁCIDO FÓLICO 5MG	R\$ 1,18	524800905112415		R\$ 35.400,00
6	5000	CO	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG	R\$ 1,04	500202401113318		R\$ 5.200,00
7	10000	CO	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG	R\$ 1,58	500202404112312		R\$ 15.800,00
8	15000	CO	ALBENDAZOL 400 MG	R\$ 7,28	510423040190603		R\$ 109.200,00
9	2000	FR	ALBENDAZOL SUSP. 40MG/ML 10ML	R\$ 10,51	552919120100117		R\$ 21.020,00
10	10000	CP	ALCACHOFRAS EXTRATO MEDICINAL (CYNARA SCOLYMUS L.) 300 MG	R\$ 0,92	511419120006007		R\$ 9.200,00
11	1000	CO	ALOPURINOL 100MG	R\$ 0,37	526518070093306		R\$ 370,00
12	20000	CO	AMIODARONA 200MG	R\$ 1,72	552919070079113		R\$ 34.400,00
13	25000	CO	AMITRIPTILINA 25MG	R\$ 1,15	506700402110418		R\$ 28.750,00
14	100	FR	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 MG/ML + 12,5 MG/ML SUSP C/ 75 ML	R\$ 59,53	511512201134113		R\$ 5.953,00
15	400	FR	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP 150 ML	R\$ 26,41	508000305151111		R\$ 10.564,00
16	250	FR	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP 60 ML	R\$ 19,49	528528609132116		R\$ 4.872,50
17	20000	CP	AMOXICILINA 500MG	R\$ 2,79	529921080073606		R\$ 55.800,00
18	35000	CO	ANLÓDIPINO 10MG	R\$ 1,83	511512004118115		R\$ 64.050,00
19	35000	CO	ANLÓDIPINO 5MG	R\$ 0,91	511512002115119		R\$ 31.850,00
20	100	UN	AROEIRA (SCHINUS TEREBINTHIFOLIA RADDI) 1,932 MG GEL VAGINAL 60G + 10 APLICADOR			R\$ 112,23	R\$ 11.223,00
21	8000	CO	ATENÓLOL 100MG	R\$ 1,66	541819120112907		R\$ 13.280,00
22	40000	CO	ATENÓLOL 50MG	R\$ 0,95	541819120112707		R\$ 38.000,00
23	25000	CO	AZITROMICINA 500MG	R\$ 7,43	508018903115111		R\$ 185.750,00



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

24	400	FR	AZITROMICINA 600MG SUSP. ORAL 40MG/ML C/15 ML + SERINGA DOSADORA	R\$ 26,85	508014050104206	R\$ 10.740,00
25	200	FR	AZITROMICINA 900MG SUSP. ORAL 40MG/ML C/22,5 ML + SERINGA DOSADORA	R\$ 38,22	508014050104306	R\$ 7.644,00
26	40000	CO	CAPTOPRIL 25MG	R\$ 0,60	520712100084806	R\$ 24.000,00
27	20000	CO	CARBAMAZEPINA 200MG	R\$ 1,36	526515005113318	R\$ 27.200,00
28	100	FR	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSP. C/ 100 ML	R\$ 27,36	526515001134310	R\$ 2.736,00
29	15000	CO	CARBAMAZEPINA 400MG	R\$ 2,88	526515007116314	R\$ 43.200,00
30	1000	CO	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL - 1.250 MG (500 MG DE CÁLCIO) + 400 UNIDADES INTERNACIONAIS	R\$ 53,04	540413050006903	R\$ 53.040,00
31	2000	CO	CARBONATO DE CÁLCIO 1.250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO ELEMENTAR)	R\$ 0,92	503425060028504	R\$ 1.840,00
32	1500	CO	CARBONATO DE LÍCIO 300MG	R\$ 0,70	504121030070804	R\$ 1.050,00
33	200	CO	CARVÃO ATIVADO 250MG	R\$ 1,44	533020030069407	R\$ 288,00
34	15000	CO	CARVEDILOL 12,5 MG	R\$ 1,22	523700806114418	R\$ 18.300,00
35	4000	CO	CARVEDILOL 25 MG	R\$ 1,99	523700803115413	R\$ 7.960,00
36	4000	CO	CARVEDILOL 3,125 MG	R\$ 1,22	523700807110416	R\$ 4.880,00
37	15000	CO	CARVEDILOL 6,25 MG	R\$ 1,22	523700808117414	R\$ 18.300,00
38	20000	CO	CEFALEXINA 500 MG	R\$ 3,57	527916030022306	R\$ 71.400,00
39	500	FR	CEFALEXINA 50MG/ML SUSP 60 ML	R\$ 41,74	520705006138112	R\$ 20.870,00
40	10000	CO	CIPROFLOXACINO 500MG	R\$ 1,63	511501902111416	R\$ 16.300,00
41	3000	CO	CLARITROMICINA 500MG	R\$ 13,81	541814100008906	R\$ 41.430,00
42	200	FR	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	R\$ 23,56	529204803136317	R\$ 4.712,00
43	3000	CO	CLOPIDOGREL 75MG	R\$ 8,83	507744601117118	R\$ 26.490,00
44	100	FR	CLORETO DE SÓDIO (RINOSORO) 0,9% (9 MG/ML) SPRAY NASAL C/50ML	R\$ 27,31	540915100016217	R\$ 2.731,00
45	1000	CO	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG	R\$ 6,61	506708202110411	R\$ 6.610,00
46	20000	CO	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	R\$ 1,35	508015120110306	R\$ 27.000,00
47	100	TB	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% C/30 GR C/ APLICADOR	R\$ 19,27	506702901165117	R\$ 1.927,00
48	1000	CO	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG	R\$ 3,30	532423050032304	R\$ 3.300,00
49	45000	CO	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	R\$ 0,24	517605501110410	R\$ 10.800,00
50	850	UN	DEXAMETASONA CREME 1MG/GR 10G	R\$ 16,09	520708604168419	R\$ 13.676,50
51	200	FR	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG 100ML	R\$ 13,15	508303302132118	R\$ 2.630,00
52	700	FR	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML SOL PL 100ML	R\$ 12,94	520715110097703	R\$ 9.058,00
53	10000	CO	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	R\$ 0,75	506423040052407	R\$ 7.500,00
54	18000	CO	DIAZEPAM 10MG	R\$ 0,87	503421120025617	R\$ 15.660,00
55	6000	CO	DIGOXINA CPR.0,25MG	R\$ 0,50	520724802114112	R\$ 3.000,00
56	500	CO	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL (ISORDIL)	R\$ 0,35	531601902116316	R\$ 175,00
57	30000	CO	DIPIRONA CPR.500MG	R\$ 1,14	525101304118418	R\$ 34.200,00
58	2000	FR	DIPIRONA GOTAS 20ML	R\$ 10,26	525101306137411	R\$ 20.520,00
59	35000	CO	ENALAPRIL 20MG	R\$ 2,41	507717102113111	R\$ 84.350,00
60	1000	CO	ENALAPRIL CPR.10MG	R\$ 0,88	520714005114111	R\$ 880,00



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

61	30000	CO	ESPIRONOLACTONA 25MG	R\$ 1,15	522717110064817		R\$ 34.500,00
62	100	UN	ESTRIOL 1 MG/G CREME VAGINAL 50G + 10 APLICADOR	R\$ 52,68	527302702168311		R\$ 5.268,00
63	200	CX	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL C/21 CPR (CICLO 21)	R\$ 23,69	504103801116415		R\$ 4.738,00
64	10000	CO	FENITOÍNA 100MG	R\$ 0,31	505515602119117		R\$ 3.100,00
65	10000	CO	FENOBARBITAL 100MG	R\$ 0,32	533017601116111		R\$ 3.200,00
66	50	FR	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL C/20 ML	R\$ 6,58	533017603135113		R\$ 329,00
67	6000	CP	FLUCONAZOL 150MG	R\$ 16,72	517602701119417		R\$ 100.320,00
68	100	UN	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA (4,02MG/ML EQUIVALENTE A 3MG) SUSP. (PRELONE) 120ML	R\$ 44,85	541815070013204		R\$ 4.485,00
69	20000	CO	FUROSEMIDA 40MG	R\$ 0,64	552919110085017		R\$ 12.800,00
70	500	CO	GABAPENTINA 300MG	R\$ 2,09	511516090063506		R\$ 1.045,00
71	300	CO	GARRA-DO-DIABO (HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS DC. EX MEISSN.) 300MG	R\$ 6,52	524820070010307		R\$ 1.956,00
72	50000	CO	GLIBENCLAMIDA 5MG	R\$ 0,39	525122100034206		R\$ 19.500,00
73	1200	FR	GUACO (MIKANIA GLOMERATA) XPE 120ML	R\$ 26,79	557821040001607		R\$ 32.148,00
74	3000	CO	HALOPERIDOL 1MG	R\$ 0,33	514501201116310		R\$ 990,00
75	3000	CO	HALOPERIDOL 5MG	R\$ 0,64	514501203119317		R\$ 1.920,00
76	500	UN	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVÉL C/1ML	R\$ 28,45	562625090001117		R\$ 14.225,00
77	60000	CO	HIDROCLOROTIAZIDA CPR 25MG	R\$ 0,16	525114060020206		R\$ 9.600,00
78	400	FR	HIDROXIDO ALUMÍNIO 100 ML			R\$ 14,01	R\$ 5.604,00
79	1200	FR	IBUPROFENO 50 MG/ML C/30ML	R\$ 15,67	552920010103817		R\$ 18.804,00
80	30000	CO	IBUPROFENO CPR.300MG	R\$ 1,16	505507701111415		R\$ 34.800,00
81	40000	CO	IBUPROFENO CPR.600MG	R\$ 3,75	540916020018917		R\$ 150.000,00
82	300	CO	ISOFLAVONA-DE-SOJA (GLYCINE MAX (L.) MERR.) 150MG	R\$ 3,33	540420010011807		R\$ 999,00
83	5000	CO	IVERMECTINA 6MG	R\$ 10,57	541818060086003		R\$ 52.850,00
84	500	CO	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG	R\$ 1,41	536224040017206		R\$ 705,00
85	30	CX	LEVONORGESTREL 0,75MG C/2 CPR	R\$ 13,75	506402901119418		R\$ 412,50
86	10000	CO	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	R\$ 0,74	525404125112419		R\$ 7.400,00
87	3000	CO	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	R\$ 0,56	525404130116419		R\$ 1.680,00
88	10000	CO	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	R\$ 0,64	525404131112417		R\$ 6.400,00
89	500	CO	LORATADINA 10MG	R\$ 1,24	552919120094217		R\$ 620,00
90	300	FR	LORATADINA XPE 100ML 1MG/ML	R\$ 42,23	538818902131418		R\$ 12.669,00
91	5000	CO	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	R\$ 2,46	532701002115412		R\$ 12.300,00
92	200	CO	MEDROXIPROGESTERONA 10MG	R\$ 2,41	522717120067907		R\$ 482,00
93	3000	CO	METFORMINA 500MG	R\$ 0,74	525404902119411		R\$ 2.220,00
94	85000	CO	METFORMINA 850MG	R\$ 1,04	525419050052403		R\$ 88.400,00
95	40000	CO	METILDOPA 250MG	R\$ 0,78	507717601111112		R\$ 31.200,00
96	8000	CO	METOCLOPRAMIDA 10MG	R\$ 0,72	503405201113415		R\$ 5.760,00
97	200	FR	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML GTS.10ML	R\$ 11,68	503405202136419		R\$ 2.336,00
98	200	TB	METRONIDAZOL 100 MG/G CREME VAGINAL 50GR + 10 APLICADORES	R\$ 51,20	576720050067517		R\$ 10.240,00
99	20000	CO	METRONIDAZOL 250MG	R\$ 1,04	576720050067217		R\$ 20.800,00



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

100	150	FR	METRONIDAZOL 40 MG/ML SUS 100 ML	R\$ 15,78	503402905136418		R\$ 2.367,00
101	1000	CO	METRONIDAZOL 400MG	R\$ 1,31	538812002112418		R\$ 1.310,00
102	100	UN	MICONAZOL 2% CREME TÓPICO C/30G	R\$ 34,98	533015402175413		R\$ 3.498,00
103	200	TB	MICONAZOL CREME VAGINAL 80G + 14 APLICADORES	R\$ 49,64	517103402167416		R\$ 9.928,00
104	50	UN	MIDAZOLAM 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL C/10 ML	R\$ 24,95	506704603137413		R\$ 1.247,50
105	4000	CO	NIFEDIPINA 10MG	R\$ 0,57	504614120026917		R\$ 2.280,00
106	4000	CP	NIFEDIPINO 10MG CÁPSULA GELATINOSA	R\$ 0,57	504614120026917		R\$ 2.280,00
107	50	FR	NISTATINA 100.000 UI SUSP. 50ML	R\$ 26,60	525922030071807		R\$ 1.330,00
108	500	CP	NITROFURANTOÍNA 100MG	R\$ 0,45	540916110024017		R\$ 225,00
109	800	CO	NORETISTERONA 0,35MG C/35 CPR	R\$ 0,33	504116070056203		R\$ 264,00
110	1500	CO	NORTRIPTILINA 10MG	R\$ 1,04	541718110023207		R\$ 1.560,00
111	1000	CO	NORTRIPTILINA 25MG	R\$ 1,63	541718110023317		R\$ 1.630,00
112	250	FR	ÓLEO MINERAL C/100 ML			R\$ 12,80	R\$ 3.200,00
113	35000	CP	OMEPRAZOL 20MG	R\$ 3,95	507719406111113		R\$ 138.250,00
114	30	FR	PALMITATO DE RETINOL 150.000 U.I./ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML			R\$ 17,15	R\$ 514,50
115	1000	FR	PARACETAMOL 200MG 15ML	R\$ 6,32	520720104137424		R\$ 6.320,00
116	30000	CO	PARACETAMOL 500MG	R\$ 0,68	528504411111111		R\$ 20.400,00
117	200	UN	PASTA D'ÁGUA C/100G (TALCO + GLICERINA + ÓX. ZINCO + ÁGUA DE CAL, 25% + 25% + 25% + 25%) 100G			R\$ 20,29	R\$ 4.058,00
118	500	CO	PENTOXIFILINA (TRENTAL) 400MG	R\$ 2,40	507720101114112		R\$ 1.200,00
119	200	CO	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG			R\$ 1,97	R\$ 394,00
120	150	UN	PERMETRINA 1% LOÇÃO 60ML	R\$ 20,46	503405001173414		R\$ 3.069,00
121	300	UN	PERÓXIDO DE BENZOÍLA 5% GEL C/ 20G	R\$ 36,38	534300102166415		R\$ 10.914,00
122	200	UN	PLANTAGO (PLANTAGO OVATA FORSSK.) 3,5 G, PÓ PARA DISPERSÃO ORAL SACHE	R\$ 4,59	540421060016007		R\$ 918,00
123	10000	CO	PREDNISONA 20MG	R\$ 2,58	525515100018217		R\$ 25.800,00
124	15000	CO	PREDNISONA 5MG	R\$ 0,96	525515100018117		R\$ 14.400,00
125	5000	CO	RISPERIDONA 2MG	R\$ 1,49	508025507114415		R\$ 7.450,00
126	2500	UN	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (SORO ORAL) PÓ	R\$ 8,94	508011401130417		R\$ 22.350,00
127	150	VD	SALBUTAMOL 0,4MG/ML XPE 120 ML	R\$ 11,42	510600207136311		R\$ 1.713,00
128	400	UN	SALBUTAMOL 100MCG AEROSSOL C/200 DOSES	R\$ 26,93	520724060120306		R\$ 10.772,00
129	10000	CO	SINVASTATINA 20MG	R\$ 1,07	525415070046506		R\$ 10.700,00
130	2250	CO	SINVASTATINA 40MG	R\$ 2,09	525415070046406		R\$ 4.702,50
131	1000	CO	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG	R\$ 3,40	502313070022903		R\$ 3.400,00
132	1000	CO	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG	R\$ 1,03	502303605111319		R\$ 1.030,00
133	500	CO	SULFADIAZINA 500MG	R\$ 0,33	510012110012203		R\$ 165,00
134	40	UN	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) POMADA 400G	R\$ 133,51	506721090093817		R\$ 5.340,40
135	10000	CO	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG+80MG	R\$ 1,22	538822120116103		R\$ 12.200,00
136	150	FR	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 100ML	R\$ 22,51	509020090023717		R\$ 3.376,50



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

137	300	CO	SULFATO DE MORFINA 10MG	R\$	0,86	506712020045803		R\$	258,00	
138	1000	CO	SULFATO DE MORFINA 30MG	R\$	0,86	506712020045803		R\$	860,00	
139	200	FR	SULFATO DE ZINCO 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL C/100ML				R\$	39,42	R\$	7.884,00
140	250	FR	SULFATO FERROSO 125MG/ML GTS. 30ML	R\$	11,63	503405802133410			R\$	2.907,50
141	35000	CO	SULFATO FERROSO 40 MG	R\$	0,29	503405805116411			R\$	10.150,00
142	5000	CO	UNCARIA TOMENTOSA (UNHA DE GATO) 100MG				R\$	0,99	R\$	4.950,00
143	2000	CO	VARFARINA SÓDICA 5MG	R\$	0,86	509013050012003			R\$	1.720,00
144	100	FR	ACEBROFILINA XPE 10 MG/ML ADUL 120 ML	R\$	55,31	500501201132417			R\$	5.531,00
145	100	FR	ACEBROFILINA XPE 5 MG/ML INF120 ML	R\$	37,33	500501202139415			R\$	3.733,00
146	500	CO	ACETATO DE NORETISTERONA 10MG (PRIMOLUT-NOR)	R\$	2,72	533022100080817			R\$	1.360,00
147	200	FR	ACETILCISTEINA XPE 40 MG/ML ADULTO C/120 ML	R\$	44,40	520712120085906			R\$	8.880,00
148	200	FR	ACETILCISTEINA XPE. 20 MG/ML INFANTIL 120 ML	R\$	30,22	541820080143207			R\$	6.044,00
149	1000	CO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 100MG - COMPRIMIDO REVESTIDO DUPLA CAMADA	R\$	0,61	538912050013013			R\$	610,00
150	1000	CO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 81MG - COMPRIMIDO REVESTIDO DUPLA CAMADA	R\$	0,43	504112101113315			R\$	430,00
151	3000	CO	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA - CR	R\$	2,20	532718020030003			R\$	6.600,00
152	400	FR	ÁGUA BORICADA C/100 ML				R\$	3,69	R\$	1.476,00
153	100	UN	ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (DEBRIGEL ALG-CA) C/30 G				R\$	59,45	R\$	5.945,00
154	5000	CO	AMINOFILINA 100MG	R\$	0,10	511600706114112			R\$	500,00
155	500	CO	AMIODARONA 100MG	R\$	0,91	510415090113803			R\$	455,00
156	1000	CO	ARIPIRAZOL 15MG	R\$	44,40	552922030143403			R\$	44.400,00
157	450	UN	ARTICO (SULFATO DE GLICOSAMINA E SULFATO SÓDICO DE CONDROITINA 1,5G + 1,2G) SACHES	R\$	8,63	534222110029303			R\$	3.883,50
158	30000	CO	ATENOLOL 25MG	R\$	0,55	511500702117110			R\$	16.500,00
159	800	CO	BACLOFENO 10MG	R\$	2,22	526508601113419			R\$	1.776,00
160	100	FR	BETAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR C/120 ML	R\$	36,86	540917030026617			R\$	3.686,00
161	1000	CO	BROMAZEPAM 3MG	R\$	0,87	500506605118417			R\$	870,00
162	200	CO	BROMOPRIDA 10MG	R\$	1,85	533004602119414			R\$	370,00
163	50	FR	BROMOPRIDA GTS 4MG/ML 20ML	R\$	30,68	533004601139411			R\$	1.534,00
164	5000	CO	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10MG+250MG	R\$	0,70	503423120026907			R\$	3.500,00
165	750	CO	CARBAMAZEPINA CR - LIBERAÇÃO PROLONGADA 400MG	R\$	2,88	526526601111414			R\$	2.160,00
166	400	CO	CARISOPRODOL, + DIPIRONA + PIRIDOXINA+ TIAMINA + CIANOCOBALAMINA, 250MG + 250MG + 100MG + 50MG + 1MG (MIONEVRIX)	R\$	1,65	500515050059603			R\$	660,00



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

167	1000	CO	CETOCONAZOL 200MG	R\$ 3,51	541819080111003		R\$ 3.510,00
168	100	UN	CETOCONAZOL CREME. 30G	R\$ 0,82	507705903167117		R\$ 82,00
169	500	CO	CINARIZINA 75MG	R\$ 0,68	514504601115316		R\$ 340,00
170	500	CO	CITALOPRAM 10MG	R\$ 2,94	508013070098404		R\$ 1.470,00
171	400	CO	CITALOPRAM 20MG	R\$ 4,58	552923110162506		R\$ 1.832,00
172	1000	CO	CLONAZEPAM 0,5MG	R\$ 0,49	506720070084207		R\$ 490,00
173	500	CO	CLONAZEPAM 2MG	R\$ 0,75	510420060182407		R\$ 375,00
174	500	CO	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG (RITALINA)	R\$ 1,35	538818090055104		R\$ 675,00
175	1000	CO	COLCHICINA 0,5MG	R\$ 2,06	501616090017503		R\$ 2.060,00
176	50	FR	DICLOFENACO DE POTÁSSIO (RESINATO) GOTAS - 20ML 15MG/ML	R\$ 14,20	520709101135111		R\$ 710,00
177	150	TB	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL/POMADA 60G 11,6 MG/G	R\$ 34,26	506723010097207		R\$ 5.139,00
178	150	CO	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16MG	R\$ 1,07	552922120154803		R\$ 160,50
179	40	UN	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY 100ML			R\$ 12,09	R\$ 483,60
180	800	CO	FLUNARIZINA 10MG	R\$ 0,64	500507404116318		R\$ 512,00
181	80	UN	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS ESPESADA COM GOMA JATAÍ ANTI-REGURGITAÇÃO (APTAMIL A.R. OU SIMILAR) 400G			R\$ 72,65	R\$ 5.812,00
182	100	UN	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE (PREGOMIN PEPTI OU SIMILAR) 400G			R\$ 159,17	R\$ 15.917,00
183	60	UN	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES À BASE DE SOJA COM DHA E ARA PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES (APTAMIL 1 SOJA OU NAN SOY OU SIMILAR) 400G			R\$ 69,00	R\$ 4.140,00
184	60	UN	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES À BASE DE SOJA COM DHA E ARA PARA CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES (APTAMIL 2 SOJA OU NAN SOY) 400G			R\$ 72,89	R\$ 4.373,40
185	60	UN	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM DHA E PREBIÓTICOS COM PROTEÍNA LÁCTEA HIDROLISADA (APTAMIL ACTIVE OU SIMILAR) 400G			R\$ 95,90	R\$ 5.754,00



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

186	60	UN	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS SEM LACTOSE (APTAMIL S.L. OU NAN S.L.) 400G			R\$ 94,66	R\$ 5.679,60
187	60	UN	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS COM DHA E ARA COM AMINOÁCIDOS LIVRES HIPOALERGÊNICO (NEO ADVANCE OU ALFAMINO) 400G			R\$ 301,05	R\$ 18.063,00
188	60	UN	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM DHA, ARA, PREBIÓTICOS E NUCLEOTÍDEOS, CONTÉM PROTEÍNA LÁCTEA PARCIALMENTE HIDROLISADA (APTAMIL H.A. OU NAN H.A.) 400G			R\$ 127,74	R\$ 7.664,40
189	60	UN	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM 1 KCAL / ML COM PREBIÓTICOS E LACTOSE PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES (INFATRINI) 400G			R\$ 172,01	R\$ 10.320,60
190	150	UN	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES INTOLERANTES OU ALÉRGICOS A PROTEÍNA DO LEITE VACA, DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA (APTAMIL PEPTI OU ALTHÉRA) 400G			R\$ 109,90	R\$ 16.485,00
191	144	UN	LEITE, FÓRMULA INFANTIL, COMPOSTO LÁCTEO COM ÓLEOS VEGETAIS E FIBRAS COM PREBIO 1COMPOSTO EXCLUSIVO DE FIBRAS PREBIÓTICAS (MILNUTRI PREMIUM COMPOSTO) 400G			R\$ 53,09	R\$ 7.644,96
192	1000	CO	LEVETIRACETAM 750MG	R\$ 10,11	532722010048904		R\$ 10.110,00
193	200	CO	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 25MG	R\$ 0,58	506713050050403		R\$ 116,00
194	600	TB	NEOMICINA + BACITRACINA CREME 15G (5 MG + 250UI)	R\$ 1,43	540921110050117		R\$ 858,00
195	100	TB	NEOMICINA + BACITRACINA CREME 50G (5 MG + 250UI)	R\$ 43,77	540921110050217		R\$ 4.377,00
196	70000	CO	NIFEDIPINA RETARD 20MG	R\$ 0,72	525103802115417		R\$ 50.400,00
197	1000	CO	NIMODIPINO 30 MG	R\$ 1,69	533520070032407		R\$ 1.690,00



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

198	300	TB	NISTATINA 25.000UI CREME VAGINAL 60 G + 14 APLICADORES	R\$ 17,80	520715501166114		R\$ 5.340,00
199	300	UN	NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, RICA EM ISOFLAVONAS. NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO. HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE (NUTRISON SOYA OU SIMILAR) 800G			R\$ 99,98	R\$ 29.994,00
200	1000	UN	NUTRIÇÃO ENTERAL LIQUIDA COMPLETA, HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO (ISOSOURCE 1.5 OU TROPHIC 1.5) - 1000ML			R\$ 31,31	R\$ 31.310,00
201	600	UN	NUTRIÇÃO ENTERAL LIQUIDA COMPLETA, NORMOCALÓRICO ADICIONADO DE FIBRAS (ISOSOURCE SOYA FIBER OU TROPHIC FIBER) - 1000ML			R\$ 37,11	R\$ 22.266,00
202	600	UN	NUTRIÇÃO ENTERAL LIQUIDA COMPLETA, NORMOCALÓRICO E NORMOPROTEICO ISENTO DE FIBRAS, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, 1,2 KCAL/ML (ISOSOURCE SOYA OU TROPHIC BASIC) - 1000ML			R\$ 21,24	R\$ 12.744,00
203	1000	CP	ÓLEO DE BORAGO OFFICINALIS (GAMAX)	R\$ 4,23	511324060009807		R\$ 4.230,00
204	15000	CO	OXIBUTININA 5MG	R\$ 1,14	501602402115315		R\$ 17.100,00
205	1000	CO	PARACETAMOL CPR. 750MG	R\$ 1,85	539624010003917		R\$ 1.850,00
206	600	CO	PIPERIDOLATO CLORIDRATO, ASSOCIADO COM HESPERIDINA E ÁCIDO ASCÓRBICO, 100MG + 50MG + 50MG (DACTIL OB)	R\$ 1,41	576720090088017		R\$ 846,00
207	500	CO	PREGABALINA 75MG	R\$ 5,61	500514010054104		R\$ 2.805,00
208	2000	CO	SIMETICONA 40 MG	R\$ 1,70	540117100003917		R\$ 3.400,00
209	300	FR	SIMETICONA 75 MG/ML GOTAS 15ML	R\$ 30,17	540120090004707		R\$ 9.051,00
210	200	CO	TADALAFILA 5MG	R\$ 9,99	508015020106804		R\$ 1.998,00
211	2000	CO	TRAMADOL 50MG	R\$ 6,62	542815070000613		R\$ 13.240,00
212	1000	CO	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B, B1, B2, B3, B5, B6, B12)	R\$ 0,51	503420050018807		R\$ 510,00
213	250	FR	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B, B1, B2, B3, B5, B6, B12) GOTAS 30ML	R\$ 15,81	503420050018407		R\$ 3.952,50
214	200	FR	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B, B1, B2, B3, B5, B6, B12) XAROPE/SUSP. 120ML	R\$ 33,36	541820060131507		R\$ 6.672,00
215	7000	CO	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG LIBERAÇÃO PROLONGADA	R\$ 6,27	5316180500081804		R\$ 43.890,00
216	5000	CO	DIPIRONA CPR. 1G	R\$ 2,46	615324020007417		R\$ 12.300,00
217	800	FR	REPELENTE COM 25% DE ICARIDINA, 8 A 12 HORAS DE PROTEÇÃO, RECOMENDADO PARA GESTANTES, SEM PERFUME, HIPOALERGÊNICO, LIBERADO PELA ANVISA, C/ 100ML			R\$ 22,18	R\$ 17.744,00
218	50	PC	ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL C/100 EM MADEIRA LISA			R\$ 5,67	R\$ 283,50
219	150	FR	ÁCIDO GRAXO ESSENCIAL, C/ TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MEDIA, VITAMINAS A E E			R\$ 5,63	R\$ 844,50



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

			(DERSANI) ALMOTOLIA 100ML				
220	10	CX	AGULHA 13 X 0,3 (30G 1/2") C/ 100 UN			R\$ 11,08	R\$ 110,80
221	30	CX	AGULHA 13 X 0,45 C/ 100 UN			R\$ 13,55	R\$ 406,50
222	120	CX	AGULHA 20 X 0,55 C/ 100 UN			R\$ 13,36	R\$ 1.603,20
223	80	CX	AGULHA 25 X 0,7 C/ 100 UN			R\$ 18,81	R\$ 1.504,80
224	10	CX	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40X12 C/100			R\$ 25,22	R\$ 252,20
225	50	CX	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 4MM COMPATÍVEL COM TODOS OS SISTEMAS DE (CANETA) C/100			R\$ 46,15	R\$ 2.307,50
226	5	CX	AGULHA PARA SUTURA CURVA TRIANGULAR, CORTANTE DE 3CM C/120			R\$ 128,46	R\$ 642,30
227	700	FR	ÁLCOOL 70%, LIQUIDO - 1 LITRO			R\$ 9,87	R\$ 6.909,00
228	50	FR	ÁLCOOL GEL 70% 5 L			R\$ 79,91	R\$ 3.995,50
229	150	FR	ÁLCOOL GEL 70% 500ML			R\$ 16,90	R\$ 2.535,00
230	20	PC	ALGODÃO HIDROFILO EM ROLO 500 GRAMAS			R\$ 32,24	R\$ 644,80
231	50	UN	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE 250 ML			R\$ 10,72	R\$ 536,00
232	10	KT	APARELHO DE PRESSÃO C/VELCRO C/ESTETOSCÓPIO ADULTO KIT			R\$ 136,20	R\$ 1.362,00
233	4	KT	APARELHO DE PRESSÃO C/VELCRO C/ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO KIT			R\$ 136,20	R\$ 544,80
234	30	UN	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO			R\$ 208,60	R\$ 6.258,00
235	30	UN	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE PULSO			R\$ 95,58	R\$ 2.867,40
236	5	KT	APARELHO OTOSCÓPIO, TIPO CLINICO PORTATIL, COM 4 ESPÉCULOS KIT			R\$ 553,40	R\$ 2.767,00
237	2400	UN	ATADURA CREPE 10CM X 1.80MT 13 FIOS			R\$ 1,44	R\$ 3.456,00
238	2400	UN	ATADURA CREPOM 20CM X 1,8 M 13 FIOS			R\$ 2,51	R\$ 6.024,00
239	3	UN	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL, 12 LITROS, COM CÂMARA INOX, BIVOLT AUTOMÁTICO, 2 BANDEJAS, 2 ANOS DE GARANTIA			R\$ 4.473,15	R\$ 13.419,45
240	10	UN	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 100MMX100 METROS			R\$ 80,00	R\$ 800,00
241	10	UN	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 300MMX100 METROS			R\$ 180,86	R\$ 1.808,60
242	10	UN	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO DE 400MMX100 METROS			R\$ 204,82	R\$ 2.048,20
243	100	UN	BOLSA COLOSTOMIA ACTIVE- LIFE 1P 19-64MM			R\$ 20,51	R\$ 2.051,00
244	4	UN	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA (POLIPROPILENO) C/ TAMPA E TRAVA, TRANSPARENTE, NO MINIMO 75 LITROS			R\$ 150,77	R\$ 603,08
245	4	UN	CAIXA PLÁSTICA VAZADA EMPILHÁVEL - HORTIFRUTI, C/ 52 LITROS			R\$ 60,69	R\$ 242,76



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

246	4	UN	CAIXA TÉRMICA 45 LITROS, COM TERMÔMETRO DIGITAL -50 + 70 °C, FUNÇÃO DE MEMORIZAR AS LEITURAS MÁXIMA E MÍNIMA, BOTÃO DE RESET, EM POLIPROPILENO, COM ALÇA E RODÍZIOS.			R\$ 727,00	R\$ 2.908,00
247	5	UN	CAPACETE TIPO CAPUZ P/ OXIGENAÇÃO (HOOD) MÉDIO 20X21CM			R\$ 674,62	R\$ 3.373,10
248	700	UN	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LTS EM PAPELÃO			R\$ 16,26	R\$ 11.382,00
249	100	UN	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LTS EM PAPELÃO			R\$ 6,62	R\$ 662,00
250	300	PC	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA, BRANCA, 7,5X7,5 CM FECHADA, 15X30 CM ABERTA, 13FIOS, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, 100% ALGODAO, COM FIO RADIOFACO, C/500			R\$ 34,40	R\$ 10.320,00
251	3	UN	DEA (DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO) PORTÁTIL, TIPO ONDA BIFASICA, TEMPO DE CARGA MAXIMO ATE 10 SEGUNDOS, DESCARGA AUTOMATICA, BIVOLT, BATERIA RECARREGAVEL, PAS EXTERNAS E ADESIVAS, TELA COM MENSAGEM DE TEXTO, ALARMES SONORO E VISUAL EM PORTUGUES, USO ADULTO E PEDIATRICO, COM ALÇA E MALETA PARA TRANSPORTE, 1 ANO DE GARANTIA			R\$ 8.996,78	R\$ 26.990,34
252	5	UN	DETECTOR FETAL PORTÁTIL (SONAR) DIGITAL, BIVOLT, BATERIA RECARREGAVEL, TELA EM LCD, CONTROLE DE VOLUME DIGITAL, BOLSA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE 1 ANO DE GARANTIA			R\$ 916,13	R\$ 4.580,65
253	30	PC	ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE – 190MMX330MM C/200			R\$ 211,84	R\$ 6.355,20
254	50	PC	ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE – 200MMX300MM C/200			R\$ 211,84	R\$ 10.592,00
255	100	PC	ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE – 200MMX330MM C/200			R\$ 211,84	R\$ 21.184,00
256	600	UN	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO			R\$ 32,95	R\$ 19.770,00
257	5000	UN	EQUIPO MACRO GOTAS, C/ INJETOR LATERAL, CAMARA GOTEJADORA, COM AJUSTE DE FLUXO, 1,50 M DE COMPRIMENTO			R\$ 2,65	R\$ 13.250,00
258	600	UN	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO ENTERAL ESTERIL 1 VIA			R\$ 2,21	R\$ 1.326,00
259	1000	UN	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL FOTOSSENSÍVEL CONECTOR LUER LOCK			R\$ 14,00	R\$ 14.000,00
260	1000	UN	EQUIPO PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL			R\$ 6,78	R\$ 6.780,00



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

			CONECTOR LUER LOCK				
261	3000	UN	ESCOVAS ENDOCERVICAIS GINECOLÓGICAS DESCARTÁVEL, MICRO CERDAS EM NYLON MACIO, 16 A 18 CM, ESTERIL			R\$ 0,70	R\$ 2.100,00
262	300	RL	ESPARADRAPO, BRANCO, 10 CM X 4,5 M, IMPERMEAVEL, 100% ALGODÃO			R\$ 19,38	R\$ 5.814,00
263	50	PC	ESPÁTULA GINECOLOGICA DE AYRE, EM MADEIRA, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL, 18CM, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, C/100			R\$ 16,75	R\$ 837,50
264	200	UN	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO CRISTAL, ESTÉRIL, DISPOSITIVO DE ABERTURA TIPO BORBOLETA, NÃO LUBRIFICADO, TAMANHO G			R\$ 2,92	R\$ 584,00
265	400	UN	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO CRISTAL, ESTÉRIL, DISPOSITIVO DE ABERTURA TIPO BORBOLETA, NÃO LUBRIFICADO, TAMANHO M			R\$ 2,92	R\$ 1.168,00 ⁶³
266	300	UN	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO CRISTAL, ESTÉRIL, DISPOSITIVO DE ABERTURA TIPO BORBOLETA, NÃO LUBRIFICADO, TAMANHO P			R\$ 2,92	R\$ 876,00
267	1	KT	ESTESIÔMETRO (TESTE DE SENSIBILIDADE PARA HANSENÍASE), KIT COM 7 MONOFILAMENTOS, DE COMPRIMENTOS IGUIAS, CORES E DIAMETROS DIFERENTES			R\$ 396,07	R\$ 396,07
268	500	UN	ESTOJO PORTA LÂMINA PARA MICROSCOPIAS P/ 3 LÂMINAS (TUBETE)			R\$ 1,01	R\$ 505,00
269	80	UN	ESTRADO PLÁSTICO EM POLIETILENO 25 X 50 X 2,5 CM, PESO SUPORTADO ATÉ 3000KG/MT ²			R\$ 19,25	R\$ 1.540,00
270	80	UN	ESTRADO PLÁSTICO EM POLIETILENO 50 X 50 X 5 CM, PESO SUPORTADO ATÉ 3000KG/MT ²			R\$ 34,36	R\$ 2.748,80
271	30	UN	ESTRADO/PALLET DE PLÁSTICO SUPER 1000X1200 - CARGA DINÂMICA MÍNIMA: 1000 KG			R\$ 315,36	R\$ 9.460,80
272	20	UN	ESTRADO/PALLET DE PLÁSTICO SUPER 1000X1200 - CARGA DINÂMICA MÍNIMA: 5000 KG			R\$ 563,34	R\$ 11.266,80
273	100	UN	FITA CREPE HOSPITALAR, 19MM X 50M, COM CAMADA IMPERMEABILIZANTE			R\$ 6,30	R\$ 630,00
274	100	UN	FITA MICROPOROSA, 12MMX4,5M			R\$ 4,31	R\$ 431,00
275	200	RL	FITA PARA AUTOCLAVE, EM PAPEL CREPADO, 19MM X 30M, COM INDICADOR.			R\$ 5,47	R\$ 1.094,00



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

276	3	UN	FRAGMENTADORA PAPEL, CAPACIDADE FRAGMENTAÇÃO: MÍNIMO 10 FOLHAS, TENSÃO MOTOR: 220 V, CAPACIDADE LIXEIRA: MÍNIMO 30 L, POTÊNCIA: MÍNIMO 300 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORTE DE PAPÉIS C/CLIPS OU GRAMPOS, CD E CARTÃO			R\$ 837,33	R\$ 2.511,99
277	600	UN	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML			R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
278	50	UN	GELÓ REUTILIZÁVEL RÍGIDO 500ML			R\$ 10,03	R\$ 501,50
279	60	KT	GLICOSIMETRO PARA TESTE DE GLICEMIA CAPILAR KIT			R\$ 82,68	R\$ 4.960,80
280	20	UN	LACRE DE SEGURANÇA NUMERADOS DUPLA TRAVE 23 CM C/100			R\$ 50,48	R\$ 1.009,60
281	20	CX	LÂMINA DE VIDRO P/ MICROSCOPIA NÃO LAPIDADA C/ EXTREMIDADE FOSCA -TAM 26X76MM C/50 UND			R\$ 14,94	R\$ 298,80
282	10	CX	LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA, 26X76 MM, PONTA FOSCA, C/50			R\$ 14,94	R\$ 149,40
283	100	PC	LAMINULA 22X22 MM C/100			R\$ 7,97	R\$ 797,00
284	100	CX	LANCETA DESCARTÁVEL AUTOMÁTICA (AUTO LANCETA), TIPO AGULHA RETRÁTIL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, 23G C/ 100 UND			R\$ 42,85	R\$ 4.285,00
285	50	UN	LANCETADOR, C/ 5 NÍVEIS DE PROFUNDIDADE DE PUNÇÃO, TIPO CANETA			R\$ 55,72	R\$ 2.786,00
286	300	CX	LANCETAS PUNÇÃO DIGITAL P/ LANCETADOR – ULTRAFINA - 30G C/ 100 UND			R\$ 42,85	R\$ 12.855,00
287	10	UN	LANTERNA CLÍNICA PROFISSIONAL, PARA EXAME OCULAR, LUZ DE LED AMARELA E BRANCA, COM PRESILHA			R\$ 47,13	R\$ 471,30
288	85	RL	LENÇOL DE PAPEL, USO HOSPITALAR, 70CM X 50M, PICOTADO			R\$ 33,23	R\$ 2.824,55
289	300	PC	LENÇOL DESCARTÁVEL, EM TNT, C/ELÁSTICO, 2,00X0,90, GRAMATURA 40G, C/ 10 UND			R\$ 22,48	R\$ 6.744,00
290	40	CX	LUVAS PROCEDIMENTO NITRÍLICA AZUL, ISENTA DE PROTEÍNAS DO LÁTEX M C/100			R\$ 29,72	R\$ 1.188,80
291	40	CX	LUVAS PROCEDIMENTO NITRÍLICA AZUL, ISENTA DE PROTEÍNAS DO LÁTEX P C/100			R\$ 29,72	R\$ 1.188,80
292	150	CX	LUVAS PROCEDIMENTO, LATEX, LISA, AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIO, G, C/100			R\$ 26,60	R\$ 3.990,00
293	600	CX	LUVAS PROCEDIMENTO, LATEX, LISA, AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIO, M, C/100			R\$ 26,60	R\$ 15.960,00
294	700	CX	LUVAS PROCEDIMENTO, LATEX, LISA, AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIO, P, C/100			R\$ 26,60	R\$ 18.620,00



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

295	600	CX	LUVAS PROCEDIMENTO, LATEX, LISA, AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVIVEL, NÃO ESTÉRIO, PP, C/100			R\$ 26,60	R\$ 15.960,00
296	100	UN	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10X1,40 MTS			R\$ 11,70	R\$ 1.170,00
297	500	CX	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA, DESCARTÁVEL, C/ CLIPE NASAL, GRAMATURA 30, C/ELÁSTICO, C/50			R\$ 12,23	R\$ 6.115,00
298	300	UN	MÁSCARA DESCARTÁVEL, PFF2/N95, C/ CLIPE NASAL, BICO DE PATO, S/ VALVULA			R\$ 3,59	R\$ 1.077,00
299	10	UN	MINI INCUBADORA BIOLOGICA P/6 INDICADORES			R\$ 439,87	R\$ 4.398,70
300	40	UN	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL, MEDIÇÃO DE SATURAÇÃO DE 0 A 100%, MEDIÇÃO DE PULSO DE 20 A 250 BPM, ALIMENTAÇÃO A PILHA, COM CASE DE PROTEÇÃO.			R\$ 111,35	R\$ 4.454,00
301	2	UN	OXÍMETRO DE PULSO RECARREGÁVEL VISOR DE ALTA RESOLUÇÃO; INDICAÇÃO DA SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELAS DE TENDÊNCIA; PORTÁTIL E LEVE, PESANDO NO MAXIMO 300 GRAMAS, COM BATERIAS E SENSOR; TELA ROTACIONAL VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL OU HORIZONTAL;NÍVEIS DE ALARMES AJUSTÁVEIS DE SPO2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA; MEMÓRIA INTERNA PERMITE ARMAZENAR 120 HORAS DE DADOS DE TENDÊNCIAS; INDICADOR LUMINOSO DE ALERTA; ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100 A 240VAC); C/BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, C/ AUTONOMIA MINIMA DE 20 HORAS, ACOMPANHADO DE CARREGADOR; ACOMPANHADO DE SENSOR DE SPO2 DE DEDO ADULTO, MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS.			R\$ 2.631,00	R\$ 5.262,00
302	150	UN	PAPEL TERMICO P/ ELETROCARDIOG. 80MMX30M			R\$ 10,39	R\$ 1.558,50
303	10	UN	PELICULA PROTETORA SPRAY (DERMILON OU CAVILON) C/28 ML			R\$ 180,67	R\$ 1.806,70
304	60	UN	POVIDINE TÓPICO 10% C/1L			R\$ 95,99	R\$ 5.759,40
305	300	UN	PROTETOR SOLAR FPS 60 (UVA E UVB) C/200ML			R\$ 57,63	R\$ 17.289,00
306	3	UN	REANIMADOR PULMONAR ADULTO - BALÃO AUTO INFLÁVEL COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO			R\$ 307,73	R\$ 923,19
307	3	UN	REANIMADOR PULMONAR INFANTIL - BALÃO AUTO INFLÁVEL COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO			R\$ 307,73	R\$ 923,19



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

308	10	UN	REGULADOR DE PRESSÃO PARA OXIGENIO MEDICINAL, TIPO CLICK, 15LPM, 12 NIVEIS DE AJUSTE, PRESSÃO DE TRABALHO 200 BAR.			R\$ 389,67	R\$ 3.896,70
309	10	UN	RELOGIO TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL (TERMÔMETRO DE AMBIENTE), DISPLAY LCD, TEMPERATURA EM °C, FAIXA DE MEDIÇÃO UMIDADE RELATIVA DE 20 A 99%, ALIMENTADO POR PILHA			R\$ 186,52	R\$ 1.865,20
310	1100	PC	ROLETE DE ALGODÃO, NUMERO 2, C/100			R\$ 8,35	R\$ 9.185,00
311	8500	PC	SACO COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 2L C/ 100			R\$ 66,20	R\$ 562.700,00
312	80	PC	SACO LIXO HOSPITALAR, BRANCO LEITOSO, COM SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE, 100L, C/ 100			R\$ 75,01	R\$ 6.000,80
313	40	PC	SACO LIXO HOSPITALAR, BRANCO LEITOSO, COM SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE, 50L, C/ 100			R\$ 59,63	R\$ 2.385,20
314	30	PC	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 11CMX20CM C/ 100			R\$ 7,35	R\$ 220,50
315	15	PC	SACO PLASTICO TRANSPARENTE FARDO 50CMX80CM C/100			R\$ 34,00	R\$ 510,00
316	20	PCT	SACOLA PLÁSTICA BRANCA LISA - PEQUENA 25X35 C/1000 UND			R\$ 49,94	R\$ 998,80
317	20000	UN	SERINGA 1 ML (100 U.I.) ESCALA EXTERNA GRAVADA EM U.I. C/ AGULHA (30G) 13X0,33			R\$ 0,34	R\$ 6.800,00
318	8000	UN	SERINGA 1 ML ESCALA EXTERNA GRAVADA EM ML S/AGULHA			R\$ 0,26	R\$ 2.080,00
319	20000	UN	SERINGA 10 ML LUER LOCK (ROSCA) C/ AGULHA 25X7			R\$ 0,81	R\$ 16.200,00
320	20000	UN	SERINGA 20 ML LUER LOCK (ROSCA) C/ AGULHA 25X7			R\$ 1,13	R\$ 22.600,00
321	5000	UN	SERINGA 3 ML LUER LOCK (ROSCA) C/ AGULHA 20X5,5			R\$ 0,36	R\$ 1.800,00
322	5000	UN	SERINGA 3 ML LUER LOCK (ROSCA) SEM AGULHA			R\$ 0,21	R\$ 1.050,00
323	20000	UN	SERINGA 5 ML LUER LOCK (ROSCA) C/ AGULHA 25X7			R\$ 0,41	R\$ 8.200,00
324	20000	UN	SONDA URETRAL, CALIBRE 12, 40 CM, EM SILICONE			R\$ 1,32	R\$ 26.400,00
325	30	UN	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL DE TESTA, P/ AFERIÇÃO DE TEMPERATURA A DISTANCIA, INFRAVERMELHO, ALIMENTAÇÃO A PILHA, DISPLAY EM LCD ILUMINADO.			R\$ 141,75	R\$ 4.252,50
326	15	UN	TERMÔMETRO DIGITAL AXILAR, PARA AFERIÇÃO DE TEMPERATURA, COM AVISO SONORO, DISPLAY LCD, ALIMENTAÇÃO A BATERIA			R\$ 23,97	R\$ 359,55
327	5	UN	TERMÔMETRO DIGITAL P/ CAIXA DE VACINA C/ CABO EXTENSOR			R\$ 154,22	R\$ 771,10
328	60	CX	TESTE BIOLÓGICO P/ AUTOCLAVE (LEITURA EM 3 HORAS) C/ 50			R\$ 441,52	R\$ 26.491,20
329	300	PC	TESTE INDICADOR QUIMICO CLASSE 5 P/ AUTOCLAVE C/ 250			R\$ 115,40	R\$ 34.620,00



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

330	3000	KT	TESTE RÁPIDO ANTÍGENO - INFLUENZA A, B E COVID (H1N1, H3N2, H5N1 / INFLUENZA B / SARS-COV-2) IMUNOCROMATOGRÁFICO IN VITRO - PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENOS EM MOSTRAS NASOFARÍNGEAS E OROFARÍNGEAS - VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. - COM REGISTRO NA ANVISA - ESPECIFICIDADE ACIMA DE 98%, KIT			R\$ 14,01	R\$ 42.030,00
331	2000	KT	TESTE RÁPIDO DENGUE DUO (NS1+IGG/IGM), ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO, IN VITRO - ESPECIFICIDADE ACIMA DE 98% - DEVE CONTER TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE, KIT			R\$ 16,31	R\$ 32.620,00
332	1000	KIT	TESTE RÁPIDO DENGUE IGG IGM - DEVE CONTER TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE			R\$ 10,67	R\$ 10.670,00
333	1000	KIT	TESTE RÁPIDO DENGUE NS1% - DEVE CONTER TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE			R\$ 13,75	R\$ 13.750,00
334	50	CX	TIRA REAGENTE PARA GLICEMIA CAPILAR C/50			R\$ 62,94	R\$ 3.147,00
335	40	CX	ACIDO ASCORBICO (VITERGYL C) 1GR C/10 CPR	R\$ 16,95	506321050038507		R\$ 678,00
336	250	UND	ACIDO ASCORBICO 200MG/ML GOTAS 20 ML	R\$ 14,33	533020020068607		R\$ 3.582,50
337	50	CX	AFOPIC (ACIDO FOLICO) 5MG C/ 30 CPR	R\$ 35,67	524800905112415		R\$ 1.783,50
338	48	CX	ALFA-ERITROPOETINA 4000 UI C/ 1 FRASCO-AMPOLA	R\$ 241,36	504413811152410		R\$ 11.585,28
339	36	CX	ALGINAC RETARD C/ 10 CPR	R\$ 54,27	528720070003617		R\$ 1.953,72
340	12	CX	ALPRAZOLAM 0,5MG C/30 CPR	R\$ 53,05	541523050028117		R\$ 636,60
341	36	CX	ARADOIS H 100-25MG C/ 60 CPR	R\$ 258,40	504100707119411		R\$ 9.302,40
342	12	CX	ATENSINA 0,15MG C/30 CPR	R\$ 9,77	596223020000617		R\$ 117,24
343	10	FR	AVAMYS (FUROATO DE FLUTICASONA) 0,5MG/G C/120 DOSES	R\$ 56,75	510611301139217		R\$ 567,50
344	12	CX	BENEUM 300MG C/ 30 CPR	R\$ 26,56	520720060110507		R\$ 318,72
345	24	CX	CAFEÍNA + CARISOPRODOL + DICLOFENACO SÓDICO + PARACETAMOL (INFRALAX) C/ 30 CPR	R\$ 37,46	507715801111411		R\$ 899,04
346	12	CX	CAFEÍNA + CARISOPRODOL + DICLOFENACO SÓDICO + PARACETAMOL (SEDILAX) C/30 CPR	R\$ 37,46	507715801111411		R\$ 449,52
347	24	CX	CALTREN 20MG C/ 30 CPR	R\$ 119,96	523700704117418		R\$ 2.879,04
348	15	FR	CANABIDIOL 23,75 MG/ML C/ 10 ML			R\$ 148,20	R\$ 2.223,00
349	15	FR	CANABIDIOL 79,14 MG/ML C/ 30 ML			R\$ 573,02	R\$ 8.595,30
350	50	CX	CARBOLITIUM 450MG C/30 CPR	R\$ 55,93	508001402118413		R\$ 2.796,50
351	30	CX	CARBONATO DE CALCIO 600MG, COLECALCIFEROL 200UI (VIT D), MENAQUINONA 55MCG (VIT K2) - (OSS-FLOR) C/ 30 CPR			R\$ 102,99	R\$ 3.089,70



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

352	1000	CP	CARBONATO DE LÍTIO 450MG	R\$ 1,86	508023120176903		R\$ 1.860,00
353	36	CX	CETOPROFENO 100MG C/ 20 CPR	R\$ 62,07	576720050065917		R\$ 2.234,52
354	24	CX	CICLOBENZAPRINA (MUSCULARE) 10MG C/ 30 CPR	R\$ 34,67	508022703117419		R\$ 832,08
355	12	CX	DAXAS 500 MG C/30 CPR	R\$ 242,44	502317120033317		R\$ 2.909,28
356	48	CX	DOLAMIN FLEX C/ 15 CPR	R\$ 51,98	509004501115315		R\$ 2.495,04
357	12	CX	DULOXETINA (CYMBI) 60MG C/60 CPR	R\$ 1.031,44	531620110092307		R\$ 12.377,28
358	24	CX	DULOXETINA 30 MG C/30 CPR	R\$ 253,56	531620110092007		R\$ 6.085,44
359	12	CX	ÉGIDE (TOPIRAMATO) 50MG C/60 CPR	R\$ 243,48	538002411112114		R\$ 2.921,76
360	120	CX	ENOXAPARINA (HBPM) 40 MG C/6	R\$ 392,81	576720030057617		R\$ 47.137,20
361	12	CX	ENVID 800MCG+20MG C/ 30 CPS	R\$ 66,60	504120100070007		R\$ 799,20
362	50	CX	ESOMEPRAZOL 40MG C/28	R\$ 379,21	526113020088904		R\$ 18.960,50
363	12	CX	EXFORGE HCT 160/12,5/5MG C/28 CPR	R\$ 147,96	526513030077704		R\$ 1.775,52
364	12	CX	FLUOXETINA (DAFORIN) 20MG C/30 CPR	R\$ 46,73	527917040030606		R\$ 560,76
365	100	ENV	FOSFOMICINA TROMETAMOL 5,631G (MONURIL) C/8G DE GRANULADOZ	R\$ 54,95	533801001135411		R\$ 5.495,00
366	100	PCT	FRALDA GERIATRICA DESCARTÁVEL G C/20 UND			R\$ 35,30	R\$ 3.530,00
367	50	PCT	FRALDA GERIATRICA DESCARTÁVEL XG C/16 UND			R\$ 35,30	R\$ 1.765,00
368	30	CX	GABAPENTINA 300MG C/30 CPS	R\$ 62,78	511516090063506		R\$ 1.883,40
369	30	CX	GLIMEPIRIDA 2MG C/ 30 CPR	R\$ 36,21	508029103115412		R\$ 1.086,30
370	30	CX	IMENSE 100MG C/30 CPR	R\$ 221,27	541817070020004		R\$ 6.638,10
371	26	CX	IMENSE 50MG C/30 CPR	R\$ 200,17	541817070019804		R\$ 5.204,42
372	30	FR	IMUNOGLUCAN PRO 190MG/5ML (BETA-GLUCANA DE LEVEDURA (SACCHAROMYCES CEREVISIAE) + VITAMINA C + ZINCO, SOLUÇÃO ORAL C/150ML			R\$ 101,63	R\$ 3.048,90
373	15	UN	INDACATEROL (ONBRIZE) 150 MCG C/ 30 CPR	R\$ 145,14	526532301175217		R\$ 2.177,10
374	50	UN	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML, CANETA PREENCHIDA DESCARTÁVEL C/3ML (SERINGA)	R\$ 89,20	507617090020107		R\$ 4.460,00
375	24	CX	LAMITOR CD 100MG C/30 CPR	R\$ 444,36	532717070028503		R\$ 10.664,64
376	24	CX	LAMOTRIGINA (LAMITOR) 100MG C/ 30 CPR	R\$ 109,99	504122040076117		R\$ 2.639,76
377	24	CX	LEVETIRACETAM (KEPPRA) 750 MG C/30 CPR	R\$ 313,02	525215120021202		R\$ 7.512,48
378	50	UN	LIRAGLUTIDA (VICTOZA) 6MG/ML C/3 ML (SERINGA)	R\$ 266,15	526616060007907		R\$ 13.307,50
379	24	CX	LORAX 2MG C/30 CPR	R\$ 39,99	522701604118415		R\$ 959,76
380	50	FR	MELATONINA 0,21 MG GOTAS 30 ML			R\$ 51,10	R\$ 2.555,00
381	48	CX	METILFENIDATO (RITALINA) 10 MG C/30 CPR	R\$ 135,25	538818090055104		R\$ 6.492,00
382	48	CX	METILFENIDATO LIBERAÇÃO MODIFICADA (RITALINA LA) 40 MG C/30 CPR	R\$ 305,36	526513203112214		R\$ 14.657,28
383	12	CX	NIMODIPINO 30 MG C/30 CPR	R\$ 50,65	533520070032407		R\$ 607,80
384	24	CX	NORTRIPTILINA 10MG (PAMELOR) C/30	R\$ 31,30	541718110023207		R\$ 751,20
385	300	CX	OXIBUTININA 5MG C/30 CPR	R\$ 34,17	501602402115315		R\$ 10.251,00
386	36	CX	PAROXETINA (PONDERA) 15MG C/20 CPR	R\$ 54,60	508011011111418		R\$ 1.965,60



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

387	30	FR	PELARGONIUM SIDOIDES 307,39 MG/ML (IMUNOFLAN), XAROPE C/120 ML	R\$ 106,54	511421030010307		R\$ 3.196,20
388	150	CX	PEN-VE-ORAL 500.000UI C/ 12 CPR	R\$ 24,23	508010802115313		R\$ 3.634,50
389	36	CX	PIRACETAM (NOOTROPIL) 800MG C/ 30 CPR	R\$ 35,26	576720090086917		R\$ 1.269,36
390	15	CX	PREGABALINA 75MG C/30 CPR	R\$ 69,95	508020090134407		R\$ 1.049,25
391	12	CX	QUEOPINE 100MG C/ 30 CPR	R\$ 509,85	507519010009617		R\$ 6.118,20
392	50	CX	QUET XR 50MG C/30 CPR	R\$ 134,41	508015070107704		R\$ 6.720,50
393	26	CX	QUETIPIN 25MG C/28 CPR	R\$ 71,42	506719608113413		R\$ 1.856,92
394	15	CX	QUETIPIN 50MG C/30 CPR	R\$ 134,41	506718090075603		R\$ 2.016,15
395	24	CX	RISPERIDONA 2MG C/30 CPR	R\$ 44,89	508025507114415		R\$ 1.077,36
396	36	CX	ROSUVASTATINA 20MG C/30 CPR	R\$ 129,89	523713020027204		R\$ 4.676,04
397	36	CX	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG C/ 30 CPR	R\$ 77,95	523713020027004		R\$ 2.806,20
398	30	CX	SOMALGIN CARDIO 100MG C/ 32 CPR	R\$ 20,07	531619010086303		R\$ 602,10
399	50	UN	STOMAHESIVE PASTA PREENCHEDORA (GELATINA + PECTINA + CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) C/60G			R\$ 97,88	R\$ 4.894,00
400	24	CX	SUCCINATO DE SOLIFENACINA 10MG C/30	R\$ 212,70	541818070087504		R\$ 5.104,80 ⁶⁹
401	36	UN	SYMBICORT 6/200 MCG C/ 120 DOSES	R\$ 152,02	502316030030703		R\$ 5.472,72
402	144	CX	TADALAFILA (CIALIS) 20MG C/4 CPR	R\$ 246,07	507600501115212		R\$ 35.434,08
403	72	CX	TADALAFILA (CIALIS) 5MG C/30 CPR	R\$ 461,42	507612050017003		R\$ 33.222,24
404	12	CX	TIZANIDINA 2MG C/30 CPR	R\$ 53,00	511524050081617		R\$ 636,00
405	24	CX	TORVAL CR 500 MG C/30 CPR	R\$ 65,96	532701202114411		R\$ 1.583,04
406	12	CX	VESICARE 5MG C/30 CPR	R\$ 173,84	540300210117211		R\$ 2.086,08
407	48	CX	VICOG 5MG C/ 30 CPR	R\$ 26,73	524803501111314		R\$ 1.283,04
408	12	CX	VILDAGLIPTINA (GALVUS) 50MG C/56 CPR	R\$ 196,28	526528903115311		R\$ 2.355,36
409	12	CX	XARELTO 10MG C/30 CPR	R\$ 310,14	538901204111219		R\$ 3.721,68
410	24	CX	ZOLPIDEM 10 MG C/20 CPR	R\$ 75,95	506717090072304		R\$ 1.822,80
411	12000	UN	SORO FISIOLÓGICO 0.9% 100 ML SIST. FECHADO	R\$ 8,65	508030408153419		R\$ 103.800,00
412	5000	UN	SORO FISIOLÓGICO 0.9% 1000 ML SIST. FECHADO	R\$ 12,23	508030409151411		R\$ 61.150,00
413	15000	UN	SORO FISIOLÓGICO 0.9% 250 ML SIST. FECHADO	R\$ 7,43	508030410158414		R\$ 111.450,00
414	15000	UN	SORO FISIOLÓGICO 0.9% 500 ML SIST. FECHADO	R\$ 8,99	508030401159411		R\$ 134.850,00
415	5000	UN	SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% + 0.9% 500 ML SIST. FECHADO	R\$ 9,94	508030504152411		R\$ 49.700,00
416	3000	UN	SORO GLICOSADO 5% 500 ML SIST. FECHADO	R\$ 9,23	507901511152411		R\$ 27.690,00
417	4000	UN	SORO RINGER C/LACTATO 500 ML SIST. FECHADO	R\$ 9,94	509506103159418		R\$ 39.760,00
418	10000	UN	SORO RINGER SIMPLES 500 ML SIST. FECHADO	R\$ 9,16	507902404155413		R\$ 91.600,00
419	10	UN	AMNIOTOMO ROMPE BOLSA 24CM EM AÇO INOX			R\$ 64,00	R\$ 640,00
420	3	UN	BACIA HOSPITALAR EM AÇO INOX 32CM			R\$ 92,83	R\$ 278,49
421	14	UN	BANDEJA HOSPITALAR PARA INSTRUMENTAL EM AÇO INOX 30X20X4CM			R\$ 91,32	R\$ 1.278,48



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

422	4	UN	BANDEJA HOSPITALAR LISA AUTOLAVÁVEL EM AÇO INOX 22X9X1,5CM			R\$ 53,44	R\$ 213,76
423	5	UN	CAIXA/ESTOJO CIRÚRGICO PERFURADA COM TAMPA EM AÇO INOX 18X8X5CM			R\$ 100,35	R\$ 501,75
424	10	UN	CUBA REDONDA HOSPITALAR EM AÇO INOX 9X5CM			R\$ 55,11	R\$ 551,10
425	4	UN	CUBA RIM HOSPITALAR EM AÇO INOX 26X12CM INOX			R\$ 63,46	R\$ 253,84
426	4	UN	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS AÇO INOX ANTIDERRAPANTE			R\$ 236,83	R\$ 947,32
427	5	UN	MESA MAYO INSTRUMENTAL EM AÇO INOX COM RODIZIO E AJUSTE DE ALTURA			R\$ 519,04	R\$ 2.595,20
428	18	UN	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO EM AÇO INOX 14CM			R\$ 30,72	R\$ 552,96
429	14	UN	PINÇA BACKHAUS EM AÇO INOX 13CM			R\$ 51,74	R\$ 724,36
430	22	UN	PINÇA DENTE DE RATO EM AÇO INOX 14CM			R\$ 25,45	R\$ 559,90
431	8	UN	PINÇA HEANEY 2 DENTES PARA HISTERECTOMIA EM AÇO INOX			R\$ 900,00	R\$ 7.200,00
432	10	UN	PINÇA KELLY HEMOSTÁTICA MOSQUITINHO CURVA EM AÇO INOX 12CM			R\$ 33,90	R\$ 339,00
433	10	UN	PINÇA KELLY HEMOSTÁTICA MOSQUITINHO RETA EM AÇO INOX 12CM			R\$ 45,93	R\$ 459,30
434	20	UN	PINÇA KELLY HEMOSTÁTICA RETA EM AÇO INOX 14CM			R\$ 46,46	R\$ 929,20
435	10	UN	PINÇA KELLY HEMOSTÁTICA CURVA EM AÇO INOX 14CM			R\$ 46,46	R\$ 464,60
436	10	UN	PINÇA PEAN HEMOSTÁTICA EM AÇO INOX 16CM			R\$ 78,34	R\$ 783,40
437	5	UN	CABO/PORTA BISTURI EM AÇO INOX Nº 3			R\$ 21,01	R\$ 105,05
438	5	UN	CABO/PORTA BISTURI EM AÇO INOX Nº 4			R\$ 21,01	R\$ 105,05
439	5	UN	SACA BOCADO CURVO 17CM			R\$ 429,33	R\$ 2.146,65
440	10	UN	SUPORTE COLETOR PERFUROCORTANTE 13 LITROS			R\$ 55,09	R\$ 550,90

- 1.2. O(s) bens (s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato/ARP, prorrogáveis por igual período.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. Justifica-se a contratação em questão em razão da necessidade de reposição de materiais hospitalares e farmacológicos de uso contínuo do Fundo Municipal de Saúde, desta forma sendo providencial a contratação ora pretendida para realização das aquisições quando necessárias, visando a manutenção dos estoques de produtos essenciais às atividades do Fundo Municipal de Saúde, para que ocorra um atendimento eficiente e adequado ao usuário que por ventura procurem atendimento junto às unidades de saúde, conforme demais especificações constantes do termo de referência.

71

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 3.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 3.2.1. A presente contratação não possui relevantes impactos ambientais.

Subcontratação

- 3.3. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:
- 3.4. Mediante autorização da Administração.
- 3.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

- 3.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

Vistoria

3.7. Por se tratar de fornecimento de produtos não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- 4.1. A execução do objeto seguirá as seguintes condições:
- 4.2. A empresa vencedora deverá estar disponível a atender as entregas dos materiais sempre que solicitado;
- 4.3. Os produtos deverão ser entregues somente com requisição de autorização enviada por funcionário responsável do município de Doverlândia.
- 4.4. Realizada a entrega, a contratada irá realizar os procedimentos administrativos de conferência do objeto para averiguação de possíveis irregularidades, após conferência dar-se há como recebido a mercadoria e prosseguido para pagamento da despesa.
- 4.5. O objeto em questão deverá ser fornecido/executado conforme a necessidade das requisições do Fundo Municipal de Saúde.
- 4.6. Anexo as notas fiscais, quando da entrega, deverá estar junto a comprovação dos registros dos produtos CONSIDERADOS CORRELATOS ou da notificação ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde/ANVISA, esta deverá ser efetuada por meio de:
 - 4.6.1. Cópia da publicação no DOU – Diário Oficial da União; ou cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agencia Nacional da Vigilância Sanitária;
 - 4.6.2. Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária.
 - 4.6.3. Em caso de registro vencido será aceito a Petição 1 e 2 de Revalidação, legível.
 - 4.6.4. Os comprovantes de Registros na ANVISA ou Certificados de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar a análise.
 - 4.6.5. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

72



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

Local e horário da entrega

4.7. O fornecimento será realizado assim que solicitado, iniciando-se contagem de prazo de 5 (cinco) dias para materiais considerados de consumo e 30 (tinta) dias para materiais permanentes, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento e empenho, estes após a assinatura da Ata de Registro de Preço.

5. QUANTITATIVOS

5.1. Os quantitativos foram definidos através de levantamento básico realizado pelo Fundo Municipal de Saúde, durante realização da fase preparatória, a qual utilizou como base em licitações realizadas anteriormente, bem como histórico de consumo gerado através de software de gestão e novas demandas apuradas o qual estimou o total de unidades conforme relação a seguir:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	50	AM	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3 MG/ML + 3 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL
2	500	CO	ACICLOVIR 200MG
3	200	UN	ACICLOVIR CREME 50MG/G C/10G
4	50000	CO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG
5	30000	CO	ÁCIDO FÓLICO 5MG
6	5000	CO	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG
7	10000	CO	ÁCIDO VALPRÓICO 500 MG
8	15000	CO	ALBENDAZOL 400 MG
9	2000	FR	ALBENDAZOL SUSP. 40MG/ML 10ML
10	10000	CP	ALCACHOFRA EXTRATO MEDICINAL (CYNARA SCOLYMUS L.) 300 MG
11	1000	CO	ALOPURINOL 100MG
12	20000	CO	AMIODARONA 200MG
13	25000	CO	AMITRIPTILINA 25MG
14	100	FR	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50 mg/mL + 12,5 mg/mL SUSP C/ 75 ML
15	400	FR	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP 150 ML
16	250	FR	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSP 60 ML
17	20000	CP	AMOXICILINA 500MG
18	35000	CO	ANLÓDIPINO 10MG
19	35000	CO	ANLÓDIPINO 5MG
20	100	UN	AROEIRA (SCHINUS TEREBINTHIFOLIA RADDI) 1,932 MG GEL VAGINAL 60G + 10 APLICADOR
21	8000	CO	ATENÓLOL 100MG
22	40000	CO	ATENÓLOL 50MG
23	25000	CO	AZITROMICINA 500MG
24	400	FR	AZITROMICINA 600MG SUSP. ORAL 40MG/ML C/15 ML + SERINGA DOSADORA
25	200	FR	AZITROMICINA 900MG SUSP. ORAL 40MG/ML C/22,5 ML + SERINGA DOSADORA
26	40000	CO	CAPTÓPRIL 25MG
27	20000	CO	CARBAMAZEPINA 200MG
28	100	FR	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSP. C/ 100 ML
29	15000	CO	CARBAMAZEPINA 400MG
30	1000	CO	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL - 1.250 MG (500 MG DE CÁLCIO) + 400 UNIDADES INTERNACIONAIS
31	2000	CO	CARBONATO DE CÁLCIO 1.250 MG (EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO ELEMENTAR)
32	1500	CO	CARBONATO DE LÍCIO 300MG

73



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

33	200	CO	CARVÃO ATIVADO 250MG
34	15000	CO	CARVEDILOL 12,5 MG
35	4000	CO	CARVEDILOL 25 MG
36	4000	CO	CARVEDILOL 3,125 MG
37	15000	CO	CARVEDILOL 6,25 MG
38	20000	CO	CEFALEXINA 500 MG
39	500	FR	CEFALEXINA 50MG/ML SUSP 60 ML
40	10000	CO	CIPROFLOXACINO 500MG
41	3000	CO	CLARITROMICINA 500MG
42	200	FR	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL
43	3000	CO	CLOPIDOGREL 75MG
44	100	FR	CLORETO DE SÓDIO (RINOSORO) 0,9% (9 MG/ML) SPRAY NASAL C/50ML
45	1000	CO	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG
46	20000	CO	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG
47	100	TB	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% C/30 GR C/ APLICADOR
48	1000	CO	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG
49	45000	CO	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG
50	850	UN	DEXAMETASONA CREME 1MG/GR 10G
51	200	FR	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG 100ML
52	700	FR	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML SOL PL 100ML
53	10000	CO	DEXCLORFENIRAMINA 2MG
54	18000	CO	DIAZEPAM 10MG
55	6000	CO	DIGOXINA CPR,0,25MG
56	500	CO	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL (ISORDIL)
57	30000	CO	DIPIRONA CPR.500MG
58	2000	FR	DIPIRONA GOTAS 20ML
59	35000	CO	ENALAPRIL 20MG
60	1000	CO	ENALAPRIL CPR.10MG
61	30000	CO	ESPIRONOLACTONA 25MG
62	100	UN	ESTRIOL 1 MG/G CREME VAGINAL 50G + 10 APLICADOR
63	200	CX	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL C/21 CPR (CICLO 21)
64	10000	CO	FENITOÍNA 100MG
65	10000	CO	FENOBARBITAL 100MG
66	50	FR	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL C/20 ML
67	6000	CP	FLUCONAZOL 150MG
68	100	UN	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA (4,02MG/ML EQUIVALENTE A 3MG) SUSP. (PRELONE) 120ML
69	20000	CO	FUROSEMIDA 40MG
70	500	CO	GABAPENTINA 300MG
71	300	CO	GARRA-DO-DIABO (HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS DC. EX MEISSN.) 300MG
72	50000	CO	GLIBENCLAMIDA 5MG
73	1200	FR	GUACO (MIKANIA GLOMERATA) XPE 120ML
74	3000	CO	HALOPERIDOL 1MG
75	3000	CO	HALOPERIDOL 5MG
76	500	UN	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVÉL C/1ML
77	60000	CO	HIDROCLOROTIAZIDA CPR 25MG
78	400	FR	HIDROXIDO ALUMINIO 100 ML
79	1200	FR	IBUPROFENO 50 MG/ML C/30ML
80	30000	CO	IBUPROFENO CPR.300MG
81	40000	CO	IBUPROFENO CPR.600MG
82	300	CO	ISOFLAVONA-DE-SOJA (GLYCINE MAX (L.) MERR.) 150MG
83	5000	CO	IVERMECTINA 6MG
84	500	CO	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG
85	30	CX	LEVONORGESTREL 0,75MG C/2 CPR
86	10000	CO	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG
87	3000	CO	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG

74



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

88	10000	CO	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG
89	500	CO	LORATADINA 10MG
90	300	FR	LORATADINA XPE 100ML 1MG/ML
91	5000	CO	LOSARTANA POTASSICA 50MG
92	200	CO	MEDROXIPROGESTERONA 10MG
93	3000	CO	METFORMINA 500MG
94	85000	CO	METFORMINA 850MG
95	40000	CO	METILDOPA 250MG
96	8000	CO	METOCLOPRAMIDA 10MG
97	200	FR	METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML GTS.10ML
98	200	TB	METRONIDAZOL 100 MG/G CREME VAGINAL 50GR + 10 APLICADORES
99	20000	CO	METRONIDAZOL 250MG
100	150	FR	METRONIDAZOL 40 MG/ML SUS 100 ML
101	1000	CO	METRONIDAZOL 400MG
102	100	UN	MICONAZOL 2% CREME TÓPICO C/30G
103	200	TB	MICONAZOL CREME VAGINAL 80G + 14 APLICADORES
104	50	UN	MIDAZOLAM 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL C/10 ML
105	4000	CO	NIFEDIPINA 10MG
106	4000	CP	NIFEDIPINO 10MG CÁPSULA GELATINOSA
107	50	FR	NISTATINA 100.000 UI SUSP. 50ML
108	500	CP	NITROFURANTOÍNA 100MG
109	800	CO	NORETISTERONA 0,35MG C/35 CPR
110	1500	CO	NORTRIPTILINA 10MG
111	1000	CO	NORTRIPTILINA 25MG
112	250	FR	ÓLEO MINERAL C/100 ML
113	35000	CP	OMEPRAZOL 20MG
114	30	FR	PALMITATO DE RETINOL 150.000 U.I./ML SOLUÇÃO ORAL 30 ML
115	1000	FR	PARACETAMOL 200MG 15ML
116	30000	CO	PARACETAMOL 500MG
117	200	UN	PASTA D'ÁGUA C/100G (TALCO + GLICERINA + ÓX. ZINCO + ÁGUA DE CAL, 25% + 25% + 25% + 25%) 100G
118	500	CO	PENTOXIFILINA (TRENTAL) 400MG
119	200	CO	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100 MG
120	150	UN	PERMETRINA 1% LOÇÃO 60ML
121	300	UN	PERÓXIDO DE BENZOÍLA 5% GEL C/ 20G
122	200	UN	PLANTAGO (PLANTAGO OVATA FORSSK.) 3,5 G, PÓ PARA DISPERSÃO ORAL SACHE
123	10000	CO	PREDNISONA 20MG
124	15000	CO	PREDNISONA 5MG
125	5000	CO	RISPERIDONA 2MG
126	2500	UN	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (SORO ORAL) PÓ
127	150	VD	SALBUTAMOL 0,4MG/ML XPE 120 ML
128	400	UN	SALBUTAMOL 100MCG AEROSSOL C/200 DOSES
129	10000	CO	SINVASTATINA 20MG
130	2250	CO	SINVASTATINA 40MG
131	1000	CO	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG
132	1000	CO	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG
133	500	CO	SULFADIAZINA 500MG
134	40	UN	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) POMADA 400G
135	10000	CO	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG+80MG
136	150	FR	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 100ML
137	300	CO	SULFATO DE MORFINA 10MG
138	1000	CO	SULFATO DE MORFINA 30MG
139	200	FR	SULFATO DE ZINCO 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL C/100ML
140	250	FR	SULFATO FERROSO 125MG/ML GTS. 30ML
141	35000	CO	SULFATO FERROSO 40 MG

75



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

142	5000	CO	UNCARIA TOMENTOSA (UNHA DE GATO) 100MG
143	2000	CO	VARFARINA SÓDICA 5MG
144	100	FR	ACEBROFILINA XPE 10 MG/ML ADUL 120 ML
145	100	FR	ACEBROFILINA XPE 5 MG/ML INF120 ML
146	500	CO	ACETATO DE NORETISTERONA 10MG (PRIMOLUT-NOR)
147	200	FR	ACETILCISTEINA XPE 40 MG/ML ADULTO C/120 ML
148	200	FR	ACETILCISTEINA XPE. 20 MG/ML INFANTIL 120 ML
149	1000	CO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 100MG - COMPRIMIDO REVESTIDO DUPLA CAMADA
150	1000	CO	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 81MG - COMPRIMIDO REVESTIDO DUPLA CAMADA
151	3000	CO	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA - CR
152	400	FR	ÁGUA BORICADA C/100 ML
153	100	UN	ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (DEBRIGEL ALG-CA) C/30 G
154	5000	CO	AMINOFILINA 100MG
155	500	CO	AMIODARONA 100MG
156	1000	CO	ARIPIRAZOL 15MG
157	450	UN	ARTICO (SULFATO DE GLICOSAMINA E SULFATO SÓDICO DE CONDROITINA 1,5G + 1,2G) SACHES
158	30000	CO	ATENOLOL 25MG
159	800	CO	BACLOFENO 10MG
160	100	FR	BETAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR C/120 ML
161	1000	CO	BROMAZEPAM 3MG
162	200	CO	BROMOPRIDA 10MG
163	50	FR	BROMOPRIDA GTS 4MG/ML 20ML
164	5000	CO	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10MG+250MG
165	750	CO	CARBAMAZEPINA CR – LIBERAÇÃO PROLONGADA 400MG
166	400	CO	CARISOPRODOL, + DIPIRONA + PIRIDOXINA+ TIAMINA + CIANOCOBALAMINA, 250MG + 250MG + 100MG + 50MG + 1MG (MIONEVRIX)
167	1000	CO	CETOCONAZOL 200MG
168	100	UN	CETOCONAZOL CREME. 30G
169	500	CO	CINARIZINA 75MG
170	500	CO	CITALOPRAM 10MG
171	400	CO	CITALOPRAM 20MG
172	1000	CO	CLONAZEPAM 0,5MG
173	500	CO	CLONAZEPAM 2MG
174	500	CO	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG (RITALINA)
175	1000	CO	COLCHICINA 0,5MG
176	50	FR	DICLOFENACO DE POTÁSSIO (RESINATO) GOTAS - 20ML 15MG/ML
177	150	TB	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL/POMADA 60G 11,6 MG/G
178	150	CO	DICLORIDRATO DE BETAISTINA16MG
179	40	UN	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY 100ML
180	800	CO	FLUNARIZINA 10MG
181	80	UN	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS ESPESSADA COM GOMA JATAÍ ANTI-REGURGITAÇÃO (APTAMIL A.R. OU SIMILAR) 400G
182	100	UN	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE (PREGOMIN PEPTI OU SIMILAR) 400G
183	60	UN	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES À BASE DE SOJA COM DHA E ARA PARA CRIANÇAS DE 0 A 6 MESES (APTAMIL 1 SOJA OU NAN SOY OU SIMILAR) 400G
184	60	UN	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES À BASE DE SOJA COM DHA E ARA PARA CRIANÇAS DE 6 A 12 MESES (APTAMIL 2



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

			SOJA OU NAN SOY) 400G
185	60	UN	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM DHA E PREBIÓTICOS COM PROTEÍNA LÁCTEA HIDROLISADA (APTAMIL ACTIVE OU SIMILAR) 400G
186	60	UN	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS SEM LACTOSE (APTAMIL S.L. OU NAN S.L.) 400G
187	60	UN	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADE DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E À BASE DE AMINOÁCIDOS COM DHA E ARA COM AMINOÁCIDOS LIVRES HIPOALERGÊNICO (NEO ADVANCE OU ALFAMINO) 400G
188	60	UN	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA COM DHA, ARA, PREBIÓTICOS E NUCLEOTÍDEOS, CONTÉM PROTEÍNA LÁCTEA PARCIALMENTE HIDROLISADA (APTAMIL H.A. OU NAN H.A.) 400G
189	60	UN	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM 1 KCAL / ML COM PREBIÓTICOS E LACTOSE PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES (INFATRINI) 400G
190	150	UN	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES INTOLERANTES OU ALÉRGICOS A PROTEÍNA DO LEITE VACA, DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA (APTAMIL PEPTI OU ALTHÉRA) 400G
191	144	UN	LEITE, FÓRMULA INFANTIL, COMPOSTO LÁCTEO COM ÓLEOS VEGETAIS E FIBRAS COM PREBIO 1COMPOSTO EXCLUSIVO DE FIBRAS PREBIÓTICAS (MILNUTRI PREMIUM COMPOSTO) 400G
192	1000	CO	LEVETIRACETAM 750MG
193	200	CO	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 25MG
194	600	TB	NEOMICINA + BACITRACINA CREME 15G (5 MG + 250UI)
195	100	TB	NEOMICINA + BACITRACINA CREME 50G (5 MG + 250UI)
196	70000	CO	NIFEDIPINA RETARD 20MG
197	1000	CO	NIMODIPINO 30 MG
198	300	TB	NISTATINA 25.000UI CREME VAGINAL 60 G + 14 APLICADORES
199	300	UN	NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, RICA EM ISOFLAVONAS. NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO. HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE (NUTRISON SOYA OU SIMILAR) 800G
200	1000	UN	NUTRIÇÃO ENTERAL LIQUIDA COMPLETA, HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO (ISOSOURCE 1.5 OU TROPHIC 1.5) - 1000ML
201	600	UN	NUTRIÇÃO ENTERAL LIQUIDA COMPLETA, NORMOCALÓRICO ADICIONADO DE FIBRAS (ISOSOURCE SOYA FIBER OU TROPHIC FIBER) - 1000ML
202	600	UN	NUTRIÇÃO ENTERAL LIQUIDA COMPLETA, NORMOCALÓRICO E NORMOPROTEICO ISENTA DE FIBRAS, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN, 1,2 KCAL/ML (ISOSOURCE SOYA OU TROPHIC BASIC) - 1000ML
203	1000	CP	ÓLEO DE BORAGO OFFICINALIS (GAMAX)
204	15000	CO	OXIBUTININA 5MG
205	1000	CO	PARACETAMOL CPR. 750MG
206	600	CO	PIPERIDOLATO CLORIDRATO, ASSOCIADO COM HESPERIDINA E ÁCIDO ASCÓRBICO, 100MG + 50MG + 50MG (DACTIL OB)
207	500	CO	PREGABALINA 75MG
208	2000	CO	SIMETICONA 40 MG
209	300	FR	SIMETICONA 75 MG/ML GOTAS 15ML
210	200	CO	TADALAFILA 5MG
211	2000	CO	TRAMADOL 50MG
212	1000	CO	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B, B1, B2, B3, B5, B6, B12)
213	250	FR	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B, B1, B2, B3, B5, B6, B12) GOTAS 30ML

77



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

214	200	FR	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B, B1, B2, B3, B5, B6, B12) XAROPE/SUSP. 120ML
215	7000	CO	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG LIBERAÇÃO PROLONGADA
216	5000	CO	DIPIRONA CPR. 1G
217	800	FR	REPELENTE COM 25% DE ICARIDINA, 8 A 12 HORAS DE PROTEÇÃO, RECOMENDADO PARA GESTANTES, SEM PERFUME, HIPOALERGÊNICO, LIBERADO PELA ANVISA, C/ 100ML
218	50	PC	ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL C/100 EM MADEIRA LISA
219	150	FR	ÁCIDO GRAXO ESSENCIAL, C/ TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MEDIA, VITAMINAS A E E (DERSANI) ALMOTOLIA 100ML
220	10	CX	AGULHA 13 X 0,3 (30G 1/2") C/ 100 UN
221	30	CX	AGULHA 13 X 0,45 C/ 100 UN
222	120	CX	AGULHA 20 X 0,55 C/ 100 UN
223	80	CX	AGULHA 25 X 0,7 C/ 100 UN
224	10	CX	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40X12 C/100
225	50	CX	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 4MM COMPATÍVEL COM TODOS OS SISTEMAS DE (CANETA) C/100
226	5	CX	AGULHA PARA SUTURA CURVA TRIANGULAR, CORTANTE DE 3CM C/120
227	700	FR	ÁLCOOL 70%, LIQUIDO - 1 LITRO
228	50	FR	ÁLCOOL GEL 70% 5 L
229	150	FR	ÁLCOOL GEL 70% 500ML
230	20	PC	ALGODÃO HIDROFILO EM ROLO 500 GRAMAS
231	50	UN	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE 250 ML
232	10	KT	APARELHO DE PRESSÃO C/VELCRO C/ESTETOSCÓPIO ADULTO KIT
233	4	KT	APARELHO DE PRESSÃO C/VELCRO C/ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO KIT
234	30	UN	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE BRAÇO
235	30	UN	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL DE PULSO
236	5	KT	APARELHO OTOSCÓPIO, TIPO CLINICO PORTATIL, COM 4 ESPÉCULOS KIT
237	2400	UN	ATADURA CREPE 10CM X 1.80MT 13 FIOS
238	2400	UN	ATADURA CREPOM 20CM X 1,8 M 13 FIOS
239	3	UN	AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL, 12 LITROS, COM CÂMARA INOX, BIVOLT AUTOMÁTICO, 2 BANDEJAS, 2 ANOS DE GARANTIA
240	10	UN	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 100MMX100 METROS
241	10	UN	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO 300MMX100 METROS
242	10	UN	BOBINA PAPEL GRAU CIRURGICO DE 400MMX100 METROS
243	100	UN	BOLSA COLOSTOMIA ACTIVE-LIFE 1P 19-64MM
244	4	UN	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA (POLIPROPILENO) C/ TAMPAS E TRAVAS, TRANSPARENTE, NO MÍNIMO 75 litros
245	4	UN	Caixa Plástica VAZADA Empilhavel - Hortifruti, c/ 52 Litros
246	4	UN	CAIXA TÉRMICA 45 LITROS, COM TERMÔMETRO DIGITAL -50 + 70 °C, FUNÇÃO DE MEMORIZAR AS LEITURAS MÁXIMA E MÍNIMA, BOTÃO DE RESET, EM POLIPROPILENO, COM ALÇA E RODÍZIOS.
247	5	UN	CAPACETE TIPO CAPUZ P/ OXIGENAÇÃO (HOOD) MÉDIO 20X21CM
248	700	UN	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 13 LTS EM PAPELÃO
249	100	UN	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LTS EM PAPELÃO
250	300	PC	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILO, BRANCA, 7,5X7,5 CM FECHADA, 15X30 CM ABERTA, 13FIOS, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, 100% ALGODAO, COM FIO RADIOPACO, C/500
251	3	UN	DEA (DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO) PORTÁTIL, TIPO ONDA BIFASICA, TEMPO DE CARGA MAXIMO ATE 10 SEGUNDOS, DESCARGA AUTOMATICA, BIVOLT, BATERIA RECARREGAVEL, PAS EXTERNAS E ADESIVAS, TELA COM MENSAGEM DE TEXTO, ALARMES SONORO E VISUAL EM PORTUGUES, USO ADULTO E PEDIATRICO, COM ALÇA E MALETA PARA TRANSPORTE, 1 ANO DE GARANTIA
252	5	UN	DETECTOR FETAL PORTÁTIL (SONAR) DIGITAL, BIVOLT, BATERIA RECARREGAVEL, TELA EM LCD, CONTROLE DE VOLUME DIGITAL, BOLSA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE 1 ANO DE GARANTIA
253	30	PC	ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE – 190MMX330MM C/200



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

254	50	PC	ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE – 200MMX300MM C/200
255	100	PC	ENVELOPE ESTERILIZAÇÃO AUTO SELANTE – 200MMX330MM C/200
256	600	UN	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO
257	5000	UN	EQUIPO MACRO GOTAS, C/ INJETOR LATERAL, CAMARA GOTEJADORA, COM AJUSTE DE FLUXO, 1,50 M DE COMPRIMENTO
258	600	UN	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO ENTERAL ESTERIL 1 VIA
259	1000	UN	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL FOTOSSENSÍVEL CONECTOR LUER LOCK
260	1000	UN	EQUIPO PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSÃO UNIVERSAL CONECTOR LUER LOCK
261	3000	UN	ESCOVAS ENDOCERVICAIS GINECOLÓGICAS DESCARTÁVEL, MICROCERDAS EM NYLON MACIO, 16 A 18 CM, ESTERIL
262	300	RL	ESPARADRAPO, BRANCO, 10 CM X 4,5 M, IMPERMEAVEL, 100% ALGODÃO
263	50	PC	ESPÁTULA GINECOLOGICA DE AYRE, EM MADEIRA, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL, 18CM, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, C/100
264	200	UN	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO CRISTAL, ESTÉRIL, DISPOSITIVO DE ABERTURA TIPO BORBOLETA, NÃO LUBRIFICADO, TAMANHO G
265	400	UN	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO CRISTAL, ESTÉRIL, DISPOSITIVO DE ABERTURA TIPO BORBOLETA, NÃO LUBRIFICADO, TAMANHO M
266	300	UN	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO CRISTAL, ESTÉRIL, DISPOSITIVO DE ABERTURA TIPO BORBOLETA, NÃO LUBRIFICADO, TAMANHO P
267	1	KT	ESTESIÔMETRO (TESTE DE SENSIBILIDADE PARA HANSENÍASE), KIT COM 7 MONOFILAMENTOS, DE COMPRIMENTOS IGUIAS, CORES E DIAMETROS DIFERENTES
268	500	UN	ESTOJO PORTA LÂMINA PARA MICROSCOPIAS P/ 3 LÂMINAS (TUBETE)
269	80	UN	ESTRADO PLÁSTICO EM POLIETILENO 25 X 50 X 2,5 CM, PESO SUPORTADO ATÉ 3000KG/MT ²
270	80	UN	ESTRADO PLÁSTICO EM POLIETILENO 50 X 50 X 5 CM, PESO SUPORTADO ATÉ 3000KG/MT ²
271	30	UN	ESTRADO/PALLET DE PLÁSTICO SUPER 1000X1200 - CARGA DINÂMICA MÍNIMA: 1000 KG
272	20	UN	ESTRADO/PALLET DE PLÁSTICO SUPER 1000X1200 - CARGA DINÂMICA MÍNIMA: 5000 KG
273	100	UN	FITA CREPE HOSPITALAR, 19MM X 50M, COM CAMADA IMPERMEABILIZANTE
274	100	UN	FITA MICROPOROSA, 12MMX4,5M
275	200	RL	FITA PARA AUTOCLAVE, EM PAPEL CREPADO, 19MM X 30M, COM INDICADOR.
276	3	UN	Fragmentadora Papel, Capacidade Fragmentação: Mínimo 10 Folhas, Tensão Motor: 220 V, Capacidade Lixeira: Mínimo 30 L, Potência: Mínimo 300 W, Características Adicionais: Corte De Papéis C/Clips Ou Grampos, Cd e Cartão
277	600	UN	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML
278	50	UN	GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO 500ML
279	60	KT	GLICOSIMETRO PARA TESTE DE GLICEMIA CAPILAR KIT
280	20	UN	LACRE DE SEGURANÇA NUMERADOS DUPLA TRAVE 23 CM C/100
281	20	CX	LÂMINA DE VIDRO P/ MICROSCOPIA NÃO LAPIDADA C/ EXTREMIDADE FOSCA - TAM 26X76MM C/50 UND
282	10	CX	LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA, 26X76 MM, PONTA FOSCA, C/50
283	100	PC	LAMINULA 22X22 MM C/100
284	100	CX	LANCETA DESCARTÁVEL AUTOMÁTICA (AUTO LANCETA), TIPO AGULHA RETRÁTIL, COM DISPOSITIVO SE SEGURANÇA, 23G C/ 100 UND
285	50	UN	LANCETADOR, C/ 5 NÍVEIS DE PROFUNDIDADE DE PUNÇÃO, TIPO CANETA
286	300	CX	LANCETAS PUNÇÃO DIGITAL P/ LANCETADOR – ULTRAFINA - 30G C/ 100 UND
287	10	UN	LANTERNA CLÍNICA PROFISSIONAL, PARA EXAME OCULAR, LUZ DE LED AMARELA E BRANCA, COM PRESILHA
288	85	RL	LENÇOL DE PAPEL, USO HOSPITALAR, 70CM X 50M, PICOTADO
289	300	PC	LENÇOL DESCARTÁVEL, EM TNT, C/ELÁSTICO, 2,00X0,90, GRAMATURA 40G, C/ 10 UND
290	40	CX	LUVAS PROCEDIMENTO NITRÍLICA AZUL, ISENTA DE PROTEÍNAS DO LÁTEX M

79



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

			C/100
291	40	CX	LUVAS PROCEDIMENTO NITRÍLICA AZUL, ISENTA DE PROTEÍNAS DO LÁTEX P C/100
292	150	CX	LUVAS PROCEDIMENTO, LATEX, LISA, AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVIVEL, NÃO ESTÉRIO, G, C/100
293	600	CX	LUVAS PROCEDIMENTO, LATEX, LISA, AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVIVEL, NÃO ESTÉRIO, M, C/100
294	700	CX	LUVAS PROCEDIMENTO, LATEX, LISA, AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVIVEL, NÃO ESTÉRIO, P, C/100
295	600	CX	LUVAS PROCEDIMENTO, LATEX, LISA, AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABSORVIVEL, NÃO ESTÉRIO, PP, C/100
296	100	UN	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10X1,40 MTS
297	500	CX	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA, DESCARTÁVEL, C/ CLIPE NASAL, GRAMATURA 30, C/ELÁSTICO, C/50
298	300	UN	MÁSCARA DESCARTÁVEL, PFF2/N95, C/ CLIPE NASAL, BICO DE PATO, S/ VALVULA
299	10	UN	MINI INCUBADORA BIOLOGICA P/6 INDICADORES
300	40	UN	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL, MEDIÇÃO DE SATURAÇÃO DE 0 A 100%, MEDIÇÃO DE PULSO DE 20 A 250 BPM, ALIMENTAÇÃO A PILHA, COM CASE DE PROTEÇÃO.
301	2	UN	OXÍMETRO DE PULSO RECARREGÁVEL VISOR DE ALTA RESOLUÇÃO; INDICAÇÃO DA SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELAS DE TENDÊNCIA; PORTÁTIL E LEVE, PESANDO NO MAXIMO 300 GRAMAS, COM BATERIAS E SENSOR; TELA ROTACIONAL VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL OU HORIZONTAL;NÍVEIS DE ALARMES AJUSTÁVEIS DE SPO2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA; MEMÓRIA INTERNA PERMITE ARMAZENAR 120 HORAS DE DADOS DE TENDÊNCIAS; INDICADOR LUMINOSO DE ALERTA; ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100 A 240VAC); C/BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, C/ AUTONOMIA MINIMA DE 20 HORAS, ACOMPANHADO DE CARREGADOR; ACOMPANHADO DE SENSOR DE SPO2 DE DEDO ADULTO, MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS.
302	150	UN	PAPEL TERMICO P/ ELETROCARDIOG. 80MMX30M
303	10	UN	PELICULA PROTETORA SPRAY (DERMILON OU CAVILON) C/28 ML
304	60	UN	POVIDINE TÓPICO 10% C/1L
305	300	UN	PROTETOR SOLAR FPS 60 (UVA E UVB) C/200ML
306	3	UN	REANIMADOR PULMONAR ADULTO - BALÃO AUTO INFLÁVEL COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO
307	3	UN	REANIMADOR PULMONAR INFANTIL - BALÃO AUTO INFLÁVEL COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO
308	10	UN	REGULADOR DE PRESSÃO PARA OXIGENIO MEDICINAL, TIPO CLICK, 15LPM, 12 NIVEIS DE AJUSTE, PRESSÃO DE TRABALHO 200 BAR.
309	10	UN	RELOGIO TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL (TERMÔMETRO DE AMBIENTE), DISPLAY LCD, TEMPERATURA EM °C, FAIXA DE MEDIÇÃO UMIDADE RELATIVA DE 20 A 99%, ALIMENTADO POR PILHA
310	1100	PC	ROLETE DE ALGODÃO, NUMERO 2, C/100
311	8500	PC	SACO COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 2L C/ 100
312	80	PC	SACO LIXO HOSPITALAR, BRANCO LEITOSO, COM SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE, 100L, C/ 100
313	40	PC	SACO LIXO HOSPITALAR, BRANCO LEITOSO, COM SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE, 50L, C/ 100
314	30	PC	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 11CMX20CM C/ 100
315	15	PC	SACO PLASTICO TRANSPARENTE FARDO 50CMX80CM C/100
316	20	PCT	SACOLA PLÁSTICA BRANCA LISA - PEQUENA 25X35 C/1000 UND
317	20000	UN	SERINGA 1 ML (100 U.I.) ESCALA EXTERNA GRAVADA EM U.I. C/ AGULHA (30G) 13X0,33
318	8000	UN	SERINGA 1 ML ESCALA EXTERNA GRAVADA EM ML S/AGULHA
319	20000	UN	SERINGA 10 ML LUER LOCK (ROSCA) C/ AGULHA 25X7
320	20000	UN	SERINGA 20 ML LUER LOCK (ROSCA) C/ AGULHA 25X7

80



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

321	5000	UN	SERINGA 3 ML LUER LOCK (ROSCA) C/ AGULHA 20X5,5
322	5000	UN	SERINGA 3 ML LUER LOCK (ROSCA) SEM AGULHA
323	20000	UN	SERINGA 5 ML LUER LOCK (ROSCA) C/ AGULHA 25X7
324	20000	UN	SONDA URETRAL, CALIBRE 12, 40 CM, EM SILICONE
325	30	UN	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL DE TESTA, P/ AFERIÇÃO DE TEMPERATURA A DISTANCIA, INFRAVERMELHO, ALIMENTAÇÃO A PILHA, DISPLAY EM LCD ILUMINADO.
326	15	UN	TERMÔMETRO DIGITAL AXILAR, PARA AFERIÇÃO DE TEMPERATURA, COM AVISO SONORO, DISPLAY LCD, ALIMENTAÇÃO A BATERIA
327	5	UN	TERMÔMETRO DIGITAL P/ CAIXA DE VACINA C/ CABO EXTENSOR
328	60	CX	TESTE BIOLÓGICO P/ AUTOCLAVE (LEITURA EM 3 HORAS) C/ 50
329	300	PC	TESTE INDICADOR QUIMICO CLASSE 5 P/ AUTOCLAVE C/ 250
330	3000	KT	TESTE RÁPIDO ANTÍGENO - INFLUENZA A, B E COVID (H1N1, H3N2, H5N1 / INFLUENZA B / SARS-COV-2) IMUNOCROMATOGRÁFICO IN VITRO - PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENOS EM MOSTRAS NASOFARINGES E OROFARÍNGEAS - VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. - COM REGISTRO NA ANVISA - ESPECIFICIDADE ACIMA DE 98%, KIT
331	2000	KT	TESTE RÁPIDO DENGUE DUO (NS1+IGG/IGM), ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO, IN VITRO - ESPECIFICIDADE ACIMA DE 98% - DEVE CONTER TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE, KIT
332	1000	KIT	TESTE RAPIDO DENGUE IGG IGM - DEVE CONTER TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE
333	1000	KIT	TESTE RAPIDO DENGUE NS1% - DEVE CONTER TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE
334	50	CX	TIRA REAGENTE PARA GLICEMIA CAPILAR C/50
335	40	CX	ACIDO ASCORBICO (VITERGYL C) 1GR C/10 CPR
336	250	UND	ACIDO ASCORBICO 200MG/ML GOTAS 20 ML
337	50	CX	AFOPIC (ACIDO FOLICO) 5MG C/ 30 CPR
338	48	CX	ALFA-ERITROPOETINA 4000 UI C/ 1 FRASCO-AMPOLA
339	36	CX	ALGINAC RETARD C/ 10 CPR
340	12	CX	ALPRAZOLAM 0,5MG C/30 CPR
341	36	CX	ARADOIS H 100-25MG C/ 60 CPR
342	12	CX	ATENSINA 0,15MG C/30 CPR
343	10	FR	AVAMYS (FUROATO DE FLUTICASONA) 0,5MG/G C/120 DOSES
344	12	CX	BENEUM 300MG C/ 30 CPR
345	24	CX	CAFEÍNA + CARISOPRODOL + DICLOFENACO SÓDICO + PARACETAMOL (INFRALAX) C/ 30 CPR
346	12	CX	CAFEÍNA + CARISOPRODOL + DICLOFENACO SÓDICO + PARACETAMOL (SEDILAX) C/30 CPR
347	24	CX	CALTREN 20MG C/ 30 CPR
348	15	FR	CANABIDIOL 23,75 MG/ML C/ 10 ML
349	15	FR	CANABIDIOL 79,14 MG/ML C/ 30 ML
350	50	CX	CARBOLITIUM 450MG C/30 CPR
351	30	CX	CARBONATO DE CALCIO 600MG, COLECALCIFEROL 200UI (VIT D), MENAQUINONA 55MCG (VIT K2) - (OSS-FLOR) C/ 30 CPR
352	1000	CP	CARBONATO DE LÍTIO 450MG
353	36	CX	CETOPROFENO 100MG C/ 20 CPR
354	24	CX	CICLOBENZAPRINA (MUSCULARE) 10MG C/ 30 CPR
355	12	CX	DAXAS 500 MG C/30 CPR
356	48	CX	DOLAMIN FLEX C/ 15 CPR
357	12	CX	DULOXETINA (CYMBI) 60MG C/60 CPR
358	24	CX	DULOXETINA 30 MG C/30 CPR
359	12	CX	ÉGIDE (TOPIRAMATO) 50MG C/60 CPR
360	120	CX	ENOXAPARINA (HBPM) 40 MG C/6
361	12	CX	ENVID 800MCG+20MG C/ 30 CPS
362	50	CX	ESOMEPRAZOL 40MG C/28
363	12	CX	EXFORGE HCT 160/12,5/5MG C/28 CPR

81



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

364	12	CX	FLUOXETINA (DAFORIN) 20MG C/30 CPR
365	100	ENV	FOSFOMICINA TROMETAMOL 5,631G (MONURIL) C/8G DE GRANULADOZ
366	100	PCT	FRALDA GERIATRICA DESCARTÁVEL G C/20 UND
367	50	PCT	FRALDA GERIATRICA DESCARTÁVEL XG C/16 UND
368	30	CX	GABAPENTINA 300MG C/30 CPS
369	30	CX	GLIMEPIRIDA 2MG C/ 30 CPR
370	30	CX	IMENSE 100MG C/30 CPR
371	26	CX	IMENSE 50MG C/30 CPR
372	30	FR	IMUNOGLUCAN PRO 190MG/5ML (BETA-GLUCANA DE LEVEDURA (SACCHAROMYCES CEREVISIAE) + VITAMINA C + ZINCO, SOLUÇÃO ORAL C/150ML
373	15	UN	INDACATEROL (ONBRIZE) 150 MCG C/ 30 CPR
374	50	UN	INSULINA GLARGINA 100 UI/ML, CANETA PREENCHIDA DESCARTÁVEL C/3ML (SERINGA)
375	24	CX	LAMITOR CD 100MG C/30 CPR
376	24	CX	LAMOTRIGINA (LAMITOR) 100MG C/ 30 CPR
377	24	CX	LEVETIRACETAM (KEPPRA) 750 MG C/30 CPR
378	50	UN	LIRAGLUTIDA (VICTOZA) 6MG/ML C/3 ML (SERINGA)
379	24	CX	LORAX 2MG C/30 CPR
380	50	FR	MELATONINA 0,21 MG GOTAS 30 ML
381	48	CX	METILFENIDATO (RITALINA) 10 MG C/30 CPR
382	48	CX	METILFENIDATO LIBERAÇÃO MODIFICADA (RITALINA LA) 40 MG C/30 CPR
383	12	CX	NIMODIPINO 30 MG C/30 CPR
384	24	CX	NORTRIPTILINA 10MG (PAMELOR) C/30
385	300	CX	OXIBUTININA 5MG C/30 CPR
386	36	CX	PAROXETINA (PONDERA) 15MG C/20 CPR
387	30	FR	PELARGONIUM SIDOIDES 307,39 MG/ML (IMUNOFLAN), XAROPE C/120 ML
388	150	CX	PEN-VE-ORAL 500.000UI C/ 12 CPR
389	36	CX	PIRACETAM (NOOTROPIL) 800MG C/ 30 CPR
390	15	CX	PREGABALINA 75MG C/30 CPR
391	12	CX	QUEOPINE 100MG C/ 30 CPR
392	50	CX	QUET XR 50MG C/30 CPR
393	26	CX	QUETIPIN 25MG C/28 CPR
394	15	CX	QUETIPIN 50MG C/30 CPR
395	24	CX	RISPERIDONA 2MG C/30 CPR
396	36	CX	ROSUVASTATINA 20MG C/30 CPR
397	36	CX	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG C/ 30 CPR
398	30	CX	SOMALGIN CARDIO 100MG C/ 32 CPR
399	50	UN	STOMAHESIVE PASTA PREENCHEDORA (GELATINA + PECTINA + CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) C/60G
400	24	CX	SUCCINATO DE SOLIFENACINA 10MG C/30
401	36	UN	SYMBICORT 6/200 MCG C/ 120 DOSES
402	144	CX	TADALAFILA (CIALIS) 20MG C/4 CPR
403	72	CX	TADALAFILA (CIALIS) 5MG C/30 CPR
404	12	CX	TIZANIDINA 2MG C/30 CPR
405	24	CX	TORVAL CR 500 MG C/30 CPR
406	12	CX	VESICARE 5MG C/30 CPR
407	48	CX	VICOG 5MG C/ 30 CPR
408	12	CX	VILDAGLIPTINA (GALVUS) 50MG C/56 CPR
409	12	CX	XARELTO 10MG C/30 CPR
410	24	CX	ZOLPIDEM 10 MG C/20 CPR
411	12000	UN	SORO FISIOLÓGICO 0.9% 100 ML SIST. FECHADO
412	5000	UN	SORO FISIOLÓGICO 0.9% 1000 ML SIST. FECHADO
413	15000	UN	SORO FISIOLÓGICO 0.9% 250 ML SIST. FECHADO
414	15000	UN	SORO FISIOLÓGICO 0.9% 500 ML SIST. FECHADO
415	5000	UN	SORO GLICOFISIOLÓGICO 5% + 0.9% 500 ML SIST. FECHADO



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

416	3000	UN	SORO GLICOSADO 5% 500 ML SIST. FECHADO
417	4000	UN	SORO RINGER C/LACTATO 500 ML SIST. FECHADO
418	10000	UN	SORO RINGER SIMPLES 500 ML SIST. FECHADO
419	10	UN	AMNIOTOMO ROMPE BOLSA 24CM EM AÇO INOX
420	3	UN	BACIA HOSPITALAR EM AÇO INOX 32CM
421	14	UN	BANDEJA HOSPITALAR PARA INSTRUMENTAL EM AÇO INOX 30X20X4CM
422	4	UN	BANDEJA HOSPITALAR LISA AUTOLAVÁVEL EM AÇO INOX 22X9X1,5CM
423	5	UN	CAIXA/ESTOJO CIRÚRGICO PERFURADA COM TAMPA EM AÇO INOX 18X8X5CM
424	10	UN	CUBA REDONDA HOSPITALAR EM AÇO INOX 9X5CM
425	4	UN	CUBA RIM HOSPITALAR EM AÇO INOX 26X12CM INOX
426	4	UN	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS AÇO INOX ANTIDERRAPANTE
427	5	UN	MESA MAYO INSTRUMENTAL EM AÇO INOX COM RODIZIO E AJUSTE DE ALTURA
428	18	UN	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO EM AÇO INOX 14CM
429	14	UN	PINÇA BACKHAUS EM AÇO INOX 13CM
430	22	UN	PINÇA DENTE DE RATO EM AÇO INOX 14CM
431	8	UN	PINÇA HEANEY 2 DENTES PARA HISTERECTOMIA EM AÇO INOX
432	10	UN	PINÇA KELLY HEMOSTÁTICA MOSQUITINHO CURVA EM AÇO INOX 12CM
433	10	UN	PINÇA KELLY HEMOSTÁTICA MOSQUITINHO RETA EM AÇO INOX 12CM
434	20	UN	PINÇA KELLY HEMOSTÁTICA RETA EM AÇO INOX 14CM
435	10	UN	PINÇA KELLY HEMOSTÁTICA CURVA EM AÇO INOX 14CM
436	10	UN	PINÇA PEAN HEMOSTÁTICA EM AÇO INOX 16CM
437	5	UN	CABO/PORTA BISTURI EM AÇO INOX Nº 3
438	5	UN	CABO/PORTA BISTURI EM AÇO INOX Nº 4
439	5	UN	SACA BOCADO CURVO 17CM
440	10	UN	SUPORTE COLETOR PERFUROCORTEANTE 13 LITROS

83

6. Materiais a serem disponibilizados

6.1. Para a perfeita execução do objeto, a contratada deverá disponibilizar os funcionários, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e sempre prezando a qualidade dos serviços, promovendo sua substituição quando necessário:

Especificação da garantia do serviço ([art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

6.2. O prazo de garantia contratual do objeto é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

7.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.6. Fiscalização Técnica

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ⁸⁴

7.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.13. Fiscalização Administrativa

7.14. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

7.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.16. *Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:*

7.17. A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

Gestor do Contrato

7.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal.

7.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

7.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. As regras para pagamento serão as estipuladas a partir do art. 141 ao 146 da lei n. 14.133/2021, desde que observados os seguintes requisitos:

8.2 Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do trabalho.

8.3 Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a Contratada;

86

8.4 A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência, na Nota de Empenho ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à Contratada e nesse caso o prazo para o pagamento será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização;

8.5. O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo do objeto pelo Município.

8.6 Ocorrendo o adimplemento da obrigação contratual, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal que, após a devida atestação, será objeto de pagamento a ser processado no prazo de até 30 (trinta) dias, para cada exercício, mediante Ordem Bancária creditada em conta corrente indicada pela CONTRATADA.

8.7 Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente e o pagamento será susado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

8.8 Se a CONTRATADA for optante pelo Simples Nacional, essa condição deverá ser informada na Nota Fiscal/Fatura, sob pena de ter retidos na fonte os tributos incidentes sobre a operação, relacionados no art. 13 da Lei Complementar n° 123/2006.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

8.9. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA, caso os produtos fornecidos sejam rejeitados pela fiscalização do contrato; circunstância em que deverão ser substituídos pela CONTRATADA de modo a obter a aprovação da fiscalização.

Do recebimento

8.10. Os produtos/equipamentos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05(cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

8.11. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.12. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.13. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

8.14. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

8.15. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.16. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

8.17. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.18. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços/produtos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

8.19. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.20. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.21. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.22. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.23. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento. 88

8.24. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.25. Emitir Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados/entrega dos produtos, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.26. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.27. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.28. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.29. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

8.30. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço/entrega dos produtos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9. Liquidação

9.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 dias para procedimento de liquidação.

9.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.3. o prazo de validade;

9.4. a data da emissão;

9.5. os dados do contrato e do órgão contratante;

9.6. o período respectivo de execução do contrato;

9.7. o valor a pagar; e

9.8. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

9.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Registro Cadastral do município ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.11. A Administração deverá realizar consulta ao Registro Cadastral do Município para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas).

9.12. Constatando-se, junto ao Registro Cadastral do Município, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

89



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

9.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

10. Prazo de pagamento

10.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa;

90

11. Forma de pagamento

- a) O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- c) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- d) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente
- e) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

12.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

13. REGIME DE EXECUÇÃO

13.1. O regime de execução do contrato será para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos estipulados no Termo de Referência.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

14.2. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

14.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

14.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

14.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

14.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

14.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

14.10. A empresa CONTRATADA deverá possuir todas as ferramentas, instrumentos, e equipamentos de segurança no trabalho (EPI's) necessários à realização dos serviços;

14.11. Deverão ser seguidos todos os padrões técnicos necessários à execução dos serviços, atendendo as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), bem como serem obedecidas as Normas de Segurança no Trabalho principalmente aos equipamentos de proteção individual de seus funcionários;

92

14.12. A empresa CONTRATADA será responsável exclusiva e isoladamente pelas atividades desenvolvidas por seus funcionários nos locais de execução dos serviços, bem como de viabilizar a segurança de seus funcionários nesses locais. Desonerando desde já a CONTRATANTE de qualquer obrigação trabalhista, sindical, estatutária ou qualquer outra que advenha dos serviços a serem prestados; conforme o regramento do art.66 da Lei 14.133/21.

14.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

14.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

14.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

14.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);

14.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.19. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

14.20. Cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF/88.

14.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123 de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

14.22. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à sessão pública de processamento do pregão;

93

14.23. O licitante deve demonstrar um capital mínimo ou patrimônio líquido de pelo menos 10% do valor estimado do contrato. A prova do capital mínimo ou patrimônio líquido deve ser incluída na proposta do licitante e será verificada durante a avaliação das propostas.

Qualificação Técnica

14.24 A qualificação técnica operacional será comprovada mediante a apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante já realizou fornecimento de materiais hospitalares e/ou farmacológicos compatíveis com os itens licitados, em características, quantidades e prazos semelhantes ao objeto desta licitação:

- *venda de materiais hospitalares*
- *venda de materiais farmacológicos*
- *venda de equipamentos de saúde*

14.25 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

14.26 AF - Autorização de funcionamento expedida pela ANVISA/MS – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde, para os itens considerados correlatos.

14.27 Licença sanitária em vigor, emitida pela Autoridade Sanitária Municipal ou Estadual da sede da empresa, para os itens considerados correlatos.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. O custo estimado total é de **R\$ 5.300.217,69 (cinco milhões, trezentos mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos)** global, conforme pesquisa realizada em software de consulta de preços praticados por outras entidades do poder público, “Banco de Preços” e tabela oficial CMED de 09/02/2026, conforme relacionado no item 1.1. deste termo.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos através de repasses da união, estaduais e municipal.

16.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA - 04.13.10.301.1131.2.066 00483 3.3.90.30. FONTE 107 e 102. MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - 04.13.10.301.1131.2.115 00501 3.3.90.30. FONTE 107 e 102. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - 04.13.10.302.1131.2.071 00524 3.3.90.30. FONTE 107 e 102.

94

16.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

17 - DA PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - A Intenção de Registro de Preços permite a realização de licitação única com a junção das demandas dos demais órgãos interessados no objeto, com benefícios como o de economia de processos.

17.2. - Para participação de um IRP é necessário após a divulgação do mesmo, a comunicação do órgão interessado com o órgão Gerenciador.

17.3. - Para este processo de nº 715/2026 com a finalidade de **REGISTRO DE PREÇO** para futura aquisição de materiais hospitalares e farmacológicos para manutenção do Fundo Municipal De Saúde De Doverlândia não foram registrados órgãos interessados, uma vez que o objeto pretendido é de exclusivo interesse da Secretaria de Saúde.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL FINAL - (Licitante vencedor)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE: (NOME – CARGO - CARTEIRA DE IDENTIDADE – CPF)

ENDEREÇO e TELEFONE:

DADOS BANCARIOS: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

95

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VALOR MÉDIO	VALOR GLOBAL
1.					

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

MARCA E MODELO

Deverá constar na proposta a marca do item a ser fornecido.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

ANEXO III

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº do Pregão: [NumeroProcesso]

Nº Processo Administrativo: [NumAdmProcesso]

Nº da Ata: [NumeroContrato]

O(A) [RazaoSocialPromotor] com sede no [EnderecoPromotor], na cidade de [CidadePromotor], inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº [DocumentoPromotor], neste ato representado(a) pelo(a) [NomeAutoridade], nomeado(a) pelo decreto nº 02 de 02 de janeiro de 2025, publicado no placard oficial do município de Doverlândia em 02 de janeiro de 2025, portador da matrícula funcional nº . 2290, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº [NumeroProcesso], publicada no dia [DataPublicacao], processo administrativo n.º [NumAdmProcesso], RESOLVE registrar os preços da empresa [RazaoSocialParticipante], CNPJ nº [DocumentoParticipante], com endereço [EnderecoParticipante], CEP [CepParticipante], representada por [NomeRepresentante], Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

96

1. A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. *Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme especificado abaixo:*

1.2. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

1.2.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

1.2.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

1.2.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

1.3. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

1.3.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

1.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

1.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

1.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

1.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

1.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

1.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

- 2.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 2.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 2.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 2.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 2.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
- 2.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 2.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 2.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 2.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 2.5. O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 2.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 2.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 2.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
- 2.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na ata.
- 2.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 2.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

2.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

2.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

2.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

3. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

3.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

3.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

3.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

4. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

4.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

4.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

4.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que 100
avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

4.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

4.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

4.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 2.7.

4.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

4.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 4.2 e no item 4.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

4.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

5.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

5.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

5.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

5.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

5.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados. 101

5.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

5.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 5.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

7. DAS PENALIDADES

102

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

7.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

7.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas acima, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

[NomeAutoridade]

[NomeRepresentante]

[CidadePromotorSemUF], [DiaAtual] de [MesAtualNome] de [AnoAtual]

103



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026

DOS CONTRATANTES: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº _____, com sede administrativa na _____, neste ato representado pelo seu Gestor Senhor XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, localizada na _____, CEP: _____, na cidade de _____, representada neste ato pelo Sr. _____, portador do CPF: _____; doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que assinam o presente termo de contrato na forma e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Projeto Básico;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. O regime de execução é o de empreitada por preço global

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ____, contados da data de assinatura, podendo ocorrer prorrogações sucessivas nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

realização do serviço;

d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.4. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.5. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.6. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.7. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

3.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

3.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº ____, art. 22, VI);

3.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº ____, art. 22, II);

3.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº ____, art. 22, III);

3.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº ____, art. 22, IV).

105



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

3.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº ____, art. 22, V).

3.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto Municipal nº ____, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

3.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto Municipal nº ____).

3.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Municipal nº ____, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

3.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Municipal nº ____, art. 21, IV) 106

3.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Municipal nº ____, art. 21, II).

3.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Municipal nº ____ art. 21, III).

3.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Municipal nº ____, art. 21, VIII).

3.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Municipal nº ____, art. 21, X).

3.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Municipal nº ____, art. 21, VI).

3.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

4.2. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto, e caso permitido, o contratado poderá em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite admitido de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas, priorizando a subcontratação de microempresa e empresas de pequeno porte nos termos do art. 48, II da LC 123/2006.

4.3. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... ()

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

107

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base na IN 009/2023-TCM/GO.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.1.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.10.1. A Administração terá o prazo de dez dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de dez dias úteis.

8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.1.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do [art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

108



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

8.1.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.1.16. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto de forma mensal, quando for o caso:

- a) "ART de execução;
- b) Documentação comprobatória da disponibilização de mão-de-obra envolvida nos serviços (GFIP, contracheques, RAIS, etc.);

8.1.17. Arquivar, entre outros documentos, de projetos,, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.1.18. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.1.19. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.20. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

109

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Registro Cadastral do Município, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

110



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.37. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
- 9.38. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá- los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade Concorrência Pública, em valor correspondente a 5% do valor total do contrato.

11.2. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% do valor total do contrato.

11.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 12.5 deste contrato.

11.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

11.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 12.6, observada a legislação que rege a matéria.

11.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

11.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

11.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.11. Poderá ser apresentada mediante título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total;

11.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.14. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.14.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.14.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n.º 662, de 11 de abril de 2022.

11.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.16. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.17. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.18. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11.19. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1. Comete infração administrativa, nos termos do Decreto Municipal 703/2023, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - advertência;

II - multa;

a) compensatória;

b) de mora.

III- impedimento de licitar e contratar;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste decreto.

13.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, do item 11.1.

13.4 A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

I - descumprimento de pequena relevância;

II - inexecução parcial de obrigação contratual.

13.5 - A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor a ser contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

II – de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III – de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

IV – de 10% (dez por cento) sobre o valor a ser contratado no caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou Ata de Registro de Preços;

V – de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

114



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

- a) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

VI – de 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

- a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
- d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.6- O processo administrativo punitivo deverá ser instaurado de acordo com o Decreto Municipal 144/2024 de 15 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico- financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).



Estado de Goiás
Município de Doverlândia
GESTÃO 2025-2028

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021,

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro de Caiapônia-GO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO